

001/01

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

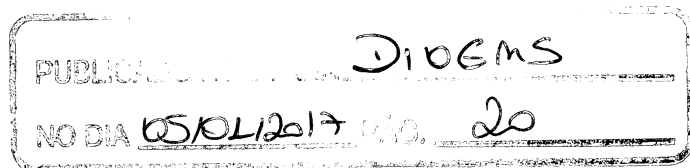
Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

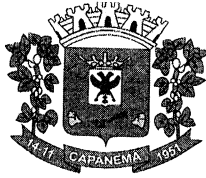
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Américo Belle

Prefeito Municipal





10002

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 24

Capanema - PR, 23 de fevereiro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdeci Alves dos Santos

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA RESGITRO DE PREÇOS .

A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

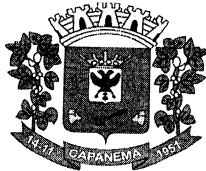
Os produtos são para manutenção dos computadores e periféricos de informática pertencentes à administração, possibilitando um desempenho adequado destes aparelhos que são essenciais na realização de tarefas pela Administração Pública.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 194.190,00(Cento e noventa e quatro mil, cento e noventa reais)

Respeitosamente,


Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração



1101003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA RESGITRO DE PREÇOS objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdeci Alves dos Santos- Secretário Municipal de Administração

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

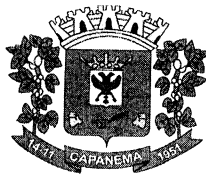
4.1. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

4.2. Os produtos são para manutenção dos computadores e periféricos de informática pertencentes à administração, possibilitando um desempenho adequado destes aparelhos que são essenciais na realização de tarefas pela Administração Pública.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

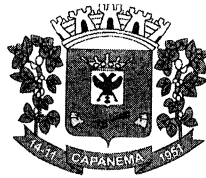
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BATERIAS 7A 12V PARA NOBREAKS	30,00	UN	92,00	2.760,00
2	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	4,00	CX	290,00	1.160,00
3	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	10,00	PAR	31,00	310,00



100004

Município de Capanema - PR

4	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	55,00	3.300,00
5	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	49,00	980,00
6	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	95,00	3.800,00
7	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	50,00	1.000,00
8	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	400,00	UN	65,00	26.000,00
9	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	55,00	16.500,00
10	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	70,00	21.000,00
11	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	75,00	22.500,00
12	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	80,00	4.000,00
13	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	90,00	4.500,00
14	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	130,00	6.500,00
15	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	90,00	3.600,00
16	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	95,00	3.800,00
17	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	70,00	UN	55,00	3.850,00
18	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	55,00	3.300,00
19	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	55,00	3.300,00
20	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	UN	65,00	1.300,00
21	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	1.000,00	UN	0,30	300,00
22	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	10,00	UN	65,00	650,00
23	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	20,00	UN	29,00	580,00
24	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS	20,00	UN	25,00	500,00
25	FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL	50,00	UN	210,00	10.500,00
26	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	10,00	UN	90,00	900,00



10/10/18

Município de Capanema - PR

27	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN	280,00	5.600,00
28	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, CABO USB INCLUSO.	10,00	UN	319,00	3.190,00
29	HD SATA 3 ESPAÇO MÍNIMO DE 2TB	2,00	UN	360,00	720,00
30	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	20,00	UN	60,00	1.200,00
31	LATA LIMPA CONTATO AEROSOL	3,00	UN	20,00	60,00
32	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	20,00	UN	160,00	3.200,00
33	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC3-10600 (1333 MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	10,00	UN	292,00	2.920,00
34	MOUSE ÓPTICO PADRÃO USB, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000dpi	50,00	UN	25,00	1.250,00
35	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30,00	UN	45,00	1.350,00
36	PENDRIVE 16GB, COM GABINETE EM METAL	20,00	UN	35,00	700,00
37	PENDRIVE 32GB, COM GABINETE EM METAL	10,00	UN	59,00	590,00
38	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150,00	UN	25,00	3.750,00



1009/20

Município de Capanema - PR

39	PLACA MÃE SOQUETE 1150 PADRÃO ATX MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA, MÍNIMO 1 PCI-E 16X, MÍNIMO 1PCI-E 1X	10,00	UN	320,00	3.200,00
40	PLACA MÃE SOQUETE AM3+ COM 2 SLOTS MÍNIMO DE MEMÓRIA MICRO-ATX	1,00	UN	380,00	380,00
41	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	20,00	UN	110,00	2.200,00
42	SSD 120GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	20,00	UN	250,00	5.000,00
43	SSD 500GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	2,00	UN	675,00	1.350,00
44	TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXO	30,00	UN	37,00	1.110,00
45	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	50,00	UN	29,00	1.450,00
46	TESTADOR DE CABO, COM CONECTOR RJ-45, RJ-11, BNC E USB	1,00	UN	30,00	30,00
47	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	350,00	3.500,00
48	TONNER COMPATÍVEL 83A NOVO, NÃO REMANUFATURADO	25,00	UN	65,00	1.625,00
49	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	292,50	2.925,00

Valor Total Estimado: R\$ 194.190,00 (Cento e noventa e quatro mil, cento e noventa reais)

1. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



Município de Capanema - PR

5.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

5.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.

5.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

5.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

1. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Maicon Douglas Coito - matrícula 2639-1.

Capanema, 23 de fevereiro de 2017


Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

03/04/08

ORÇAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	41011- CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	CX	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
2	41012- CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	PAR	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
3	41013- CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	400	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
4	41014- CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
5	41018- CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
6	41019- CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	300	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
7	41027- CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
8	41028- CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
9	41031- CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
10	41032- CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
11	41033- CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
12	41035- CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	70	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00
13	41036- CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
14	41037- CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
15	41038- CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00

16	41039- CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	UN	1.000,00	R\$ 0,30	R\$ 300,00
17	41040- DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	UN	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
18	41041- FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	UN	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
19	41042- GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
20	41043- HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	UN	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
21	48465 - HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, CABO USB INCLUSO.	UN	10	R\$ 319,00	R\$ 3.190,00
22	41045 - HUB SWICH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512 KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10 MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 1000MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	UN	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
23	48466 - MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC3-10600 (1333 MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	UN	10	R\$ 292,00	R\$ 2.920,00
24	41047 - MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	UN	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
25	48467 - MOUSE ÓPTICO PADRÃO USB, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000dpi	UN	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
26	41050 - MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	UN	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
27	41051 - PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	UN	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
28	41052 - ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	UN	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
29	41053 - TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	UN	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
30	41059 - TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
31	41060 - TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	10	R\$ 292,50	R\$ 2.925,00
32	48468 - TONNER COMPATÍVEL 83A NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00

001/20

33	41062 - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	UN	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
34	41063 - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	UN	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
35	41065 - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
36	41066 - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	UN	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
37	48469 - FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL	UN	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
38	48470 - TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXO	UN	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
39	48471 - PLACA MÃE SOQUETE 1150 PADRÃO ATX MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA, MÍNIMO 1 PCI-E 16X, MÍNIMO 1PCI-E 1X	UN	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
40	48472 - FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS	UN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
41	48473 - PENDRIVE 16GB, COM GABINETE EM METAL	UN	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
42	48474 - PENDRIVE 32GB, COM GABINETE EM METAL	UN	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
43	48475 - SSD 120GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	UN	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
44	48476 - SSD 500GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	UN	2	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
45	48477 - PLACA MÃE SOQUETE AM3+ COM 2 SLOTS MÍNIMO DE MEMÓRIA MICRO-ATX	UN	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
46	48478 - HD SATA 3 ESPAÇO MÍNIMO DE 2TB	UN	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
47	48480 - LATA LIMPA CONTATO AEROSOL	UN	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
48	48481 - TESTADOR DE CABO, COM CONECTOR RJ-45, RJ-11, BNC E USB	UN	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
49	48482 - BATERIAS 7A 12V PARA NOBREAKS	UN	30	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
TOTAL					R\$ 194.190,00

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Alini martini

CNPJ: 17.286.967/0001-84 E-MAIL: alini@okinformatica.net

ENDEREÇO: Avenida Espírito Santo

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro

TELEFONE: 4699127357 CONTATO: Alini

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41011- CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	4,00	CX	310,00	
41012- CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	10,00	PAR	33,00	
41013- CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	400,00	UN	68,00	
41014- CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	57,00	
41018- CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	94,00	
41019- CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	125,00	
41027- CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	93,00	
41028- CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	118,00	
41031- CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	138,00	
41032- CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO	40,00	UN	99,00	

17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 102
CENTRO

Alini martini

1108412
 15/08/12

NÃO REMANUFATURADO				
41033- CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	99,00	
41034- CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	99,00	
41035- CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	70,00	UN	68,00	
41036- CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	68,00	
41037- CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	68,00	
41038- CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	UN	89,00	
41039- CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	1.000,00	UN	0,55	
41040- DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	10,00	UN	85,00	
41041- FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	20,00	UN	32,00	
41042- GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	10,00	UN	95,00	
41043- HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN	295,00	
HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO	10,00	UN	319,00	
41045- HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE,	20,00	UN	68,00	

17.286.967/0001-87

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
 CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Alini Martini

110/113
110/113
110/113

LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC				
MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	10,00	UN	399,00	
41047- MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	20,00	UN	229,00	
MOUSE ÓPTICO PADRÃO USB, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000dpi	50,00	UN	95,00	
41050- MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30,00	UN	45,00	
41051- PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150,00	UN	25,00	
41052- ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	20,00	UN	130,00	
41053- TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	50,00	UN	30,00	
41054- TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	483,00	
41055- TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	15,00	UN	488,00	
41056- TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	5,00	UN	910,00	
41057- TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	200,00	UN	434,00	
41059- TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	375,00	
41060- TONER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	299,00	
41061- TONER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10,00	UN	418,00	

17.289.957/0001-08

ALINI MARTINI - ME

R. COMERCIAL, 1023
CENTRO

55000-000
CARRERA - PR

Alini martini

000001
19/17

TONNER COMPATÍVEL 83A NOVO, NÃO REMANUFATURADO	15,00	UN	413,00	
41062- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	50,00	
41063- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	50,00	
41065- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	68,00	
41066- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	99,00	
41068- TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	20,00	UN	707,00	
FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL	50,00	UN	378,00	
TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXO	30,00	UN	38,00	
PLACA MÃE SOQUETE 1150 PADRÃO ATX, MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA, MÍNIMO 1 PCI-E 16X, MÍNIMO 1 PCI-E 1X.	10,00	UN	340,00	
FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS	20,00	UN	28,00	
PENDRIVE 16GB, COM GABINETE EM METAL	20,00	UN	41,00	
PENDRIVE 32GB, COM GABINETE EM METAL	10,00	UN	82,00	
SSD 120GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/s	20,00	UN	349,00	
SSD 500 GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/s 480	2,00	UN	1.039	
PLACA MÃE SOQUETE AM3+ COM 2 SLOTS MÍNIMO DE MEMÓRIA MICRO-ATX	1,00	UN	460,00	
HD SATA 3 ESPAÇO MÍNIMO DE 2TB	2,00	UN	510,00	
CONECTOR MACHO RJ45 PADRÃO CAT6	500,00	UN	1,00	
LATA LIMPA CONTATO AEROSOL	3,00	UN	25,00	
TESTADOR DE CABO, COM CONECTOR RJ-45, RJ-11, BNC E USB	1,00	UN	55,00	
BATERIAS 7A 12V PARA NOBREAKS	30,00	UN	92,00	
TOTAL			R\$	

DATA / /

Almeida Martins
17.280.8078
ALMEIDA MARTINS
R. SANTA CRUZ, 110
13000-000 - CAMPINA NEVA - SP

[Handwritten signature]

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Alini Martini
17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

[Handwritten signature]

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Pontocap Informática Me Ltda
 CNPJ: 06 226 040 10001-32 E-MAIL: suporte@pontocap.com.br
 ENDEREÇO: Rua Padre Evildo, 1316
 COMPLEMENTO: Sala comercial BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 46 3552 2444 CONTATO: 46 . 999 042444
 CIDADE: Caponema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41011- CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	4,00	CX	480,00	1920,00
41012- CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	10,00	PAR	40,00	400,00
41013- CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	400,00	UN	65,00	26.000,00
41014- CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	60,00	18.000,00
41018- CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	70,00	21.000,00
41019- CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	75,00	22.500,00
41027- CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	80,00	4.000,00
41028- CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	90,00	4.500,00
41031- CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	130,00	6.500,00
41032- CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	90,00	3.600,00
41033- CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	95,00	3800,00
41034- CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	95,00	3.800,00
41035- CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	70,00	UN	55,00	3850,00

Silviano

[Assinatura]

000017
~~1.875,00~~

41036- CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	55,00	3850,00
41037- CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	59,00	3850,00
41038- CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	UN	65,00	1300,00
41039- CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	1.000,00	UN	0,30	300,00
41040- DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	10,00	UN		
41041- FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	20,00	UN	30,00	600,00
41042- GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	10,00	UN		
41043- HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN	280,00	5600,00
HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO	10,00	UN	320,00	3200,00
41045- HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	20,00	UN	80,00	1.600,00
MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	10,00	UN	292,00	2.920,00
41047- MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	20,00	UN	160,00	3200,00
MOUSE ÓPTICO PADRÃO USB, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000dpi	50,00	UN	35,00	1750,00
41050- MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30,00	UN	60,00	1.800,00
41051- PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150,00	UN	35,00	5250,00
41052- ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13	20,00	UN	110,00	2.200,00

Juliano

[Assinatura]

Handwritten notes and signatures at the top right of the page.

CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT				
41053- TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	50,00	UN	35,00	1750,00
41054- TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	370,00	22.200,00
41055- TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	15,00	UN	380,00	5700,00
41056- TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	5,00	UN		
41057- TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	200,00	UN	320,00	64.000,00
41059- TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	350,00	3500,00
41060- TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	292,50	2925,00
41061- TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10,00	UN	380,00	3800,00
TONNER COMPATÍVEL 83A NOVO, NÃO REMANUFATURADO	15,00	UN	380,00	5700,00
41062- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	50,00	1.000,00
41063- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	55,00	1100,00
41065- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	55,00	3850,00
41066- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	95,00	3800,00
41068- TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	20,00	UN	480,00	9.600,00
FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL (Local de Referência://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx)	50,00	UN	210,00	10500,00
TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXO	30,00	UN	40,00	1.200,00
PLACA MÃE SOQUETE 1150 PADRÃO ATX, MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA, MÍNIMO 1 PCI-E 16X, MÍNIMO 1 PCI-E 1X.	10,00	UN	320,00	3.200,00
FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS	20,00	UN	30,00	600,00
PENDRIVE 16GB, COM GABINETE EM METAL	20,00	UN	40,00	800,00
PENDRIVE 32GB, COM GABINETE EM METAL	10,00	UN	60,00	600,00
SSD 120GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/s	20,00	UN	250,00	5000,00
SSD 500GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/s	2,00	UN	675,00	1350,00
PLACA MÃE SOQUETE AM3+ COM 2 SLOTS MÍNIMO DE MEMÓRIA MICRO-ATX	1,00	UN	380,00	380,00
HD SATA 3 ESPAÇO MÍNIMO DE 2TB	2,00	UN	360,00	720,00
CONECTOR MACHO RJ45 PADRÃO CAT6	500,00	UN	0,35	175,00
LATA LIMPA CONTATO AEROSOL	3,00	UN	20,00	60,00
TESTADOR DE CABO, COM CONECTOR RJ-45, RJ-11, BNC E USB	1,00	UN	55,00	55,00
BATERIAS 7A 12V PARA NOBREAKS	30,00	UN	135,00	4050,00

Handwritten signature at the bottom left of the page.

Handwritten signature at the bottom right of the page.

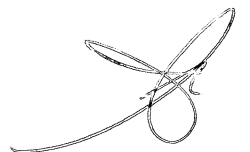
00019
12/12/17

TOTAL	R\$ 314.905,00
--------------	----------------

DATA / /

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E
ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

Juliano
21/02/17



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Marcio Pietrobelli
 CNPJ: 10.804.328/0001-14 E-MAIL: marcio@okinformatica.net
 ENDEREÇO: Av. Espirito Santo, 1023
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 463552-3800 CONTATO: Marcio
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

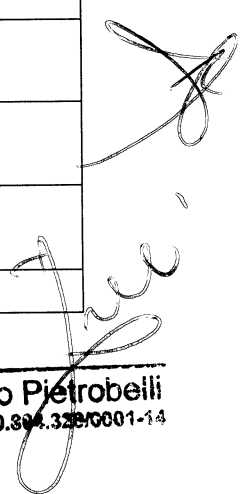
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41011- CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	4,00	CX	290,00	
41012- CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	10,00	PAR	31,00	
41013- CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	400,00	UN	69,00	
41014- CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	56,00	
41018- CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	93,00	
41019- CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	127,00	
41027- CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	94,00	
41028- CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	119,00	
41031- CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	146,00	
41032- CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO	40,00	UN	101,00	


Marcio Pietrobelli
 CNPJ 10.804.328/0001-14

NÃO REMANUFATURADO				
41033- CARTUÇO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	101,00	
41034- CARTUÇO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	101,00	
41035- CARTUÇO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	70,00	UN	69,00	
41036- CARTUÇO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	69,00	
41037- CARTUÇO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	69,00	
41038- CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	UN	105,00	
41039- CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	1.000,00	UN	0,60	
41040- DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	10,00	UN	89,00	
41041- FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	20,00	UN	32,00	
41042- GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	10,00	UN	96,00	
41043- HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN	304,00	
HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO	10,00	UN	330,00	
41045- HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE,	20,00	UN	72,00	

Marcio Pietrobelli
CNPJ 10.994.318/0001-14

LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC				
MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	10,00	UN	396,00	
41047- MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	20,00	UN	233,00	
MOUSE ÓPTICO PADRÃO USB, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000dpi	50,00	UN	26,00	
41050- MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30,00	UN	41,00	
41051- PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150,00	UN	28,00	
41052- ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	20,00	UN	138,00	
41053- TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	50,00	UN	29,00	
41054- TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	486,00	
41055- TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	15,00	UN	490,00	
41056- TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	5,00	UN	930,00	
41057- TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	200,00	UN	438,00	
41059- TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	380,00	
41060- TONER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	310,00	
41061- TONER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10,00	UN	414,00	


Marcio Pietroboli
CNPJ 10.994.328/0001-14

TONNER COMPATÍVEL 83A NOVO, NÃO REMANUFATURADO	15,00	UN	412,00	
41062- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	51,00	
41063- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	51,00	
41065- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	69,00	
41066- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	101,00	
41068- TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	20,00	UN	410,00	
FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL	50,00	UN	380,00	
TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXO	30,00	UN	37,00	
PLACA MÃE SOQUETE 1150 PADRÃO ATX, MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA, MÍNIMO 1 PCI-E 16X, MÍNIMO 1 PCI-E 1X.	10,00	UN	335,00	
FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS	20,00	UN	28,00	
PENDRIVE 16GB, COM GABINETE EM METAL	20,00	UN	43,00	
PENDRIVE 32GB, COM GABINETE EM METAL	10,00	UN	83,00	
SSD 120GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/s	20,00	UN	351,00	
SSD 500GB 480GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/s	2,00	UN	1055,00	
PLACA MÃE SOQUETE AM3+ COM 2 SLOTS MÍNIMO DE MEMÓRIA MICRO-ATX	1,00	UN	470,00	
HD SATA 3 ESPAÇO MÍNIMO DE 2TB	2,00	UN	522,00	
CONECTOR MACHO RJ45 PADRÃO CAT6	500,00	UN	1,05	
LATA LIMPA CONTATO AEROSOL	3,00	UN	28,00	
TESTADOR DE CABO, COM CONECTOR RJ-45, RJ-11, BNC E USB	1,00	UN	58,00	
BATERIAS 7A 12V PARA NOBREAKS	30,00	UN	93,00	
TOTAL			R\$	

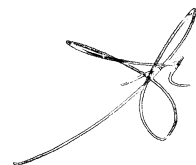
DATA / /

Marcio P. [Assinatura]
CNPJ 10.892.228/0001-94

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO,
CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



Marcio Pietrobelli
CNPJ 10.884.388/0001-14



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CAPANEMA INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 014422700001-15 E-MAIL: alexandro@ciabr.com.br
 ENDEREÇO: AV. ESPÍRITO SANTO 816
 COMPLEMENTO: LOJA BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: 46-3552-1320 CONTATO: Alexandro
 CIDADE: CAPANEMA UF: PA

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41011- CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	4,00	CX	457,50	1.830,00
41012- CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	10,00	PAR	35,00	350,00
41013- CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	400,00	UN	65,00	26.000,00
41014- CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	55,00	16.500,00
41018- CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	89,00	26.700,00
41019- CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	118,00	35.400,00
41027- CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	87,00	4.350,00
41028- CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	125,00	6.250,00
41031- CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	150,00	7.500,00
41032- CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO	40,00	UN	148,00	5.920,00

Capanema Informática Ltda.

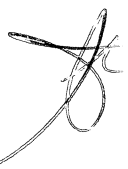
CNPJ 01 442.270/0001-15



NÃO REMANUFATURADO				
41033- CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	148,00	5.920,00
41034- CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	148,00	5.920,00
41035- CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	70,00	UN	64,00	4.480,00
41036- CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	64,00	3.840,00
41037- CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	64,00	3.840,00
41038- CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	UN	99,90	1.998,00
41039- CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	1.000,00	UN	1,50	1.500,00
41040- DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	10,00	UN	99,00	990,00
41041- FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	20,00	UN	29,00	580,00
41042- GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	10,00	UN	95,00	950,00
41043- HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN	340,00	6.800,00
HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO	10,00	UN	368,00	3.680,00
41045- HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE,	20,00	UN	60,00	1.200,00

Capanema Informática Ltda.

CNPJ 01 442.270/0001-15

LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC				
MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	10,00	UN	375,00	3.750,00
41047- MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	20,00	UN	189,00	3.780,00
MOUSE ÓPTICO PADRÃO USB, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000dpi	50,00	UN	28,00	1.400,00
41050- MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30,00	UN	51,00	1.530,00
41051- PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150,00	UN	29,00	4.350,00
41052- ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	20,00	UN	145,00	2.900,00
41053- TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	50,00	UN	38,00	1.900,00
41054- TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	490,00	29.400,00
41055- TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	15,00	UN	470,00	7.050,00
41056- TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	5,00	UN	—	—
41057- TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	200,00	UN	410,00	82.000,00
41059- TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	480,00	4.800,00
41060- TONER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	—	—
41061- TONER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10,00	UN	445,00	4.450,00

Capanema Informática Ltda

CNPJ 01 442.270/0001-1





TONNER COMPATÍVEL 83A NOVO, NÃO REMANUFATURADO	15,00	UN	65,00	975,00
41062- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	49,00	980,00
41063- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	51,00	1020,00
41065- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	64,00	3840,00
41066- CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	105,00	4200,00
41068- TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	20,00	UN	775,00	15500,00
FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL	50,00	UN	355,00	17750,00
TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXO	30,00	UN	45,00	1350,00
PLACA MÃE SOQUETE 1150 PADRÃO ATX, MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA, MÍNIMO 1 PCI-E 16X, MÍNIMO 1 PCI-E 1X.	10,00	UN	348,00	3480,00
FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS	20,00	UN	25,00	500,00
PENDRIVE 16GB, COM GABINETE EM METAL	20,00	UN	35,00	700,00
PENDRIVE 32GB, COM GABINETE EM METAL	10,00	UN	59,00	590,00
SSD 120GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/s	20,00	UN	320,00	6400,00
SSD 500GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/s	2,00	UN	1.350,00	2.700,00
PLACA MÃE SOQUETE AM3+ COM 2 SLOTS MÍNIMO DE MEMÓRIA MICRO-ATX	1,00	UN	399,00	399,00
HD SATA 3 ESPAÇO MÍNIMO DE 2TB	2,00	UN	420,00	840,00
CONECTOR MACHO RJ45 PADRÃO CAT6	500,00	UN	4,95	2.475,00
LATA LIMPA CONTATO AEROSOL	3,00	UN	22,00	66,00
TESTADOR DE CABO, COM CONECTOR RJ-45, RJ-11, BNC E USB	1,00	UN	30,00	30,00
BATERIAS 7A 12V PARA NOBREAKS	30,00	UN	110,00	3300,00
TOTAL			R\$	

DATA 07.02.17

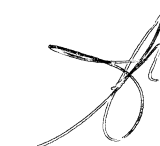
Capanema Informática Ltda.

CNPJ 01 442.270/0001-15

Alexsandro Peracio



O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.





Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 24
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 23 de fevereiro de 2017

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

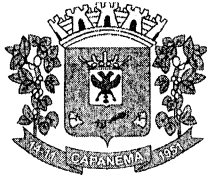
Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 24 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 24

Capanema - PR, 23 de fevereiro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 24 encaminhado por Vossa Excelência em 23/02/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

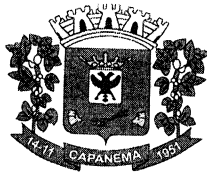
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53



00122

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/ 2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado dia **29/03/2017 com início às 14h00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser



Município de Capanema - PR

substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 194.190,00 (Cento e noventa e quatro mil, cento e noventa reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



100004
100007

Município de Capanema - PR

2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

5.2. Os demais órgãos participantes serão:

5.2.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

5.2.2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

5.2.3. Secretaria Municipal de Saúde;

5.2.4. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

5.2.5. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

5.2.6. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

5.2.7. Secretaria Municipal de Planejamento.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

0.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



00005
00008

Município de Capanema - PR

0.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

0.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.



10/11/09
11/11/09

Município de Capanema - PR

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

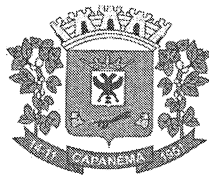
6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.



100487
10/10

Município de Capanema - PR

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

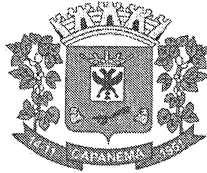
8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.



10/2008

Município de Capanema - PR

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. **Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.**

9.4. **O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.**

9.5. **O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.**

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

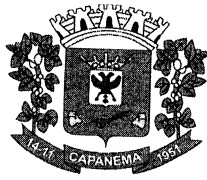
10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

b)1. **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir



000000

Município de Capanema - PR

do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 23/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 23/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 23/2017
SESSÃO EM – 29/03/2017 AS 14H00M

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO



10/10/2020

Município de Capanema - PR

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas



Município de Capanema - PR

subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

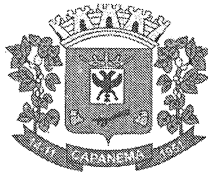
13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.



NOV 23
00:42

Município de Capanema - PR

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.



Município de Capanema - PR

~~11/11/18~~
11/11/18

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

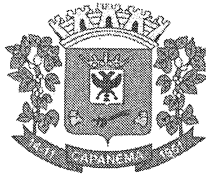
b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Município de Capanema - PR

[Handwritten signature]
10/08/2014

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

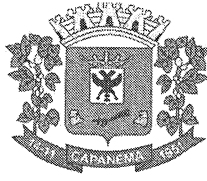
e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

~~10/18~~
10/18

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
 - d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

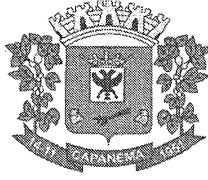
15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

- a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.
- b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante**



Município de Capanema - PR

credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

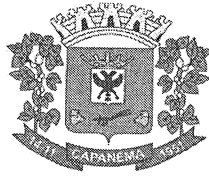
16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS



~~10.000~~
10.000

Município de Capanema - PR

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.



Município de Capanema - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

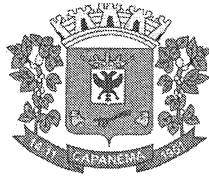
21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

[Handwritten signature]



10/10/2013
10/10/2013

Município de Capanema - PR

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

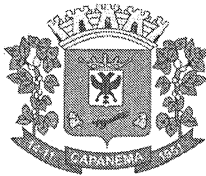
22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.



[Handwritten signature]
10/07/20

Município de Capanema - PR

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

24.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

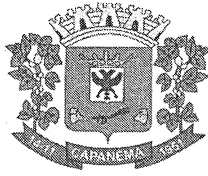
25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

[Handwritten signature]



~~10/04/2021~~
10/04/2021

Município de Capanema - PR

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

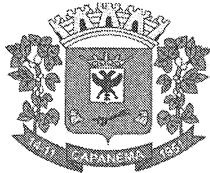
27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.



[Handwritten signature]
2013

Município de Capanema - PR

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, que deve ser servidor efetivo, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

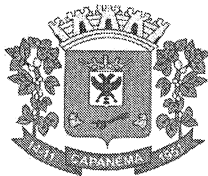
28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2 No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
00/00/00

Município de Capanema - PR

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

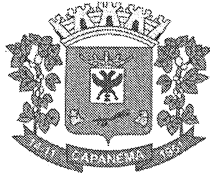
29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

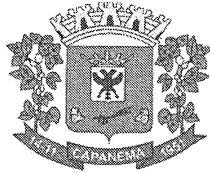
30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

[Handwritten signature]



Handwritten signature and stamp in the top right corner.

Município de Capanema - PR

- c) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Handwritten signature in the bottom right corner.



Município de Capanema - PR

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

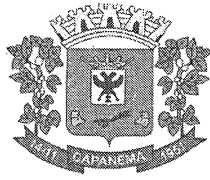
30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



100/00
10/11/14

Município de Capanema - PR

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

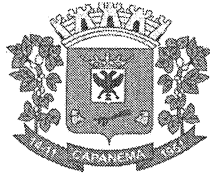
32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.



Município de Capanema - PR

11/11/01
10/11/01

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

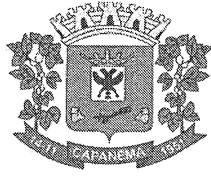
34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



11/11/2019

Município de Capanema - PR

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

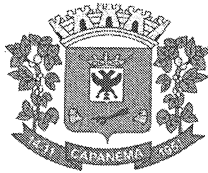
e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a



Município de Capanema - PR

1031483
03/01/20

aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.



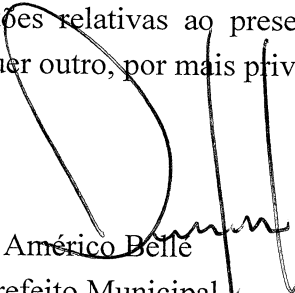
Município de Capanema - PR

00000001

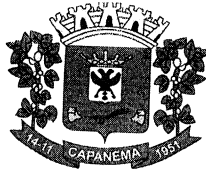
35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Capanema, 02 de março de 2017


Américo Belle
Prefeito Municipal





000/02

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

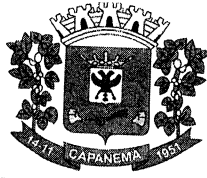
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



1103/2017

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 23/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



10/00/00

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 23/20177

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



0011/17

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)
(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 23/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
_____, ____ de _____ de 2016.

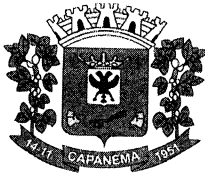
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



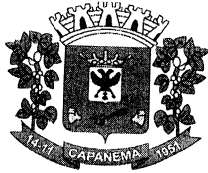
Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°	23/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF</p>	
<p>_____ Nome do Representante Legal Qualificação</p>	



[Handwritten signature]

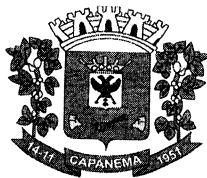
Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 23/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº, na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGGITRO DE PREÇOS objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICA NTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

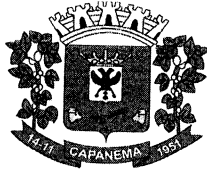
4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



Município de Capanema - PR

1001/11

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



02/03

Município de Capanema - PR

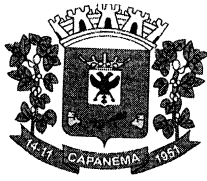
0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



Município de Capanema - PR

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas Coito**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



Município de Capanema - PR

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



005.1023

Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

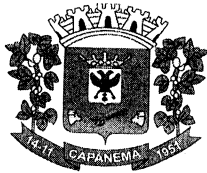
g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



003.000

Município de Capanema - PR

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

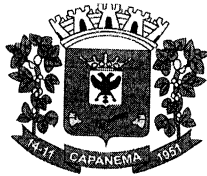
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



Município de Capanema - PR

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

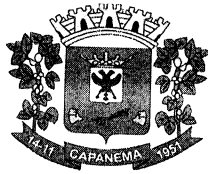
14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 23/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 23/2017**.



Município de Capanema - PR

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

Carta de Recomendação 02/2017

Setor de Informática

Capanema 07 de março de 2017

Sobre os objetos descritos na licitação tipo Pregão Presencial de número 22/2017 depois de uma análise aprofundada, coloco que os itens:

08 – CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO...

09 – CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO...

10 – CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE435AB NOVO NÃO REMANUFATURADO...

12 – CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE280AB NOVO NÃO REMANUFATURADO...

54 – TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)

Podem ser toners compatíveis “Paralelos, não originais”.

Os itens:

06 – CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO

22 - CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO

Estão em duplicidade.

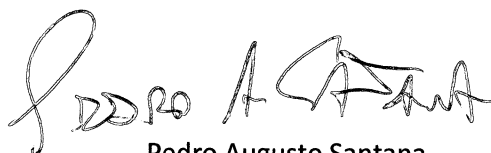
Os itens:

27 – CONECTOR MACHO RJ-45 PADRÃO CAT 6

28 – CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET COMPATIVEL COM CAT6...

Estão em duplicidade.

Atenciosamente



Pedro Augusto Santana
Assistente em Informática

29/03





180

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 72/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 23/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material de informática diversos para consumo e manutenção dos computadores de todas as Secretarias da Administração Pública do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fls. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/29;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 30;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 31;
- VII) Minuta do edital – fls. 32/61;
- VIII) Anexo 01 – fl. 62; Anexo 02 – fl. 63; Anexo 03 – fl. 64; Anexo 04 – fl. 65; Anexo 05 – fl. 66; Anexo 06 – fls. 67/68; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 69/78; e,
- IX) Carta de Recomendação do Servidor Pedro Augusto Santana, Assistente em informática – fl. 79.

É o relatório.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

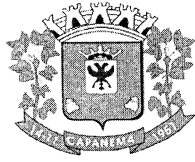
Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens e serviços comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

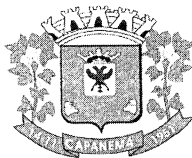
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



1084

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 09 de março de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº23/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA
CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS
SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR- PROCESSADO PELO SISTEMA RESGITRO
DE PREÇOS.
Valor: R\$194.190,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Cento e Noventa Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 29 de março de 2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal
de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 09 de março de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal





187

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 23

Capanema - PR, 09 de março de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2017 - Processo dispensa Nº 12/2017

Data da Assinatura: 09/03/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PEDROTTI & SCHERER LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DAS UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Valor total: R\$6.917,00 (Seis mil, novecentos e dezessete reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod226628

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº23/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR-PROCESSADO PELO SISTEMA RESGITO DE PREÇOS.

Valor: R\$194.190,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Cento e Noventa Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 29 de março de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

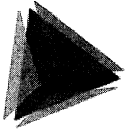
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09 de março de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod226631



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	23
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200104122010220200140339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	194.190,00
Data de Lançamento do Edital	10/03/2017
Data da Abertura das Propostas	29/03/2017
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



Handwritten signature or mark

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/03/2017 Edital nº: 023 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CAPANEMA INFORMATICA LTDA

01.442.270/0001-15

AV ESPÍRITO SANTO, 816 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 023), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Alexsandro Rencio

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Capanema Informática Ltda.

CNPJ 01 442.270/0001-15



007091

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/03/2017 Edital nº: 023 Tipo Pregão

FORNECEDOR :


PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME

06.226.040/0001-32

R PADRE CIRILO, 1316 SALA 3 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 023), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



192

Município de Capanema – PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/03/2017 Edital nº: 023 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

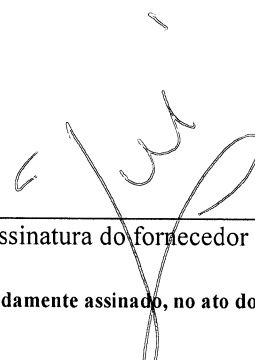
ALINI MARTINI - ME

17.286.967/0001-84

AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 023), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/03/2017 Edital nº: 023 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

11.803.003/0001-80

AV IGUAÇU, 120 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas

Marques/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 023), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/03/2017 Edital nº: 023 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

W P DO BRASIL LTDA - EPP
04.483.808/0001-28
AV AMAZONAS, 2270 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Mandaguari/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 023), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Camilla Pedrone Sachini
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

04.483.808/0001-28
W P DO BRASIL LTDA. - EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CEP 86975-000
MANDAGUARI - PR



Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/03/2017 Edital nº: 023 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME

16.682.900/0001-04

R ESTANISLAU SZAREK, 108 - CEP: 81315380 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL

CIDADE/UF: Curitiba/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 023), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/03/2017 Edital n°: 023 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
08.831.603/0001-47
R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 023), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

08.831.603/0001-47
IE 90404623-93

Assinatura do fornecedor
BELINKI & SOUZA LTDA

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Rua Tenente Camargo - 1015
Praça Kennedy - Cep 85605-090
Francisco Beltrão - PR



Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/03/2017 Edital nº: 023 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

03.958.284/0001-11

R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 023), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Handwritten signature

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME



CNPJ: 11.803.003/0001-80
Insc. Estadual: 90516662-05
Endereço: Avenida Iguçu, 120
Tel: (045) 32862473 Cel: (045) 99696937
Capitão Leônidas Marques - Pr

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR- PROCESSADO PELO SISTEMA RESGITRO DE PREÇOS , conforme especificações constantes no termo de referência.

Handwritten signature: Ernani Hartmann

Capitão Leônidas Marques, 29 de Março de 2017

Handwritten signature: Ademar Fernando Trombetta

Ademar Fernando Trombetta
Rg: 4.235.991-2
CPF: 596.914.179-87

Handwritten signatures and initials

NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN
ERNANI ANTONIO HARTMANN – Notário
Trav. Romana C. Arpini, 246 - Fone/Fax: (45) 3286-1349 - Cx. P. 16 - Cap. L. Marques/PR - notarial@certto.com.br - CNPJ 78.118.700/0001-72

Selo nº eb8z6.groLD.NZItá. Controle: 2rXb9.k2SS
Consulte esse selo em <http://funar.pren.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ADEMAR FERNANDC
TROMBETTA *0014* F18TM87L7-5386b.2-10*. Dou fe. Cap
Leônidas Marques-Pr, 28 de março de 2017
Em Test: da Verdade

Handwritten signature: Camilla de Amara
Camilla de Amara - Escrevente Autorizada



11.803.003/0001-80

**C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME**

Av. Iguçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

Handwritten signatures and initials



C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

CNPJ: 11.803.003/0001-80
Insc. Estadual: 90516662-05
Endereço: Avenida Iguaçu, 120
Tel: (045) 3286-2473 Cel: (045) 99696937
Capitão Leônidas Marques - Pr

11.803.003

Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 23/2017.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, CNPJ/MF N°
11.803.003/0001-80, sediada, AV. IGUAÇU, 120, CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES – PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Capitão Leônidas Marques, 29 de Março de 2017.

Cartório Hartmann

Ademar Fernando Trombetta

Ademar Fernando Trombetta
Rg: 4.235.991-2
CPF: 596.914.179-87

h
h
h

NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN

ERNANI ANTONIO HARTMANN - Notário
Trav. Romana C. Alpini, 246 - Fone/Fax: (45) 3286-1349 - Cx. P. 16 - Cap. L. Marques/PR - notarial@certto.com.br - CNPJ 78.118.700/0001-72

Selo nº ub8z6.groLD.m0Ata, Controle: 2Knb9.k2SS
Consulte esse selo em <http://funar.pep.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ADEMAR FERNANDO TROMBETTA *0014* F1E37Y6GP-53868F-10*. Dou fé. Cap Leônidas Marques-Pr, 28 de março de 2017

Em Teste: da Verdade

Camilla de Amarel
Camilla de Amarel - Escrevente Autorizada



11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

h
h

11.803.003/0001-80



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0678908-6	CNPJ 11.803.003/0001-80	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/03/2010	Data de início de Atividade 01/04/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA IGUAÇU, 120, CENTRO, CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES, PR, 85.790-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURAS SERVICOS DE ACABAMENTO DE OBRAS MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO VENDA E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SISTEMAS DE SEGURANCA.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 09/03/2017 Número: 20170400093 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
Identidade: 6.271.253-8,SSP/PR		CPF: 024.758.169-02	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CURITIBA - PR, 14 de março de 2017

17/131091-8

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

[Handwritten signature]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 171310918 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente 14/03/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Nº 1
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1212698677

Nome: **ADEMAR FERNANDO TROMBETTA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **4235991-2 SESP PR**

CPF: **596.914.179-87** DATA NASCIMENTO: **07/09/1968**

FILIAÇÃO: **GEMINO TROMBETTA**
MARIA DE LOURDES GONCALVES TROMBETTA

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AE**

Nº REGISTRO: **04436337770** VALIDADE: **29/07/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **16/10/1986**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **CAPITAO LEONIDAS MARQUES, PR** DATA EMISSÃO: **18/12/2015**

Assinatura do Emissor: *[Handwritten Signature]* **ARCOS (PRAD)**
 11754853412
 PR910285069

FORMAÇÃO PLACARD
 1212698677

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 29/03/17


[Handwritten signatures and scribbles]



Handwritten signature/initials

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA	(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 024.758.169-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE/Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4321500, 4322302, 4329104, 4330404, 4330499, 4649408, 4742300, 4744090, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4755502, 4757100, 4759899, 4761003, 4789005, 4789007	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRDOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURAS SERVICOS DE ACABAMENTO DE OBRAS MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO COMERCIO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Handwritten signature</i>		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000731742	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:43 SOB Nº 20171677862.
PROTOCOLO: 171677862 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700958808. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


103



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO


Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA	(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 024.758.169-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF) 00522 - Curitiba - Paraná
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF) 00522 - Curitiba - Paraná
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMESTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000731742	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Capitão Leônidas Marques - Paraná
CEP 85790-000
Av. Iguaçu, 120 - Centro
TROMBETTA - ME
C. SIMONE TEIXEIRA
11.803.003/0001-80



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:43 SOB Nº 20171677862.
PROTOCOLO: 171677862 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700958808. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO NOTARIAL HARTMANN

2º ANDAR - 44.900 - 3º QUADRO - 860
VALDÉMAR DE MOURA COSTA JUNIOR

Eliane Hartmann de Lima
Escrevente Substituta

CARTÓRIO HARTMANN - Comarca de Capitão Leônidas Marques - PR
Rua Romana Arpini, 246 - Cap. Leônidas Marques - PR - ni. 246 - Fone/Fax (0xx45) 3286-1349 - Cx. Postal 15 - Cap. L. Marques - PR
FONE/FAX: (45) 3286-1349
Livro nº. 00062-P
E-mail - hartmannbiprt@gmail.com

TRASLADO

Folhas nº. 065

CALEMA, 28 MAR. 2017

Protocolo 116/2017. **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que Faz:
C.SIMOME TEIXEIRA TROMBETTA - ME, em favor de
ADEMAR FERNANDO TROMBETTA, como a seguir se
declara.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

SAIBAM todos os que este Publico Instrumento de Procuração virem que, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (15/03/2017) nesta cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, neste Tabelionato, perante mim, notário, compareceu como outorgante:- **C.SIMOME TEIXEIRA TROMBETTA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 11.803.003/0001-80. Inscrição Estadual NIRE nº 41 1 0678908-6, com sede na Avenida Iguazu nº 120 em Capitão Leônidas Marques-PR neste ato representado nos termos por sua administradora **CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 6.271.253-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 024.758.169-02, filha de LEVI PEDRO TEIXEIRA e AVANIR TEIXEIRA, residente e domiciliada na Rua Estevão Noskoski, 181, Capitão Leônidas Marques-PR. Pessoa Juridicamente capaz para o presente ato, identificados documentalmente por mim escrevente autorizada do que dou Fé. Então pelo outorgante foi dito que nomeia e constitui seu procurador:- **ADEMAR FERNANDO TROMBETTA**, brasileiro, casado, tecnico eletrotécnico, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.235.991-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 596.914.179-87, filho de GEMINO TROMBETTA e MARIA DE LOURDES GONÇALVES TROMBETTA, residente e domiciliado na Rua Estevão Noskoski nº181, Capitão Leônidas Marques-PR. A quem confere os mais amplos e gerais poderes para representá-la junto quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Cooperativas de Credito para junto aos mesmos abrir, movimentar e encerrar contas correntes, contas aplicação, cadernetas de poupanças e demais contas bancárias em nome do outorgante, inclusive as já existentes, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; assinar contratos de cheque especial, cadastrar e re-cadastrar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas, descontar cauçuar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos sendo instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas, franco de pagamentos protesto e o que mais preciso for, cobrar e receber qualquer importância devida a outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, efetuar protestos assinando os respectivos instrumentos, com o fim especial para acompanhar a cessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e de proposta de preços, bem como assinar atas e demais documentos e poderes para transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, renunciar prazos recursais, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa diante de qualquer processo licitatório dentre as entidades Municipais, Estaduais e Federais. Podendo ainda substabelecer, com ou sem reserva de poderes. E assim, disse do que dou Fé, e me pediu que lavrasse esse instrumento, o qual, sendo lido pelo solicitante, foi aprovado, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná item

h
[Handwritten signatures and scribbles]



centerbel

Fone: (46) 3524-9076

Handwritten signature and number 1015

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Belinki e Souza Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGITRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Francisco Beltrão 29 de Março 2017

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF N.º (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza
Cp/LRg: 84369420/04050826909

Handwritten signature of Paulo Rodrigo de Souza
Stamp: 08.831.603/0001-477
BELINKI & SOUZA LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85600-000 - Francisco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1015 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-010 - Telefone: (46) 3055-8200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
PAULO RODRIGO DE SOUZA
Em testemunha da Verdade. Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 29 de Março de 2017
ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$4,93 + 0,75
OPf6j . tKDnn . 4LdWu - zQ3px . rP8F2 - Confira em: <http://finanopen.com.br>

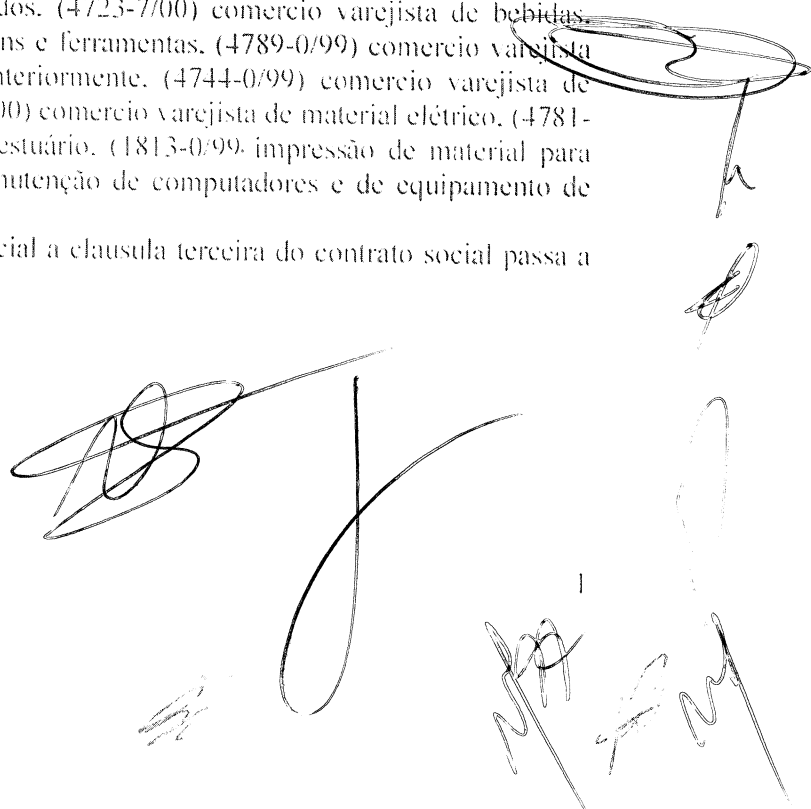
106

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Princesa Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58059-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5494 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66921811161542160625-1; Data: 18/11/2016 15:42:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEG13355-VABE;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

~~107~~

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimenticios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr. e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr. e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr. e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:
1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr. e CEP 85605-090,

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - R. do Ouri, Est. João Pinheiro, PB - CEP 58030-400 (E) www.azevedobastos.net.br Tel.: (31) 3244-5434 - Fax: (31) 3244-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66921811161542160625-2; Data: 18/11/2016 15:42:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13354-SSF7;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

441108

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/ME 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizans ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Provedor Espíndola Pessoa, 1145 - São João del-Rei - Minas Gerais - CEP 36031-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (31) 3241-5404 - Fax: (31) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

Cód. Autenticação: 66921811161542160625-3; Data: 18/11/2016 15:42:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13353-T7VM;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

Paulo Rodrigo de Souza
Paulo Rodrigo de Souza

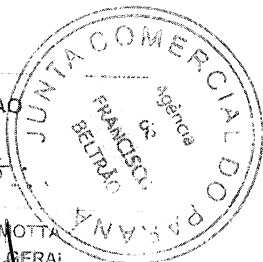
Aline Tatiane Pezzatto Belinki
Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

Carlos Sutil
Carlos Sutil
RG 5.958.880-0

Neusa Maria Scotti
Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2013
SOB NÚMERO 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 66921811161542160625-4; Data: 18/11/2016 15:42:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13352-X3GW-
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2016 às 17:15:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd140f807b16fb7f5ff2a7b7a195828cd10c9b24a64b51fe5878be9dc195b01eb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb9584d2be6f2b39973c9d1d05f26e9472e8f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

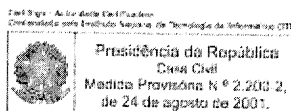
Esta certidão tem a sua validade até: 18/11/2017 às 16:28:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 612256

Código de Controle da Autenticação:

66921811161542160625-1 a 66921811161542160625-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



h
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



COLEÇÃO DIREITA

Paulo R. de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.436.942-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/1998

NOME PAULO RODRIGO DE SOUZA

FILIAÇÃO ZENIR DE SOUZA
ALZIRA MARIA PELENTIR DE SOUZA

NACIONALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 17/05/1984

DOC. ORIGEM COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C. NASC 15948, LIVRO=344, FOLHA=248

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Primo*


ASSINATURA DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

140.808.269-09



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

DEZ 2011

CORREIOS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66921811161546570109-1; Data: 18/11/2016 15:47:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13382-12J7;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2016 às 17:13:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd140f807b16fb7f5ff2a7b7a195828ce472e95ab280d986c46e9a0f1c1131a0b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958407814382764eb9d40fe37696ce2b444

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

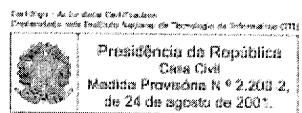
Esta certidão tem a sua validade até: 18/11/2017 às 16:28:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 612272

Código de Controle da Autenticação:

66921811161546570109-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document.

113

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BELINKI & SOUZA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0593786-5	CNPJ 08.831.603/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/05/2007	Data de Início de Atividade 04/06/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS , E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PAULO RODRIGO DE SOUZA Nome/CPF ou CNPJ 040.508.269-09	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI 049.698.669-45	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 21/11/2013 Número: 20136652298 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 10 de fevereiro de 2017



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor A. B.
RG 8.050

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS Nº OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66921402171539010398-1; Data: 14/02/2017 15:39:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AES35996-WZ5Y; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

1114

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/02/2017 às 16:07:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcabce923aadca8bceb4cfcfb3a97f548eb65d0918c73d5c582a415c842f
abb66b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb95875e2759517b464f2476d1927182bd857

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

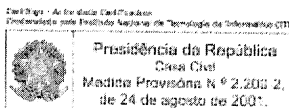
Esta certidão tem a sua validade até: 14/02/2018 às 16:06:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 655472

Código de Controle da Autenticação:

66921402171539010398-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



Handwritten signatures and marks on the right side of the document.



centerbel

Fone: (46)

3524-9076

115

www.centerbel.com

centerbcfb@hotmail.com

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Belinki e Souza Ltda, CNPJ nº 08831603000147 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 23/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR

Francisco Beltrão 29 de Março 2017

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza

Cof/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-477

BELINKI & SOUZA
LTDA.

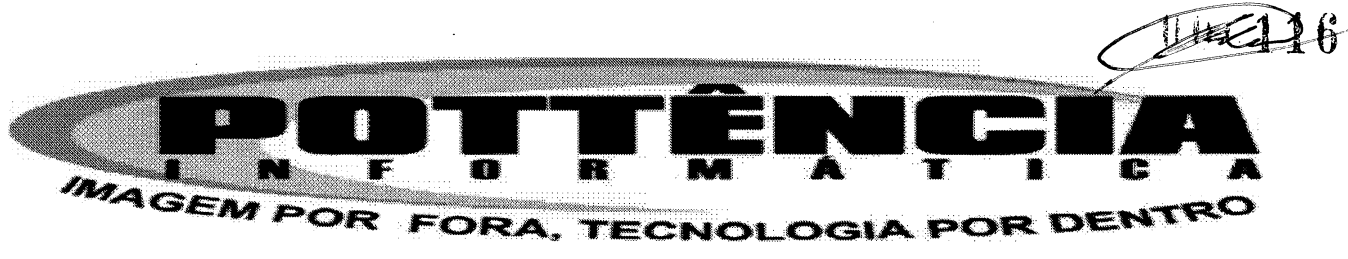
Rua Tenente Camargo, 1015

Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076

85605-190 - Francisco Beltrão - PR



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À


Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 23/ 2017, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGITRO DE PREÇOS.

São Miguel do Oeste – SC, 28 de Março de 2017


Gilberto Pedro Berte
627.117.179-68 - 2.525.693
Sócio Gerente

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabellionato de Notas e Protestos - Epimã Marquardt Mafinski - Tabella
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: GILBERTO PEDRO
BERTE,, que representa(m) a empresa POTENCIA SOM E
INFORMATICA LTDA EPP. Em Testemunho da Verdade.-
São Miguel do Oeste, 28 de março de 2017.
Selo Norma EQS82269-01C5
Emol: R\$ 3,05 Selo: R\$ 4,00 Total: R\$ 7,05
Escritório - CARMEN ELIZABETH
Consulte em: selo@sc.jus.br

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES,
NO INÍCIO DA SESSÃO.

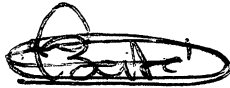
Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Eu GILBERTO PEDRO BERTE, portador do CPF nº 627.117.179-68, residente a Rua Willy Barth, 1166, Bairro Progresso em São Miguel do Oeste/SC, Sócio Proprietário da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 03.958.284/0001-11 e Insc. Estadual nº 254.094.171, DECLARO para os devidos fins, que esta empresa esta enquadrada como Micro empresa / Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Oeste - SC, 23 de Março de 2017

Tabelfonato Mafinski



Gilberto Pedro Berte
2.525693 SSPSC
Sócio Gerente

Tabelfonato Mafinski
de Notas e Protestos - São Miguel do Oeste - SC

Tabelfonato Mafinski
Município de Capaneza
Certifico que este documento é cópia do original.
Capaneza, 29/03/17

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelfonato de Notas e Protestos - Emma Marques Mafinski - Tabelfonato
Rua Almirante Bannock, 298 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: GILBERTO PEDRO BERTE, que representa(m) a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP. Em Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 23 de março de 2017.

ESCREVENTES MARINES MARIA BALBINOTT
Selo Norma EQG09822-FGXJ
Emol: R\$ 3,05 Selo: R\$ 1,86 Total: R\$ 4,90
Consulte em: selo.tj.sc.jus.br

Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
Email: pottencia@pottencia.com.br
Potencia Som e Informática Ltda. - CNPJ: 03.958.284/0001-11

118



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0286317-9	CNPJ 03.958.284/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2000	Data de Início de Atividade 14/07/2000
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, , COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CONSRTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSRTO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	49.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CLEITON DA SILVA 087.980.769-57	500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/06/2010 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20101450915	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXX		

Florianópolis - SC, terça-feira, 21 de março de 2017

ROBERTA WEBER

SE Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/03/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-33
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

JUCESC 0565

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA.
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**

GILBERTO PEDRO BERTÉ, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 18/12/1967, comerciante, CPF nº 627.117.179-68, portador da cédula de identidade, 13/R 2.525.693, expedida pela SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166 bairro Progresso em São Miguel do Oeste - SC - 89900-000,
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 30/03/1980, comerciante, CPF nº 884.567.571-87 portador da cédula de identidade nº 5.333.421 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Dalcanale, 181 centro em São Miguel do Oeste, SC - 89900-000; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro em São Miguel do Oeste - SC, 89900-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, em 24/07/2000, sob o NIRE nº 42202863179, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, resolvem, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Excluir da sociedade o sócio **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO** face à venda de suas 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma totalizando o valor de R\$10.000,00(dez mil reais) para o sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTÉ** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação ao adquirente e a sociedade.

2ª Admitir na sociedade **CLEITON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 31/03/1992, comerciante, CPF n.º 087.980.769-57, portador da cédula de identidade n.º 5.092.959 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996 Bairro progresso em São Miguel do Oeste, SC, 89900-000, que adquire 500 quotas no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais) do sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTE** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação aos compradores e a sociedade.

Parágrafo Único - O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no ato de sua constituição, fica assim distribuído:
GILBERTO PEDRO BERTE, com 49.500 quotas no valor de R\$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais),
CLEITON DA SILVA com 500 quotas no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais).

3ª Alterar o objeto social para: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS**

[Handwritten signatures: Cleiton da Silva]

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 006247/2017-03 na consulta de processos.



Documento Assinado Digitalmente 23/02/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

JUCESC 0566

DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERTO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP.**

2ª A sociedade tem sua sede na **Rua Almirante Barroso, 684 centro de São Miguel do Oeste - SC - 89900-000.**

3ª. O objeto social é de: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERTO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.**

4ª. O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição fica assim distribuído:

GILBERTO PEDRO BERTÉ, com 49.500 quotas no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

CLEITON DA SILVA com 500 quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5ª A sociedade iniciou suas atividades em **14 de Julho de 2000** e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade

JUCESC 0567

de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá a GILBERTO PEDRO BERTE, Isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) vias.

São Miguel do Oeste - SC, 27 de Maio de 2010

Gilberto Pedro Berte
Gilberto Pedro Berté

Cleyton Ricardo Lazarotto

Cleiton da Silva
Cleiton da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2010 SOB Nº: 20101450915
 Protocolo: 10/145091-5, DE 31/05/2010

Empresa: 42 2 0286317 9
 POTENCIA SOM E INFORMATICA
 LTDA EPP -

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
 SECRETÁRIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 006247/2017-03 na consulta de processos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE SÃO MIGUEL D'OESTE SC

EMMA MARQUARDT MAFINSKI

TABELIÃ

Rua Almirante Barroso, 288 Fone (049) 622-0747 Fax (049) 622-1401

LIVRO Nº:044-A-P FOLHAS Nº 6 PROTOCOLO: 007945

PROCURAÇÃO que faz(em): **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA** à **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, como adiante se declara:

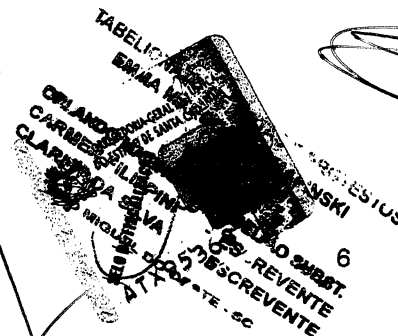
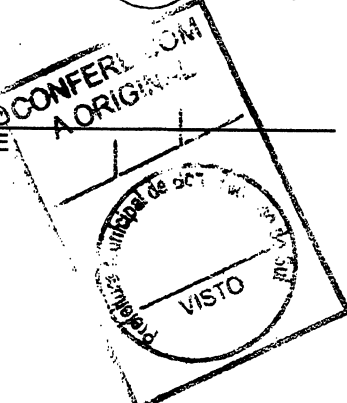
SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e cinco (13/09/2005), nesta Cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim Clari Fátima da Silva, Escrevente, compareceu(ram) como outorgante(s): **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.958.284/0001-11, com sede na Rua Almirante Barroso, 684, centro, nesta Cidade, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **GILBERTO PEDRO BERTE**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18 de Dezembro de 1967, filho de Deonísio Berté e Sélia Berté, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.525.693-SSP-SC, expedida em 30/10/1989, e inscrito no CPF/MF sob nº 627.117.179-68, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, Bairro Progresso, nesta Cidade; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) através dos documentos apresentados, do que dou fé, e por ele(s) me foi dito que nomeia(m) e constitui(em) como seu(s) bastante(s) procurador(s): **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30 de Março de 1980, filho de Zilmar Lazarotto e Carmem Izabel Lazarotto, do comércio, portador da Cédula de Identidade 5.333.421-SESP/SC, expedida em 02/04/2003, e inscrito no CPF/MF sob nº 884.567.571-87, residente e domiciliado na Rua Alberto Dal Canalle, 185, centro, nesta Cidade; a quem confere amplos poderes para gerir e administrar todos os negócios e interesses do(a) outorgante; podendo comprar e vender, a vista ou a prazo mercadorias de seu comércio, emitir duplicatas, extrair faturas, assinar e endossar títulos de crédito, assim como notas de vendas; receber e dar quitações; representar o(a) outorgante perante Bancos, Casas Bancárias e outros estabelecimentos de Crédito, abrindo e movimentando contas correntes, fazendo depósitos, emitindo cheques, recebendo-os e endossando-os; sacar, aceitar, endossar cambiais, notas promissórias e outros títulos, recebendo-os, descontando-os e avalizando-os; fazer descontos com garantia ou a descoberto, estabelecendo condições e cláusulas, convencionar prazos, juros, multas e demais estipulações; receber tudo quanto seja devido ao(a) outorgante, promovendo cobranças, firmando recibos, transigindo, fazendo acordos, concedendo prazos e dando quitações; autorizar protestos de títulos, conceder novos prazos e prorrogações; admitir empregados, fixando seus salários e dispensá-los; representar o(a) outorgante perante qualquer Repartição Pública Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, inclusive no Instituto Nacional de Previdência Social; assinar o que preciso for relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; representar o(a) outorgante perante a Justiça de Trabalho, com amplos poderes; pagar impostos e taxas e reclamar devoluções; promover cobranças Judiciais e Amigáveis, dando recibos e quitações; representá-la em Processos de Licitações, podendo para tanto participar das reuniões de abertura dos envelopes, verificar e rubricar documentos de habilitação e proposta, efetuar impugnações, solicitar esclarecimentos, assinar atas, listas de presença, termos de desistência de recursos; constituir procurador com poderes gerais para o foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, e praticar todos os atos para o integral cumprimento do presente mandato e substabelecer. E, de como foi dito do que dou fé, lavrei o presente instrumento, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o Provimento Nº 22/81 do TJSC. Eu, Clari Fátima da Silva, Escrevente, o digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-(Emolumentos R\$ 25,35, selo R\$ 0,70 = R\$ 26,05).

Em Test. da verdade.

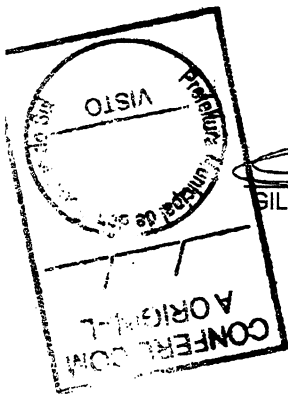
São Miguel do Oeste, 13 de Setembro de 2.005.

CLARI FÁTIMA DA SILVA
ESCREVENTE

GILBERTO PEDRO BERTE



Municipal de Capaneira
Este documento é cópia fiel
do original.
Capaneira, 29.10.2005



444 123

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

803758203

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: CLETON RICARDO LAKAROTTO

DOC. IDENTIDADE / CÔN. BIOMETRÍCA / CPF: 5333421 / SSP / SC

CPF: 884.567.571-87 DATA NASCIMENTO: 30/03/1980

FILIAÇÃO: RILSON LAKAROTTO

CARMEN TRABEL LAKAROTTO

SEXO: M

REGISTRO: 02856391415 VALIDEZ: 15/05/2018 FIM DA VALIDADE: 08/04/1988

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO MIGUEL DO OESTE, SC DATA EMISSÃO: 22/05/2018

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

Prefeitura Municipal de Capanema.
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 29/03/14/7

h

[Handwritten signature]

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema PR; 24 de Março de 2017.

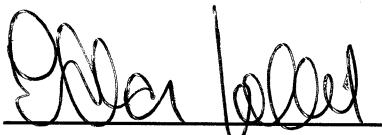
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Pontocap Informatica Ltda Me cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSO PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA RESGITRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.







EUCLIDES A. KOLLET

6.311.587-8 SSP/PR - 017.632.189-61

SÓCIO ADMINISTRADOR

Funções: R\$0,75 - ISS: R\$0,48 - Total: R\$1,23
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
R. Alagoas, 1332 - Centro - Capanema - PR - CEP: 85.760-000 - Telefone: (46) 3552-374



Selo Digital: 6ZP1c.qJvuQ.3q7w6, Controle: fMjKM.y8jvA
Consulte esse selo em <http://wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
EUCLIDES AURELIO KOLLET. Dou fé. Capanema-PR, 27 de
março de 2017.

Em Teste _____ da Verdade.

Francisco Secco Giaretta - Tabelião

Emolumentos: R\$3,95 - VFC 21,73, Funrejus: R\$0,98, Selo





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Pontocap Informática Ltda Me, CNPJ nº 06.226.040/0001-32 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 23/2017, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema PR; 24 de Março de 2017.


Tabelionato de Notas
Capanema - PR

EUCLIDES A. KOLLET

6.311.587-8 SSP/PR - 017.632.189-61

SÓCIO ADMINISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
R. Alagoas, 1332 - Centro - Capanema - PR - CEP: 85.760-000 - Telefone: (46) 3552-2444

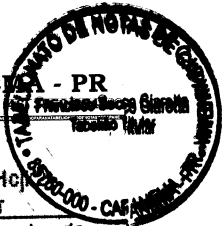
Selo Digital: GZP1c.nsdUQ.RY7#8, Controle: 1MFKM.Hop
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
EUCLIDES AURELIO KOLLET. Dou fé. Capanema-PR, 27 de
março de 2017.

Em Teste _____ da Verdade.

Francisco Secco Giarretta - Tabelião

Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73 - Funrejus: R\$0,98. Selo



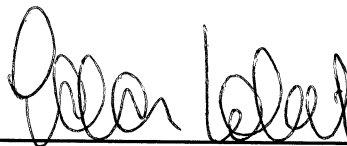


ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Pontocap Informática Ltda Me, com sede Rua Padre Cirilo, 1316, sala 03, Centro, Capanema PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.226.040/0001-32 e Inscrição Estadual sob n.º 90304097-17, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr Euclides A. Kollet, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.311.587-8 e CPF n.º 017.632.189-61, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Juliano Delavi, portador da Cédula de Identidade RG n.º 66844447 SSP/PR e CPF n.º 035.229.799-90 a quem confere amplos poderes para representar a Pontocap Informática Ltda Me perante o Município de Capanema PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 23/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 29/03/2017.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR



EUCLIDES A. KOLLET

6.311.587-8 SSP/PR – 017.632.189-61

SÓCIO ADMINISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR

R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3740

Selo Digital: 9ZPmE.hc7uQ.AH7w8, Controle: fMwKM.F7jfe

Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
EUCLIDES AURELIO KOLLET. Dou fé. Capanema-PR, 28 de
março de 2017.

Em Teste _____ da Verdade.

Francisco Secco Giaretta - Tabelião

Emolumentos: R\$3,95 / VRC 21,73, Funrejus: R\$0,98,
Funaram: R\$0,75 / 132 - R\$0,10 - Total: R\$5,80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.684.444-7

POLEGAR DIREITO



Juliano Delavi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.684.444-7 DATA DE EMISSÃO: 14/11/2013

NOME: JULIANO DELAVI

FILIAÇÃO: NAPOLEÃO ARI DELAVI
MARIA DE LOURDES DELAVI

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.NASC=3292, LIVRO=A15, FOLHA=89

CPF: 035.229.799-90

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0522477-0	CNPJ 06.226.040/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/04/2004	Data de Início de Atividade 17/05/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE CIRILO, 1316-SALA 03, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS , SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES, REPARACAO E MANUTENCAO; - SERVICOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSOES.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EUCLIDES AURELIO KOLLET 017.632.189-61	19.000,00	SOCIO	Administrador
GLAUCIA MARIA KOLLET 007.328.799-73	1.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/05/2013	Número: 20132978865	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/189554-1



CAPANEMA - PR, 15 de marco de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Handwritten signatures and initials]



WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10

129

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema-PR.
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR- PROCESSADO PELO SISTEMA RESGITRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema-PR., 22 de março de 2017.

Carla Cristina Pedrone Fachini
WP DO BRASIL LTDA.EPP– CNPJ – 04.483.808/0001-28
Carla Cristina Pedrone Fachini
Sócia-Administradora
CPF – 024.538.179-14
RG – 2.152.878-1-SSP-PR

04.483.808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. – EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CEP 86975-000
MANDAGUARI – PR

Selo PGLJZ.ashas.LA8Xf, Controle: RAVFJ.SP2Hn
- consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Manoel Antunes Pereira
Rua Manoel Antunes Pereira, 63A - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177
Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI. Dou fé. Emolumento: R\$9,95 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$0,99
Mandaguari-PR, 22 de março de 2017. 15:35:46h
Em-Teste da Verdade
Tereza Toledo dos Santos
Escrivã

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos





WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10


44-130

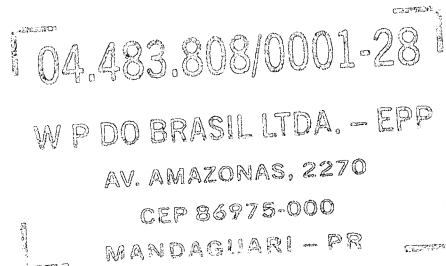
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº023/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-PR., 22 de março de 2017.


WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28
Carla Cristina Pedrone Fachini
Sócia-Administradora
CPF – 024.538.179-14
RG – 2.152.878-1-SSP-PR



Selo 06LJZ. oahs. 2P8XF, Controle: RAfJ.fXYbv
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Município de Mandaguari - Paraná
Rua Manoel Antunes Pereira, 334 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177
Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI. Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 (VRC - 21,73). Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$0,99
Mandaguari-PR, 22 de março de 2017 - 16:35:34h.
Eli Teste
Teresa Toledo dos Santos
Escritor

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0458132-3	CNPJ 04.483.808/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/06/2001	Data de Início de Atividade 11/06/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA AMAZONAS, 2270, CENTRO, MANDAGUARI, PR, 86.975-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS E INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTAS E TONER PARA IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER). RECUPERAÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A TINTA E A LASER. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNER), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFÔNICOS E CALCULADORAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNER) E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFÔNICOS E CALCULADORAS E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI 024.538.179-14	99.000,00	SOCIO	Administrador
CAMILLA PEDRONE FACHINI 060.615.699-20	1.000,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/11/2015	Número: 20157391590	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0083371-1		CNPJ: 04.483.808/0002-09	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA AMÉRICA, 4555, CENTRO, CIANORTE, PR, 87.200-000, BRASIL			

JANDAIA DO SUL - PR, 16 de março de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Sheila Cristina da Silva
R\$: 4.966.145-2
Relatora

Service Notarial de Mandaguari - PR
Flavia Christina Frujuelli Pombo de Carvalho

AUTENTICADO TABELADO
com o original apresentado e contém

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKT85008

Cláudio Benito da Silva Filho
Tereza Thelma dos Santos

ESCREVENTES



~~114132~~

CARTEIRA NACIONAL DE MANDAGUARI - PR
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
- TABELIÃ -
AUTANTE: Apresenta fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fe

MANDAGUARI 20 MAR 2017

Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FKT85066
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
SECRETARIAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1368035058

PROIBIDO PLASTIFICAR
1368035058

NOME: JEAN CLEBER RAMALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9053187-5 SESP PR

CPF: 010.130.479-07 DATA NASCIMENTO: 28/07/1987

FILIAÇÃO: JOACIR RAMALHO
MARLENE NEVES RAMALHO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 2B

Nº REGISTRO: 03850973842 VALIDADE: 20/12/2021 1ª HABILITAÇÃO: 17/11/2006

OBSERVAÇÕES

Jean Cleber Ramalho

LOCAL: MANDAGUARI, PR DATA EMISSÃO: 16/11/2016

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: *Flávia* 52465791799 PR911740667

DETRAN - PR (PARANÁ)

Serviço Notarial e Ofício de Protesto
de Títulos e Documentos
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
- TABELIÃ -
Rua Manoel A. Pereira, 554 - Fone: (44) 3233-1190
MANDAGUARI PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]



WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10

1111133

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a WP DO BRASIL LTDA.EPP, com sede á AV. AMAZONAS Nº 2270, CENTRO, CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.483.808/0001-28 e Inscrição Estadual sob n.º 902.36707-10, representada neste ato por sua Sócia-Administradora, Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.152.878-1-SSP/PR, e CPF n.º 024.538.179-14, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **JEAN CLEBER RAMALHO**, Representante Comercial, casado, portador de cédula de Identidade RG Nº. 9.053.187-5, expedida pelo órgão expedidor SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 010.130.479-07, residente e domiciliado a Rua Rene Tacula nº 485, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para representar a WP DO BRASIL LTDA.EPP perante ao MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR., no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº.023/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, declarações e anexos, Proposta de Preços, Contrato de Fornecimento, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2017.

Capanema-PR., 22 de março de 2017.

Carla R. P. Fachini
 WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28
 Carla Cristina Pedrone Fachini
 Sócia-Administradora
 CPF – 024.538.179-14
 RG – 2.152.878-1-SSP-PR

04.483.808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. – EPP
 AV. AMAZONAS, 2270
 CEP 86975-000
 MANDAGUARI – PR

Selo 4GLJZ.0atlas.p8Xf, Controle: RA2FJ.703wo
 Consulte esse selo em: <http://fumarpen.com.br>
 TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
 Avenida Christina Finguelli, Povoado do Capanduba
 Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177
 Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI. Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21,73). Selo Fumarpen: R\$0,75. Fimrejus: R\$0,99
 Mandaguari-PR, 22 de março de 2017 - 15:35:45

Em Teste da Verdade
 Teiza Toledo dos Santos
 Escrevente

Empresa Licenciada Produtos em Constantes testes Destinação Correta de Resíduos



99

11134

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **“SOUZA & PEDRONE LTDA”**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de **“Indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório”**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11 de junho de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.
- **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00



Serviço Notarial de Mandaguari
 Flavia Christina Frujelli Pompeu de Carvalho
 - TABELIA -
 AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé
 Mandaguari, 11 MAR. 2017

Atécio Bento da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 [Illegible]
 ESCREVENTES

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA E CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de sócios-gerentes, aos quais competem, sempre em conjunto, ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da

Carla



135
Fátima Cristina Frassetti Pompeu de Souza
ABELTA
AUTENTICO presente Fotocópia que confere com o original apresentado Dou Fé
Mandaguari 10 MAR. 2017
José Maria Alves de Souza Filho
Carla Cristina Pedrone Fachini
Sócios Remanescentes
Inscritos no CNPJ

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

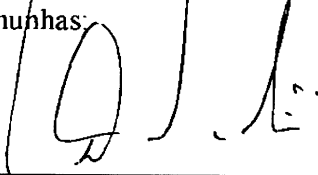
Mandaguari (Pr), 24 de maio de 2001.




JOSE MARIA ALVES DE SOUZA

Carla V. J. Fachini


CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

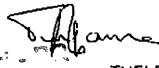
Testemunhas:


Luiz Claudio Fachini
R.G. - 2.102.310 Pr
CPF 436.448.219-68



Antonio Fachini Junior
R.G. - 1.433.920-Pr
CPF 412.841.359-34

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0458132 3

TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 01/132809-6

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1132808 8

TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo 01/132809-6
Serviço No. 01/132809-6
- TABELA
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé
Mandaguari 24 MAR 2001

3
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKT83793
Alecio Bento da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
Silvia Regina dos Santos
ESCREVENTES
INTEGRADOS

4.05.2001 Carla Costa
Relator




~~137~~ 137

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;


Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)”.

V
W

SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

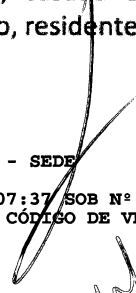
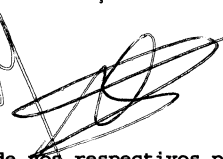
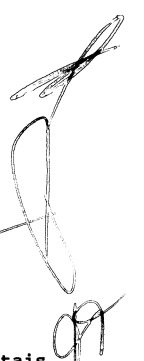
h


CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

138

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)”.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

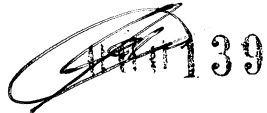
NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015



W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2015.


Carla Cristina Pedrone Fachini


Camilla Pedrone Fachini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

141

ITEM "6. 2"

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DO TERMO DO REFERIDO EDITAL

Referência: Pregão Presencial nº 023/2017

Ao Município de Capanema-PR.

A empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.483.808/0001-28, com sede à AV. Amazonas nº 2270, CENTRO, CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato por sua socia-administradora, a Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.152.878-1-SSP/PR, e CPF n.º 024.538.179-14, DELCARA, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

Capanema-PR., 22 de março de 2017.

Carla C. P. Fachini
WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28
Carla Cristina Pedrone Fachini
Sócia-Administradora
CPF – 024.538.179-14
RG – 2.152.878-1-SSP-PR

04.483.808/0001-28
WP DO BRASIL LTDA. – EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CEP 86975-000
MANDAGUARI – PR

Selo VGLJZ.oahs . CUBXF, Controle: RaaFJ.w7aE

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR

Marcos Christiano Freijoles Pinheiro do Carmo

Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177

Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI. Dou fé. Emplumados: R\$3,95 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$0,95.

Mandaguari-PR, 22 de março de 2017 - 13:35:51h.

Em Teste da Verdade

Tereza Toledo dos Santos
Escrevente

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos





Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/03/2017 Edital nº: 023 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

W P DO BRASIL LTDA - EPP
04.483.808/0001-28
AV AMAZONAS, 2270 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Mandaguari/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 023), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Daniella Pedrone Fachini

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

04.483.808/0001-28
W P DO BRASIL LTDA. - EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CEP 86975-000
MANDAGUARI - PR



CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

143

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 14 de março de 2017
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR- PROCESSADO PELO SISTEMA RESGITRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Capanema, 27 de março de 2017



DILCE MARIA TUBIANA
RG-3.739.304-5
CPF-004.639.899-61
SÓCIA ADMINISTRADORA

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (41) 3552-3740


Selo Digital: JZPpJ.PvQto.mlyyq, Controle: ZpLlc.Po Francisco Secco Giaretta
Consulte esse selo em <http://www.rnp.br> Tabelião Titular

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indizada de
DILCE MARIA TUBIANA. Dou fé. Capanema-PR, 27 de
março de 2017.

Em Teste _____ da Verdade.

Francisco Secco Giaretta - Tabelião

Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73, Funrejus: R\$0,98, Selo





CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.442.270/0001-15 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 023/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CAPANEMA, 27 DE MARÇO DE 2017.


Município de Capanema - PR

DILCE MARIA TUBIANA
RG-3.739.304-5
CPF-004.639.899-61
SÓCIA ADMINISTRADORA

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3352-8276

Selo Digital: bZPpJ.ZKNto.btuyq, Controle: Zp8lc.2m70Z
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura Indicação de DILCE MARIA TUBIANA. Dou fe. Capanema-PR, 28 de março de 2017.

Em Teste _____ da Verdade.

Francisco Sérgio Giaretta - Tabelião
Emolumentos: R\$3,95 - CRC: 21.73, Funrejus: R\$0,98, Selo Funarpen: R\$0,75, ISS: R\$0,12 - Total: R\$5,80





CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80


46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **CAPANEMA INFORMATICA LTDA**, com sede **Av Espírito Santo, 816 – Centro – Capanema - PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01442270/0001-15** e Inscrição Estadual sob n.º **90114349-89**, representada neste ato por sua **Sócia Administradora Sra DILCE MARIA TUBIANA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3739304-5 e CPF n.º 004639899-61, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **ALESSANDRO PONCIO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **6085253-7**e CPF n.º **025827059-42** a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante O **MUNICIPIO DE CAPANEMA**, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 23/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2017

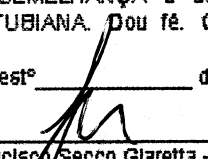

DILCE MARIA TUBIANA
 RG-3.739.304-5
 CPF-004.639.899-61
 SÓCIA ADMINISTRADORA

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
 R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3598-3740

Selo Digital: GZPpJ.PvQto.m7uyq, Controle: Zp9lc.HcZ7
 Consulte esse selo em <http://Wunapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada
DILCE MARIA TUBIANA. Dou fé. Capanema-PR, 28 de
 março de 2017.

Em Teste _____ da Verdade.


 Francisco Secco Glaretta - Tabelião

Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73, Funrejus: R\$0,98, Selo
 Funrejus: R\$0,75 - Total: R\$6,41



44446

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 FARTIFÉRIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALESSANDRO PONCIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 6085253-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 025.827.059-42 09/11/1979

FILIAÇÃO
 DAIR DOMINGOS PONCIO
 JERSILDA TERESINHA
 PONCIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02733958558 08/08/2018 12/01/1998

OBSERVAÇÕES

Alessandro Ponce
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CAPANEMA, PR 09/08/2013

JACQUES (RAB)
 ASSINATURA DO EMISSOR 85780681656
 PR906116493

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 791136940

PROIBIDO PLASTIFICAR 791136940

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 29/03/17

[Handwritten signatures and scribbles]

Pregão 23/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.226.040/0001-32 Fornecedor: PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA - ME

E-mail: suporte@pontocap.com.br

Endereço: R PADRE CIRILO 1316 SALA 3 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 - Celular:

Inscrição Estadual: 90304097 - 17

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: EUCLIDES A. KOLLET

RG: 63115878

Endereço representante: RUA GUARANI 240 CASA - SAO JOSE OPERARIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Conta: 913-0

Data de abertura: 29/03/2017

Lote	001	Lote 001			Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.					
001	BATERIAS 7A 12V PARA NOBREAKS	30,00	UN		92,00	UNIPOUSER	87,00	2.610,00
002	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	4,00	CX		290,00	MYMAX	280,00	1.120,00
003	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	10,00	PAR		31,00	MULTILASER	28,50	285,00
004	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN		55,00	HP	55,00	3.300,00
005	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN		49,00	HP	48,00	960,00
006	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN		95,00	HP	93,00	3.720,00
007	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN		50,00	HP	46,00	920,00
008	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	400,00	UN		65,00	HP	55,00	22.000,00
009	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN		55,00	HP	53,00	15.900,00
010	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN		70,00	HP	68,00	20.400,00
011	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN		75,00	HP	73,50	22.050,00
012	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN		80,00	HP	80,00	4.000,00
013	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN		90,00	HP	87,00	4.350,00
014	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN		130,00	HP	125,00	6.250,00
015	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN		90,00	HP	85,00	3.400,00
016	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN		95,00	HP	87,00	3.480,00
017	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	70,00	UN		55,00	HP	55,00	3.850,00
018	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN		55,00	HP	55,00	3.300,00
019	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN		55,00	HP	55,00	3.300,00
020	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	UN		65,00	SATELITE	56,00	1.120,00
021	CONNECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	1.000,00	UN		0,30	LITE	0,26	260,00
022	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	10,00	UN		65,00	SATELITE	56,00	560,00
023	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	20,00	UN		29,00	SATELITE	25,00	500,00
024	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS	20,00	UN		25,00	SATELITE	23,00	460,00
025	FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL	50,00	UN		210,00	SATELITE	180,00	9.000,00
026	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	10,00	UN		90,00	LG	76,00	760,00
027	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5" POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN		280,00	SAGATE	245,00	4.900,00

Pregão 23/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.226.040/0001-32 Fornecedor: PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME E-mail: suporte@pontocap.com.br
 Endereço: R PADRE CIRILO 1316 SALA 3 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: (46) 3552 -
 Inscrição Estadual: 90304097 - 17 Contador: JOSSENEI TREVISAN RG: 63115878 Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: EUCLIDES A. KOLLET

Endereço representante: RUA GUARANI 240 CASA - SAO JOSE OPERARIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR -

Conta: 913-0

Data de abertura: 29/03/2017

Lote	001	Lote 001					Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca			
028	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, CABO USB INCLUSO.	10,00	UN	319,00	SEAGATE	270,00	2.700,00	
029	HD SATA 3 ESPAÇO MÍNIMO DE 2TB	2,00	UN	360,00	SEAGATE	345,00	690,00	
030	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KB BYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS; 14,880PPS/14,880PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE- T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	20,00	UN	60,00	TP LINK	52,00	1.040,00	
031	LATA LIMPA CONTATO AEROSOL	3,00	UN	20,00	MUNDIAL	18,00	54,00	
032	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	20,00	UN	160,00	KINGSTON	138,00	2.760,00	
033	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC3-10600 (1333 MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	10,00	UN	292,00	KINGSTON	255,00	2.550,00	
034	MOUSE ÓPTICO PADRÃO USB, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000dpi	50,00	UN	25,00	MULTILASER	18,00	900,00	
035	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30,00	UN	45,00	FORTREK	38,00	1.140,00	
036	PENDRIVE 16GB, COM GABINETE EM METAL	20,00	UN	35,00	KINGSTON	28,00	560,00	
037	PENDRIVE 32GB, COM GABINETE EM METAL	10,00	UN	59,00	KINGSTON	53,00	530,00	
038	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150,00	UN	25,00	KINGSTON	19,00	2.850,00	
039	PLACA MÃE SOQUETE 1150 PADRÃO ATX MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA, MÍNIMO 1 PCI-E 16X MÍNIMO 1 PCI-E 1X	10,00	UN	320,00	ASUS	280,00	2.800,00	
040	PLACA MÃE SOQUETE AM3+ COM 2 SLOTS MÍNIMO DE MEMÓRIA MICRO-ATX	1,00	UN	380,00	ASUS	350,00	350,00	
041	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	20,00	UN	110,00	TP LINK	95,00	1.900,00	
042	SSD 120GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	20,00	UN	250,00	KINGSTON	238,00	4.760,00	
043	SSD 500GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	2,00	UN	675,00	KINGSTON	630,00	1.260,00	

Município de Capanema
Pregão 23/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.226.040/0001-32 Fornecedor: PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME

Endereço: R PADRE CIRILO 1316 SALA 3 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 90304097 - 17

Representante: EUCLIDES A. KOLLET

Endereço representante: RUA GUARANI 240 CASA - SAO JOSE OPERARIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

E-mail: suporte@pontocap.com.br

Telefone:

Telefone contador: 46 3552 1500

Contador: JOSSENEI TREVISAN

CPF: 017.632.189-61

RG: 63115878

Telefone representante:

Conta: 913-0

Data de abertura: 29/03/2017

Lote : 001	Lote 001			Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
044	TECLADO PADRÃO USB; PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXO	30,00	UN	37,00	FORTREK
045	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	50,00	UN	29,00	FORTREK
046	TESTADOR DE CABO, COM CONECTOR RJ-45, RJ-11, BNC E USB	1,00	UN	30,00	FORTREK
047	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	350,00	CARTRIDGE
048	TONNER COMPATIVEL 83A NOVO, NÃO REMANUFATURADO	25,00	UN	65,00	CARTRIDGE
049	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	292,50	CARTRIDGE
				PREÇO TOTAL DO LOTE:	179.607,00
				TOTAL DA PROPOSTA:	179.607,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias



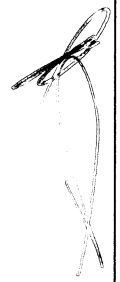
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 06.226.040/0001-32

06.226.040/0001-32

Pontocap Informática Ltda Me

Rua Padre Cirilo 1316 Centro
85760-000 Capanema PR





Pregão 23/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.803.003/0001-80 Fornecedor : C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Endereço : AV IGUAÇU 120 - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone: 45 32862473

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ADEMAR FERNANDO TROMBETTA

RG: 42359912

CPF: 596.914.179-87

Endereço representante: Av. Iguaçu 120 Sala - Centro - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

E-mail representante: infosat.capitao@gmail.com

Telefone representante: 45999696937

Banco: 1 - BB

Agência: 4727-9 - Banco do Brasil - Capitão Leônidas

Conta: 7756-9

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BATERIAS 7A 12V PARA NOBREAKS	30,00	UN	92,00	UNIPOWER	UP1270SEG	91,90	2.757,00
002	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	4,00	CX	290,00	TDA	UTP24AWG	289,00	1.156,00
003	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	10,00	PAR	31,00	VINIK	VS-201	30,90	309,00
004	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO	60,00	UN	55,00	EPSON	T664220	54,50	3.270,00
005	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO	20,00	UN	49,00	HP	CZ104AB	48,90	978,00
006	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO	40,00	UN	95,00	HP	CN051AB	94,50	3.780,00
007	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	50,00	HP	CZ103AB	49,90	998,00
008	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	400,00	UN	65,00	HP	CH562HB	64,90	25.960,00
009	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	55,00	HP	CH561HB	54,90	16.470,00
010	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	70,00	HP	C9351AB	70,00	21.000,00
011	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	80,00	HP	CB335WB	80,00	4.000,00
014	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	130,00	HP	CN049AB	129,50	6.475,00
015	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	90,00	HP	CN052AB	89,90	3.596,00
016	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	95,00	HP	CN050AB	94,90	3.796,00
017	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	70,00	UN	55,00	EPSON	T664120	54,90	3.843,00
018	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	55,00	EPSON	T664320	54,90	3.294,00
019	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	55,00	EPSON	T664420	54,90	3.294,00
021	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	1.000,00	UN	0,30	PLUS CABLE	RJ45	0,29	290,00
023	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	20,00	UN	29,00	TDA	PE120	28,90	578,00
024	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS	20,00	UN	25,00	SATELLITE	A-R05	24,90	498,00
025	FONTE-PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL	50,00	UN	210,00	EVGA	100-W1-0500 80 PLUS	209,50	10.475,00
026	GRAVADOR E LEITOR DE DVD, PARA DESKTOP INTERFACE SATA	10,00	UN	90,00	LG	GH24NSCO	89,90	899,00
027	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN	280,00	SEAGATE	PIPELINE	279,00	5.580,00
028	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB CONEXÃO USB TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX	10,00	UN	319,00	SEAGATE	EXPANSION	318,00	3.180,00

Pregão 23/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.803.003/0001-80 Fornecedor : C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Endereço : AV IGUAÇU 120 - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Inscrição Estadual: Contador: RG: 42359912

CPF: 596.914.179-87

Representante: ADEMAR FERNANDO TROMBETTA

Telefone representante: 45999696937

Endereço representante: Av. Iguaçu 120 Sala - Centro - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

E-mail representante: infosat.capitao@gmail.com

Banco: 1 - BB Agência: 4727-9 - Banco do Brasil - Capitão Leônidas

Conta: 7756-9

Data de abertura:

E-mail: Telefone: 45 32862473 Fax: Celular: Telefone contador:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
029	FORMATO DO SISTEMA FAT 32, CABO USB INCLUSO.	2,00	UN	360,00	SEAGATE	BARRACUDA	359,00	718,00
030	HD SATA 3 ESPAÇO MÍNIMO DE 2TB	20,00	UN	60,00	TP-LINK	SF1008D	59,90	1.198,00
032	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS; 14,880PPS/14,880PPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	20,00	UN	160,00	KINGSTON	KVR13N958/4	159,50	3.190,00
033	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	10,00	UN	292,00	KINGSTON	KVR1333D3N9/8G	291,50	2.915,00
034	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, PC3-10600 (1333 MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	50,00	UN	25,00	GENIUS	DX 120	24,90	1.245,00
035	MOUSE ÓPTICO PADRÃO USB, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000dpi MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30,00	UN	45,00	GENIUS	NX7000	44,90	1.347,00
036	PLACA MÃE SOQUETE 1150 PADRÃO ATX MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA, MÍNIMO 1 PCI-E 16X, MÍNIMO 1PCI-E 1X	20,00	UN	35,00	KINGSTON	DT-SE9	34,90	698,00
037	PENDRIVE 16GB, COM GABINETE EM METAL	10,00	UN	59,00	KINGSTON	DT-SE9	58,90	589,00
038	PENDRIVE 32GB, COM GABINETE EM METAL	150,00	UN	25,00	SANDISK	Z-50	24,90	3.735,00
039	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	10,00	UN	320,00	ASUS	H81M-K	319,90	3.199,00
040	PLACA MÃE SOQUETE AM3+ COM 2 SLOTS MÍNIMO DE MEMÓRIA MICRO-ATX	1,00	UN	380,00	ASUS	M5A78L	379,00	379,00
041	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	20,00	UN	110,00	TP-LINK	WR841	109,50	2.190,00
042	SSD 120GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	20,00	UN	250,00	KINGSTON	SUV400537	249,50	4.990,00
043	SSD 500GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	2,00	UN	675,00	CRUCIAL	CT525MX3005501	674,50	1.349,00
044	TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXO	30,00	UN	37,00	CENTRIUM	KB2128	36,90	1.107,00
045	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	50,00	UN	29,00	C3TECH	KB12-BK	28,90	1.445,00
047	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	350,00	SAMSUNG	SCX4521D3	349,00	3.490,00
048	TONNER COMPATÍVEL 3A NOVO, NÃO REMANUFATURADO	25,00	UN	65,00	CHINAMATE	CE283A	64,50	1.612,50

15

Pregão 23/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.803.003/0001-80 **Fornecedor :** C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Endereço : AV IGUAÇU 120 - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Inscrição Estadual: **Contador:**

E-mail:

Telephone: 45 32862473

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: ADEMAR FERNANDO TROMBETTA

CPF: 596.914.179-87

RG: 42359912

Endereço representante: Av. Iguazu 120 Sala - Centro - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone representante: 45999696937

E-mail representante: infosat.capitao@gmail.com

Conta: 7756-9

Agência: 4727-9 - Banco do Brasil - Capitão Leônidas

Data de abertura:

Banco: 1 - BB

PREÇO TOTAL DO LOTE : 161.872,50

TOTAL DA PROPOSTA : 161.872,50

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

CNPJ: 11.803.003/0001-80

11.803.003/0001-80

**C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME**

**Av. Iguazu, 120 - Centro
CEP 85790-000**

Capitão Leônidas Marques - Paraná

Pregão 23/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.442.270/0001-15 Fornecedor : CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA
 Endereço : AV ESPÍRITO SANTO 816 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
 Inscrição Estadual: 90114349 - 80

E-mail: vicente@ciabr.com.br

Telefone: (46) 3552 -

Celular:

Telefone contador: (46) 3552 -

Contador: MADR SAGGIN

RG: 60852537

CPF: 025.827.059-42

Representante: ALESSANDRO PONCIO

Telefone representante: 46-35521320

Endereço representante: RUA LEOPOLDO SCHIMDT 769 - SÃO JOSE OPERARIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

E-mail representante: alessandro@ciabr.com.br

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 18160-9

Data de abertura: 04/05/2009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BATERIAS 7A 12V PARA NOBREAKS	30,00	UN	92,00	VINIK	85,50	2.565,00
002	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	4,00	CX	290,00	CHIP SCE	275,00	1.100,00
003	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	10,00	PAR	31,00	COLETEK	25,00	250,00
004	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	55,00	EPSON	50,50	3.030,00
005	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	49,00	HP	45,00	900,00
006	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	95,00	HP	94,80	3.792,00
007	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	50,00	HP	45,90	918,00
008	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	400,00	UN	65,00	HP	62,90	25.160,00
009	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	55,00	HP	52,90	15.870,00
010	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	70,00	HP	61,00	18.300,00
011	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	75,00		0,00	0,00
012	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	80,00	HP	80,00	4.000,00
013	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	90,00	HP	90,00	4.500,00
014	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	130,00	HP	126,30	6.315,00
015	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	90,00	HP	89,00	3.560,00
016	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	95,00	HP	93,80	3.752,00
017	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	70,00	UN	55,00	EPSON	50,50	3.535,00
018	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	55,00	EPSON	54,00	3.240,00
019	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	55,00	EPSON	53,25	3.195,00
020	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	UN	65,00	VINIK	64,90	1.298,00
021	CONNECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	1.000,00	UN	0,30	VINIK	0,28	280,00
022	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	10,00	UN	65,00	TDK	65,00	650,00
023	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	20,00	UN	29,00	TDA	25,00	500,00
024	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS	20,00	UN	25,00	VINIK	22,00	440,00
025	FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL	50,00	UN	210,00	GAMEMAX	208,00	10.400,00
026	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	10,00	UN	90,00	ASUS	86,00	860,00
027	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN	280,00	SEAGATE	280,00	5.200,00

Município de Capanema
Pregão 23/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.442.270/0001-15 **Fornecedor:** CAPANEMA INFORMATICA LTDA
Endereço: AV ESPIRITO SANTO 816 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 90114349 - 80

E-mail: vicente@ciabr.com.br
Telefone: (46) 3552 - **Fax:**

Telefone contador: (46) 3552 - **Celular:**

Contador: NADR SAGGIN **RG:** 60852537
CPF: 025.827.059-42

Representante: ALESSANDRO PONCIO
Endereço representante: RUA LEOPOLDO SCHIMDT 789 - SÃO JOSE OPERARIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-35521320

E-mail representante: alessandro@ciabr.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR **Conta:** 18160-9

Data de abertura: 04/05/2009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
028	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, CABO USB INCLUSO.	10,00	UN	319,00	SEAGATE	299,00	2.990,00
029	HD SATA 3 ESPAÇO MÍNIMO DE 2TB	2,00	UN	360,00	SEAGATE	359,00	718,00
030	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS; 14.880PPS/14.880PPS 148.800PPS/148.800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE Leds INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE- T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	20,00	UN	60,00	TP-LINK	50,00	1.000,00
031	LATA LIMPÁ CONTATO AEROSOL	3,00	UN	20,00	IMPLASTEC	16,00	48,00
032	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC-3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	20,00	UN	160,00	KINGSTON	159,00	3.180,00
033	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC-3-16600 (1333 MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	10,00	UN	292,00	KINGSTON	286,00	2.860,00
034	MOUSE ÓPTICO PADRÃO USB, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000dpi	50,00	UN	25,00	VINIK	22,00	1.100,00
035	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30,00	UN	45,00	GENIUS	43,50	1.305,00
036	PENDRIVE 16GB, COM GABINETE EM METAL	20,00	UN	35,00	KINGSTON	33,00	660,00
037	PENDRIVE 32GB, COM GABINETE EM METAL	10,00	UN	59,00	KINGSTON	58,50	585,00
038	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150,00	UN	25,00	KINGSTON	23,90	3.585,00
039	PLACA MÃE SOQUETE 1150 PADRÃO ATX MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA, MÍNIMO 1 PCI-E 16X, MÍNIMO 1PCI-E 1X	10,00	UN	320,00	ASROCK	299,00	2.990,00
040	PLACA MÃE SOQUETE AM3+ COM 2 SLOTS MÍNIMO DE MEMÓRIA MICRO-ATX	1,00	UN	380,00	ASROCK	340,00	340,00
041	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	20,00	UN	110,00	TP-LINK	108,00	2.160,00
042	SSD 120GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	20,00	UN	250,00	KINGSTON	250,00	5.000,00
043	SSD 500GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	2,00	UN	675,00	SANDISK	675,00	1.350,00

Município de Capanema
Pregão 23/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.442.270/0001-15 Fornecedor: CAPANEMA INFORMATICA LTDA

Endereço: AV ESPÍRITO SANTO 816 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 90114349 - 80

Representante: ALESSANDRO PONCIO

Endereço representante: RUA LEOPOLDO SCHIMDT 769 - SÃO JOSE OPERARIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

E-mail representante: alessandro@ciabr.com.br

Banco: 1 - BB

E-mail: vicente@ciabr.com.br

Telefone: (46) 3552 -

Contador: NADR SAGGIN

RG: 60852537

Telefone representante: 46-35521320

Celular:

Telefone contador: (46) 3552 -

Data de abertura: 04/05/2009

Conta: 18160-9

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
044		TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXO	30,00	UN	37,00	PISK	33,00	990,00
045		TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	50,00	UN	29,00	LIKETEC	25,00	1.250,00
046		TESTADOR DE CABO, COM CONECTOR RJ-45, RJ-11, BNC E USB	1,00	UN	30,00		0,00	0,00
047		TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	350,00	SAMSUNG	330,00	3.300,00
048		TONNER COMPATÍVEL 83A NOVO, NÃO REMANUFATURADO	25,00	UN	65,00	MASTER PRINT	59,00	1.475,00
049		TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	292,50	SAMSUNG	290,00	2.900,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	163.396,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	163.396,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

CAPANEMA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 01.442.270/0001-15

Capanema Informática Ltda.

CNPJ 01.442.270/0001-15

Município de Capanema
Pregão 23/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.483.808/0001-28 Fornecedor : W P DO BRASIL LTDA - EPP
Endereço : AV AMAZONAS 2270 - CENTRO - Mandaguari/PR - CEP 86975-000

E-mail: w.pdobrasil@w.pdobrasil.com.br
Telefone: (44) 3233 - Fax: 44-3233-6400 Celular:

Inscrição Estadual: 9023670710 Contador: EUGENIO LUJZ SERRATO

Telefone contador: 44-3233-6400

Representante: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

RG: 2152878-1-PR

CPF: 024.538.179-14

Telefone representante: 44-3233-6400

Endereço representante: RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA 735 APT. 701 - CENTRO - MANDAGUARI/PR - CEP 86975-000

E-mail representante: w.pdobrasil@w.pdobrasil.com.br

Agência: 360-3 - MANDAGUARI - Mandaguari/PR

Conta: 9520-6

Data de abertura: 09/12/2014

Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
005	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	49,00	HP	48,00	960,00
006	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	95,00	HP	95,00	3.800,00
007	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	50,00	HP	50,00	1.000,00
008	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	400,00	UN	65,00	HP	65,00	26.000,00
009	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	55,00	HP	55,00	16.500,00
010	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	70,00	HP	68,00	20.400,00
016	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	95,00	HP	95,00	3.800,00
048	TONNER COMPATÍVEL 83A NOVO, NÃO REMANUFATURADO	25,00	UN	65,00	WP	60,45	1.511,25
PREÇO TOTAL DO LOTE :						73.971,25	
TOTAL DA PROPOSTA:						73.971,25	

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 2 dias

Carla C. P. Fachini

W P DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28

04.483.808/0001

W P DO BRASIL LTDA
AV. AMAZONAS, 2270
CEP 86975-000
MANDAGUARI - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor : BELINKI & SOUZA LTDA - ME E-mail: centerbelb@hotmai.com
 Endereço : R TENENTE CAMARGO 1015 SALA 01 - VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090 Telefone: (46) 35249076 Fax: 46 35249076 Celular: 46 35249076
 Inscrição Estadual: 9040462993 Contador: CARLOS SUTILE Telefone contador: 46 35241962

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA RG: 84369420
 Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85605-090 Telefone representante: 46 35249076
 E-mail representante: centerbelb@hotmai.co. Conta: 45155-X Data de abertura:

Banco: 1 - BB Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/PR
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BATERIAS 7A 12V PARA NOBREAKS	30,00	UN	92,00	UNIPOWER	7A	90,00	2.700,00
002	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	4,00	CX	290,00	MULTIALSER	CAT5	239,00	956,00
003	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	10,00	PAR	31,00	MULTILASER	USB	29,00	290,00
004	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO	60,00	UN	55,00	MASTER	6642	39,00	2.340,00
005	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO	20,00	UN	49,00	HP	662	45,00	900,00
006	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO	40,00	UN	95,00	HP	951	94,00	3.760,00
007	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	50,00	HP	662	45,00	900,00
008	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	400,00	UN	65,00	HP	122	64,00	25.600,00
009	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	55,00	HP	122	54,00	16.200,00
010	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	70,00	HP	21	55,00	16.500,00
011	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	75,00	HP	22	75,00	22.500,00
012	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	80,00	HP	74	75,00	3.750,00
013	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	90,00	HP	74	89,00	4.450,00
014	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	130,00	HP	950	99,00	4.950,00
015	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	90,00	HP	951	89,00	3.560,00
016	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	95,00	HP	951	94,00	3.760,00
017	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	70,00	UN	55,00	MASTER	6641	39,00	2.730,00
018	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	55,00	MASTER	6643	39,00	2.340,00
019	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	55,00	MASTER	6644	39,00	2.340,00
020	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	UN	65,00	MULTILASER	100	64,00	1.280,00
023	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	20,00	UN	29,00	SATE	6	26,00	520,00
024	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS	20,00	UN	25,00	SATE	ABNT	23,00	460,00
025	FORTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL	50,00	UN	210,00	DH	400	199,00	9.950,00
026	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	10,00	UN	90,00	LG	DVD	89,00	890,00
027	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN	280,00	SEAGATE	500	269,00	5.380,00
028	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB CONEXÃO USB TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S USB 3.0 ATÉ 56B, 7200 RPM.	10,00	UN	319,00	SEGATE	1TB	310,00	3.100,00

Pregão 23/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - ME E-mail: centerbelbfb@hotmail.com
 Endereço: R TENENTE CAMARGO 1015 SALA 01 - VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090 Telefone: (46) 3524-9076 Fax: 46 35249076 Celular: 46 35249076
 Inscrição Estadual: 9040462993 Contador: CARLOS SUTILE Telefone contador: 46 35241962

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA CPF: 040.508.269-09 RG: 84369420

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85605-090

Telefone representante: 46 35249076

E-mail representante: centerbelbfb@hotmail.co.

Banco: 1 - BB Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/PR Conta: 45155-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, CABO USB INCLUSO.							
029	HD SATA 3 ESPAÇO MÍNIMO DE 2TB	2,00	UN	360,00	SEAGATE	2TB	360,00	700,00
030	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 NIWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS; 14.880PPS/14.880PPS 100MBPS 148.800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF. COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	20,00	UN	60,00	MULTILASER	8	59,00	1.180,00
032	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	20,00	UN	160,00	KINGSTON	4	130,00	2.600,00
033	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, PC3-10600 (1333 MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	10,00	UN	292,00	KINGSTON	8	250,00	2.500,00
034	MOUSE ÓPTICO PADRÃO USB, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000dpi	50,00	UN	25,00	MULTILASER		24,00	1.200,00
035	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30,00	UN	45,00	MULTILASER		43,00	1.290,00
036	PENDRIVE 16GB, COM GABINETE EM METAL	20,00	UN	35,00	MULTILASER	16	32,00	640,00
037	PENDRIVE 32GB, COM GABINETE EM METAL	10,00	UN	59,00	MULTILASER	32	55,00	550,00
038	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150,00	UN	25,00	MULTILASER	8	22,00	3.300,00
041	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO AWATEL BIVOLT	20,00	UN	110,00	MULTILASER	300	109,00	2.180,00
042	SSD 120GB COM LETURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	20,00	UN	250,00	KINGSTON	120	250,00	5.000,00
043	SSD 500GB COM LETURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	2,00	UN	675,00	KINGSTON	480	650,00	1.300,00
044	TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXO	30,00	UN	37,00	MULTILASER		35,00	1.050,00
045	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	50,00	UN	29,00	MULTILASER		27,00	1.350,00
047	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	350,00	SAMAUNG		250,00	2.500,00
048	TONNER COMPATÍVEL 83A NOVO, NÃO REMANUFATURADO	25,00	UN	65,00	PREMIUM		35,00	875,00
049	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	292,50	SAMSUNG		229,00	2.290,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 **Fornecedor:** BELINKI & SOUZA LTDA - ME **E-mail:** centerbelfb@hotmail.com
Endereço: R TENENTE CAMARGO 1015 SALA 01 - VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090 **Telefone:** (46) 3524-9076 **Fax:** 46 35249076 **Celular:** 46 35249076
Inscrição Estadual: 9040462993 **Contador:** CARLOS SUTILE **Telefone contador:** 46 35241962
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA **RG:** 84369420
Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85605-090 **Telefone representante:** 46 35249076
E-mail representante: centerbelfb@hotmail.co.
Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/PR **Conta:** 45155-X **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 172.611,00

TOTAL DA PROPOSTA : 172.611,00

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
08.831.603/0001-47
 BELINKI & SOUZA
 LTDA.

Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076

85605-090 - Francisco Beltrão - PR

Município de Capanema

Pregão 23/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 **Fornecedor:** POTENCIA SOME INFORMATICA LTDA - ME **E-mail:** cleyton@pottencia.com.br
Endereço: R ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone:** (49) 3622 - **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: GILBERTO PEDRO BERTE **RG:** **Telefone representante:**
Endereço representante: RUA WILLY BARTH 1166 - - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone representante:**
E-mail representante: **Conta:** - **Data de abertura:**

Banco: **Agência:** - - - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	BATERIAS 7A 12V PARA NOBREAKS	30,00	UN	92,00	unipower		91,00	2.730,00
		002	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	4,00	CX	290,00				0,00
		003	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	10,00	PAR		31,00	pixxo	30,00	300,00
		004	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO	60,00	UN		55,00	epson	54,50	3.270,00
		005	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO	20,00	UN		49,00	hp	48,50	970,00
		006	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO	40,00	UN		95,00	hp	93,40	3.736,00
		007	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN		50,00	hp	49,80	996,00
		008	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	400,00	UN		65,00	hp	63,85	25.540,00
		009	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN		55,00	hp	53,95	16.185,00
		010	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN		70,00	hp	67,98	20.394,00
		011	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN		75,00	hp	73,89	22.167,00
		012	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN		80,00	hp	78,85	3.942,50
		013	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN		90,00	hp	88,70	4.435,00
		014	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN		130,00	hp	127,90	6.395,00
		015	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN		90,00	hp	88,79	3.551,60
		016	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN		95,00	hp	93,80	3.752,00
		017	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	70,00	UN		55,00	epson	54,50	3.815,00
		018	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN		55,00	epson	54,50	3.270,00
		019	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN		55,00	epson	54,50	3.270,00
		020	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	UN		65,00			0,00
		021	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	1.000,00	UN		0,30	oem	0,30	300,00
		022	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	10,00	UN		65,00			0,00
		023	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	20,00	UN		29,00	lite	28,50	570,00
		024	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS	20,00	UN		25,00	rcg	24,80	496,00
		025	FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL	50,00	UN		210,00	wisecase	203,00	10.150,00
		026	GRAVADOR E LEITOR E DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	10,00	UN		90,00	lg	89,00	890,00
		027	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB,	20,00	UN		280,00	seagate	273,00	5.460,00

(Assinatura)

Município de Capanema
Pregão 23/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 **Fornecedor :** POTENCIA SOME INFORMATICA LTDA - ME E-mail: cleyton@pottencia.com.br
Endereço : RALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone:** (49) 3622 - **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: GILBERTO PEDRO BERTE **RG:** **Telefone representante:**
Endereço representante: RUA WILLY BARTH 1166 - - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Data de abertura:**
E-mail representante: **Agência:** - - - / **Conta:** -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lot.: 001	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR							
028	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB CONEXÃO USB TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, CABO USB INCLUSO.	10,00	UN	319,00	seagate		308,00	3.080,00
029	HD SATA 3 ESPAÇO MÍNIMO DE 2TB	2,00	UN	360,00	toshiba		359,00	718,00
030	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 NWAY, MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS; 14.880PPS/14.880PPS 100MBPS 148.800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A; CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	20,00	UN	60,00	tp-link		60,00	1.200,00
031	LATA LIMPA CONTATO AEROSOL	3,00	UN	20,00	miner		20,00	60,00
032	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	20,00	UN	160,00	kingston		160,00	3.200,00
033	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, PC3-10600 (1333 MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	10,00	UN	292,00	kingston		291,00	2.910,00
034	MOUSE ÓPTICO PADRÃO USB, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000dpi	50,00	UN	25,00	pixxo		23,50	1.175,00
035	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30,00	UN	45,00	c3tech		43,80	1.314,00
036	PENDRIVE 16GB, COM GABINETE EM METAL	20,00	UN	35,00	kingston		35,00	700,00
037	PENDRIVE 32GB, COM GABINETE EM METAL	10,00	UN	59,00	kingston		58,00	580,00
038	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150,00	UN	25,00	sandisk		24,80	3.720,00
039	PLACA MAE SOQUETE 1150 PADRÃO ATX MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA, MÍNIMO 1 PCI-E 16X, MÍNIMO 1PCI-E 1X	10,00	UN	320,00	asrock		309,50	3.095,00
040	PLACA MÃE SOQUETE AM3+ COM 2 SLOTS MÍNIMO DE MEMÓRIA MICRO-ATX	1,00	UN	380,00	asrock		371,00	371,00
041	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N COM	20,00	UN	110,00	tplink		107,50	2.150,00

Pregão 23/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor : POTENCIA SOME INFORMATICA LTDA - ME

E-mail: cleyton@pottencia.com.br

Endereço : RALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telephone: (49) 3622 -

Celular:

Inscrição Estadual:

Telefone contador:

Representante: GILBERTO PEDRO BERTE CPF: 627.117.179-68 RG:

Endereço representante: RUA WILLY BARTH 1166 - - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Data de abertura:

Conta: -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CERTIFICADO ANATEL BIVOLT							
042	SSD 120GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	20,00	UN	250,00	sandisk		250,00	5.000,00
043	SSD 500GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	2,00	UN	675,00	wd		675,00	1.350,00
044	TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXO	30,00	UN	37,00				0,00
045	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	50,00	UN	29,00	fortek		29,00	1.450,00
046	TESTADOR DE CABO, COM CONECTOR RJ-45, RJ-11, BNC E USB	1,00	UN	30,00				0,00
047	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	350,00	samsung		345,00	3.450,00
048	TONNER COMPATIVEL 83A NOVO, NÃO REMANUFATURADO	25,00	UN	65,00	potencial		63,90	1.597,50
049	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	292,50	samsung		291,00	2.910,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							186.615,60	
TOTAL DA PROPOSTA :							186.615,60	

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias



 POTENCIA SOME INFORMATICA LTDA - ME
 CNPJ: 03.958.284/0001-11



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 024.758.169-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI				NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000		
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU				NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000		
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE/Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4321500, 4322302, 4329104, 4330404, 4330499, 4649408, 4742300, 4744099, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4755502, 4757100, 4759899, 4761003, 4789005, 4789007	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICIO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRESTACAO DE SERVICIO DE PINTURAS SERVICOS DE ACABAMENTO DE OBRAS MANUTENCAO E REPARACAO DE AR-CONDICIONADO E INSTALACAO DE AR-CONDICIONADO COMERCIO			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	
DATA ASSINATURA 14/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170000731742		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:43 SOB N° 20171677862.
PROTOCOLO: 171677862 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700958808. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

164



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA	(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
CNPJ (número) 024.758.169-02			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO (XXXX-XXXX) 00522-0000
MUNICIPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CODIGO DO MUNICIPIO (XXXX-XXXX) 00522-0000
MUNICIPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4731201 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 14/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000731742	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:43 SOB Nº 20171677862.
PROTOCOLO: 171677862 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700958808. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

1111765

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA UNDE 41100789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DO BENS(e caso)		
		Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
RESIDÊNCIA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosal.capitao@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 9512600, 9521500	Descrição do Objeto VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO VENDA E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SISTEMAS DE SEGURANCA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO AO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/03/2017			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000718201	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
 Av. Iguaçu, 120 - Centro
 CEP 85790-000
 Capitão Leônidas Marques - Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 15:57 SOB N° 20170400093.
 PROTOCOLO: 170400093 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700895741. NIRE: 41106789086.
 C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação


41106789086

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 024.758.169-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 83790-000	UF PR
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	UF PR
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4321500, 4322302, 4329104, 4330404, 4330499, 4742300, 4744099, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4755502, 4757100, 4759899, 4761003, 4789007, 8020001, 9511800	Descrição de Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURAS SERVICOS DE ACABAMENTO DE OBRAS MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO COMERCIO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/03/2017	ASSINATURA		
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000718201	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
 Av. Iguaçu, 120 - Centro
 CEP 85790-000
 Capitão Leônidas Marques - Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 15:57 SOB Nº 20170400093
 PROTOCOLO: 170400093 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700895741. NIRE: 41106789086.
 C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Handwritten signature and number 167

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for(rem) a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) Levi Teixeira	(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Órgão emissor SSP	UF PR
CNPJ (número) 024.758.169-02		CPR(número)	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4321500, 4322302, 4329104, 4330404, 4330499, 4742300, 4744099, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4755502, 4757100, 4759899, 4761003, 4789007, 8020001, 9511800	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE OBRAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 25/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Handwritten signature</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000485933	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 16:54 SOB Nº 20166558885.
PROTOCOLO: 166558885 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602316366. NIRE: 41106789086.
C. S. TEIXEIRA - ME


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1142168



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) Levi Teixeira		(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 024.758.169-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI				NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU				NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 9512600, 9521500	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO VENDA E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE AMARINHO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SISTEMAS DE SEGURANCA.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL AUTENTICAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 25/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000485933		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME

Av. Iguaçú, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 16:54 SOB Nº 20166558885.
PROTOCOLO: 166558885 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602316366. NIRE: 41106789086.
C. S. TEIXEIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

169



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
41106789086		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Feminino		Comunhão Parcial	
NOME DE (pai)		NOME	
Ivani Teixeira		AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
25/07/1978		62712538	
ORGÃO EMISSOR		UF	
SSP		PR	
CPF (número)			
02475016902			
ESTABELECIDOR (forma de contratação - preencher no caso de micro)			
DIREÇÃO DA LOGRADOURA - Rua, av, etc			
RUA ESTEVAN NOSKOSKI			
COMPLEMENTO		BARRIO (distrito)	
CENTRO		CENTRO	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
85790-000		005927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICÍPIO		UF	
Capitão Leônidas Marques		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
C. S. TEIXEIRA - ME			
LOGRADOURA (rua, av, etc)		NÚMERO	
AVENIDA IGUAÇU		120	
COMPLEMENTO		CEP	
CENTRO		85790-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Capitão Leônidas Marques		005927 - Capitão Leônidas Marques	
UF		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
PR		infocat.capitao@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
80.000,00		oitenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 4751201		COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE OBRAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR	
Atividade Secundária 8501701, 4321500, 4322302, 4329104, 4330404, 4330499, 4742300, 4744099, 4753900, 4757100, 8511800, 8521800, 8604800			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
01/04/2010		11803003000180	
		TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
		USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO DE ATIVIDADE COMERCIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado legal)			
C. S. Teixeira - ME			
DATA ASSINATURA		ASSINATURA	
18/01/2016			
DATA ÚBRO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000021344	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICÓ O REGISTRO EM 21/01/2016 15:05 SOB Nº 20160590310.
PROTOCOLO: 160590310 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160590310. NIRE: 41106789086.
C. S. TEIXEIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
41106789086		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO		REGIME DE BENS DO CASO	
Feminino		Comunhão Parcial	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
Ivani Teixeira		AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
25/07/1978		62712538	
ORGÃO EMISSOR		UF	
SSP		PR	
CPF (número)		CNPJ (número)	
02475816902			
EMPREGADO POR (forma de contratação - somente no caso de menor)			
DATA DE FUND. NA (LEGRADUROS - rua, av. etc)			
RUA ESTEVAN NOSKOSKI			
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
		CENTRO	
CEP		CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)	
85790-000		005927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICIPIO		UF	
Capitão Leônidas Marques		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATQ		DESCRIÇÃO DO ATQ	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
		021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
C. S. TEIXEIRA - ME			
LEGRADUROS (rua, av. etc)			
AVENIDA IGUAÇU			
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
		CENTRO	
CEP		CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)	
85790-000		005927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICIPIO		UF	
Capitão Leônidas Marques		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
80.000,00		oitenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do CNAE	
Atividade Principal 4751201		CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.	
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE FISCALIZAÇÃO DA JUCEPAR	
01/04/2010		11803003000180	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (com ou sem o pontilhado, não é obrigatório)		LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL JUCEPAR	
C. S. Teixeira - ME		21/01/2016	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
18/01/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000021344	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguazu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 15:05 SOB Nº 20160590310.
PROTOCOLO: 160590310 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160590310. NIRE: 41106789086.
C. S. TEIXEIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 21/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110678908-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 6.271.253-8	Órgão Emissor SSP	CPF (número) 024.758.169-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua Estevan Noskoski			NÚMERO 181
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85790000
MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85790000
MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4742300 4757100 4321500 4329104 4753900 4330499 4744099 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE OBRAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) C. S. Teixeira - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 13/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Deborah Dall'Asta Krüger Relatora Matr 18402-0 26 AGO 2015		AUTENTICAÇÃO	

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leonidas Marques - Paraná

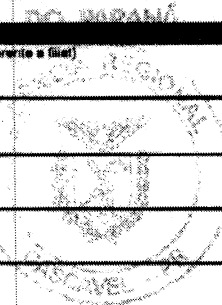


172



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 1/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110678908-6
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações): CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M F
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): LEVI PEDRO TEIXEIRA
(mãe): AVANIR TEIXEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento): 25/07/1978
IDENTIDADE (número): 6.271.253-8
Órgão Emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 024.756.169-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): Rua Estevan Noskoski
NÚMERO: 181

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 85790000

MUNICÍPIO: CAPITAO LEONIDAS MARQUES
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO: 002
DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO
EVENTO: 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO: DESCRICÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: C. S. TEIXEIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA IGUAÇU
NÚMERO: 120

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 85790000

MUNICÍPIO: CAPITAO LEONIDAS MARQUES
UF: PR PAIS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): infosat.capitao@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$: 80.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): 4751201
DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE OBRAS.
Atividades parciais: 4742300, 4757100, 4321500, 4329104, 4753900, 4330499, 4744099 (CONTINUA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/04/2010
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11.803.003/0001-80
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior
UF:

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): C.S. TEIXEIRA - ME

08/06/2015

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE
Deborah Dall'Asta Krüger
Contadora
Matr. 48402-0
16 JUN 2015

AUTENTICAÇÃO

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
85790-000 Paraná



Handwritten signatures and initials

Handwritten signatures and initials



Handwritten scribbles and marks at the top right corner.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110678908-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA	(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 6.271.253-8	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua Estevan Noskoski			NÚMERO 181
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85790000	
MUNICÍPIO CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85790000	
MUNICÍPIO CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) simone_trombetta@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4742300 Atividades secundárias 4757100 4321500 4329104 4751201 4753900 4330499 4744099 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; PRESTACAO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA; PRESTACAO DE SERVIÇO DE PINTURAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE OBRAS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) C. S. Teixeira ME			
DATA DA ASSINATURA 08/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. DENIS DALPASTA JUCEPAR - AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL RELA-FOR - MATRÍCULA 216-0	AUTENTICAÇÃO		
14 MAI 2014	11.803.003/0001-80 C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME Av. Iguaçu, 120 - Centro CEP 85790-000 Capitão Leonidas Marques - Paraná		

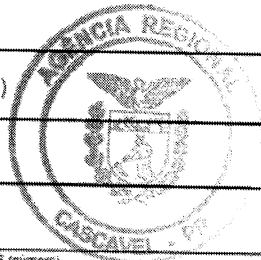




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
---	--	--	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CATIA SIMONE TEIXEIRA

NACIONALIDADE Brasileira	ESTADO CIVIL Solteiro(a)
------------------------------------	------------------------------------

SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)
--	----------------------------

FILHO DE (pai) Levi Pedro Teixeira	(mãe) Avanir Teixeira
--	---------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 25-07-1978	IDENTIDADE número 6.271.253-8	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 024.758.169-02
--	---	------------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Avenida Iguaçú	NÚMERO 225
--	----------------------

COMPLEMENTO casa	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
----------------------------	------------------------------------	-------------------------	--

MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques	UF PR
--	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
-----------------------------	--------------------------------------	------------------	---------------------

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
------------------	---------------------	------------------	---------------------

NOME EMPRESARIAL
C. S. TEIXEIRA

LOGRADOURO (rua, av. etc.) Avenida Iguaçú	NÚMERO 225
---	----------------------

COMPLEMENTO sala 1	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
------------------------------	------------------------------------	-------------------------	--

MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques	UF PR	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
--	-----------------	-----------------------	-----------------------------

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (dez mil reais)
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03 Atividades secundárias 4751-2/00 4763-6/01 4757-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de equipamentos de informatica; Comercio varejista de brinquedos; Comercio varejista de antenas.
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
--	-----------------------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante-assistente/gerente)
C. S. Teixeira

DATA DA ASSINATURA 18-03-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
---	--------------------------

11.803.003/0001-80
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DEPENDENTE DE
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME

Av. Iguaçú, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE DENIS DALLASTA JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL RELATOR - MATRÍCULA 216-C 22 MAR. 2010	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2010 SOB NÚMERO: 41106789086 Protocolo: 10/263297-9 DE 10/03/2010 C. S. TEIXEIRA LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL
--	---



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

175

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0678908-6	CNPJ 11.803.003/0001-80	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/03/2010	Data de início de Atividade 01/04/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA IGUAÇU, 120, CENTRO, CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES, PR, 85.790-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE OBRAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO VENDA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SISTEMAS DE SEGURANÇA.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 09/03/2017 Número: 20170400093 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA Identidade: 6.271.253-8, SSP/PR Estado Civil: Casado CPF: 024.758.169-02 Regime de Bens: Comunhão Parcial			

17/131091-8

CURITIBA - PR, 14 de março de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçú, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 171310918 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 14/03/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve Instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.803.003/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2010
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 120	COMPLEMENTO
CEP 85.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3286-2473	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 26 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2017** às **15:18:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11803003/0001-80
Razão Social: C S TEIXEIRA ME
Endereço: AV IGUACU 120 / CENTRO / CAPITAO LEONIDAS MARQUES / PR / 85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2017 a 05/04/2017

Certificação Número: 2017030703220452964947

Informação obtida em 07/03/2017, às 09:36:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**
CNPJ: **11.803.003/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:42:54 do dia 14/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2017.

Código de controle da certidão: **5AAB.BE61.E03B.787B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F 11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguazu, 120 - Centro
CEP 85790-000
L Capitão Leônidas Marques - Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 016049635-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.803.003/0001-80**
Nome: **C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

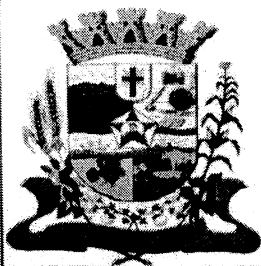
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 15/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná





Município de Capitão Leônidas Marques
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NEGATIVA
Nº 456 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/04/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Capitão Leônidas Marques, 14 de Março de 2017

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 9ZTMJCS2QETCC4422R9C

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1315	11.803.003/0001-80	9051666205	02360-9

ENDEREÇO

Av. Iguaçu, 120 - Sala - Centro CEP: 85790000 Capitão Leônidas Marques - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA
 TROMBETTA - ME

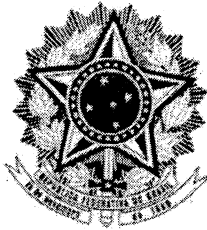
Av. Iguaçu, 120 - Centro
 CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná

Emitido por: ALDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de
 Capitão Leônidas Marques

Aldo Pereira dos Santos
 Técnico em Tributação



181

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA TANCREDO NEVES, 530 - CENTRO
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR - 85790000

TITULAR
GISLEINE TANAKA BIAZETTO
JURAMENTADO
CRISTINA INIBOIR SAMUELSSON DE QUEIROZ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

C. SIMONE TEIXERA TROMBETTA

CNPJ 11.803.003/0001-80, no período compreendido desde 13/10/1988, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR, 10 de Março de 2017, 17:21:23

GISLEINE TANAKA BIAZETTO
GISLEINE TANAKA BIAZETTO

Cristina L. S. Queiroz
Funcionária Juramentada
Portaria 11 / 2013



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKM58189
SERVICO NOTARIAL HARTMANN
R. Romana C. Arpini, 246 - (45) 3256-1348
Capitão Leônidas Marques - Paraná
Eliane Hartmann de Lima

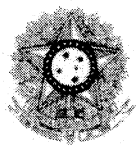
28 MAR. 2017

A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado
nesta data, dou fé

[Handwritten signatures and initials]

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

Página 0001/0001
Obs: Conf Lei 13.228 de 18/07/2001-Pr, criando o selo para cada ato
é ilegal a extração de cópia deste documento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. S. TEIXEIRA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.803.003/0001-80

Certidão nº: 125501019/2017

Expedição: 07/03/2017, às 09:38:50

Validade: 02/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. S. TEIXEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.803.003/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME

Av. Iguçu, 120 - Centro
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

1183



C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

CNPJ: 11.803.003/0001-80
Insc. Estadual: 90516662-05
Endereço: Avenida Iguaçu, 120
Tel: (045) 32862473 Cel: (045) 99696937
Capitão Leônidas Marques - Pr

Á
Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n. ° 23/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n. ° 2/2017 de 29 de Março de 2017, instaurado por esta Prefeitura, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Capitão Leônidas Marques, 29 de Março de 2017

Cartório Hartmann

Ademar Fernando Trombetta
Rg. 4.235.991-2
CPF: 596.914.179-87

NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN
ERNANI ANTONIO HARTMANN - Notário

Selo nº Ab8z6.groLD.b1Ptd, Controle: 2WfB9.k2SS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ADEMAR FERNANDO TROMBETTA. *0014* FDCCT1TA0-5386/1-10*. Dou fé. Cap. Leônidas Marques-Pr, 28 de março de 2017.

Em Teste da Verdade
Carla de Amarel - Escrevente Autorizada



11.803.003/0001-80

**C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME**

Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná



C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

CNPJ: 11.803.003/0001-80
Insc. Estadual: 90516662-05
Endereço: Avenida Iguaçu, 120
Tel: (045) 32862473 Cel: (045) 99696937
Capitão Leônidas Marques - Pr

Á
Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 23/2017

DECLARAÇÃO

A empresa **C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.803.003/0001-80, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Ademar Fernando Trombetta, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.235.991-2 e do CPF nº 596.214.179-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() - Sim (x) - Não

Capitão Leônidas Marques, 29 de Março de 2017

Cartório Hartmann

Ademar Fernando Trombetta
Rg: 4.235.991-2
CPF: 596.914.179-87

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN

ERNANI ANTONIO HARTMANN - Notário
Trav. Tommaso C. Arpini, 246 - Fone/Fax: (45) 3286-1349 - Ox. R. 16 - Cap. L. Marques/PR - notarial@certo.com.br - CNPJ 78.118.700/0001-17

Selo nº Pb8z6.groLD.brPtd. Controle: 2Zqb9.k2SS

Consulte esse selo em <http://funar.pei.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ADEMAR FERNANDO TROMBETTA. *0014* FDCEPP5XV-53867B-13*. Dou fe. O. C. E. U. Leônidas Marques-Pr, 28 de março de 2017.

Em Teste

da Verdade

Camilla de Lencastre - Escrevente Autorizada



1144185

BELINKI & SOUZA LTDA-ME;
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-410 e ALINATATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/09) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - José Piasaço PB - CEP 58030-200 PB - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (31) 3244-5404 - Fax: (31) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66921811161542160625-1; Data: 18/11/2016 15:42:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13355-VABE;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

~~114~~ 186

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria. (4761-0/03) comercio varejista de material escolar. (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente. (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza. (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho. (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos. (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão. (8219-9/01) fotocópias. (4761-0/01) comercio varejista de livros. (4751-2/02) recarga de cartuchos. (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório. (4755-5/01) comercio de tecidos. (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos. (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios. (4754-7/01) comercio varejista de moveis. (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados. (4723-7/00) comercio varejista de bebidas. (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas. (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral. (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico. (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário. (1813-0/99) impressão de material para outros usos. (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas
3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguauçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguauçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Joo Pessoa/PB - CEP 58039-010 (P) www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5484 - Fax: (31) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66921811161542160625-2; Data: 18/11/2016 15:42:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13354-SSF7;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/ME 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizantes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55090-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 324-5484 - Fax: (33) 324-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66921811161542160625-3; Data: 18/11/2016 15:42:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13353-T7VM;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

h

3

(Handwritten signatures and initials)

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
12ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.
14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

Paulo Rodrigo de Souza
Paulo Rodrigo de Souza

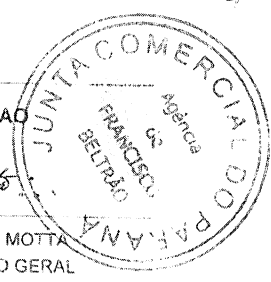
Aline Tatiane Pezzatto Belinki
Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

Carlos Sutil
Carlos Sutil
RG: 5.958.880-0

Neusa Maria Scotti
Neusa Maria Scotti
RG: 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2013
SOB NÚMERO 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
BELINKI & SOUZA LTDA-ME



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Picramnia Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - Jussara Pinheiro - CEP 88036-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3244-5494 - Fax: (51) 3244-5494

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66921811161542160625-4; Data: 18/11/2016 15:42:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13352-X3GW;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

h
h
h
h
h

444189

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2016 às 17:15:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd140f807b16fb7f5ff2a7b7a195828cd10c9b24a64b51fe5878be9dc195b01eb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb9584d2be6f2b39973c9d1d05f26e9472e8f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

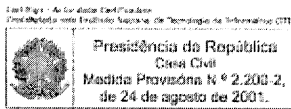
Esta certidão tem a sua validade até: 18/11/2017 às 16:28:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 612256

Código de Controle da Autenticação:

66921811161542160625-1 a 66921811161542160625-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>




Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	TELEFONE (46) 3524-9076	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/03/2017** às **08:29:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-9076	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/03/2017** às **08:29:05** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/03/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

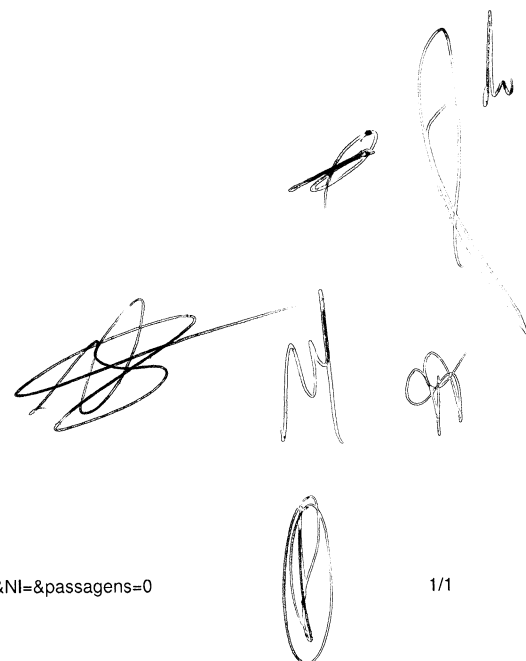
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:13:06 do dia 14/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2017.

Código de controle da certidão: **310D.E14B.9795.658B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08831603/0001-47
Razão Social: BELINKI SOUZA LTDA
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2017 a 15/04/2017

Certificação Número: 2017031705252887673964

Informação obtida em 23/03/2017, às 17:28:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015906266-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**
Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

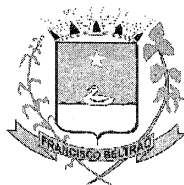
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



~~444195~~

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº4452/2017

RAZÃO SOCIAL: BELINKI & SOUZA LTDA - ME

CNPJ: 08.831.603/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114481

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040462993

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - VILA MARIA DELANI CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 02/03/2017

DATA DE VALIDADE: 01/05/2017

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXJXX58R59U

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2017 - 03:53:01
Qualquer rasura invalidará este documento.

23/03/2017 17:25



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90404629-93	08.831.603/0001-47	05/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BELINKI & SOUZA LTDA**
 Título do Estabelecimento **LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL**
 Endereço do Estabelecimento **RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090**
FONE: (46) 3524-5439
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.508.269-09	PAULO RODRIGO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.698.669-45	ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 08/04/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90404629-93

Emitido Eletronicamente via Internet
09/03/2017 8:35:39



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

197

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 9 de Fevereiro de 2017 às 17:46:19.


**Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária**



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estudos - João Pessoa/PB - CEP 58230-010 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3244-5031 - Fax: (51) 3244-3484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66921402171538440742-1; Data: 14/02/2017 15:38:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AES35995-04D6;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

419-198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/02/2017 às 16:08:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcabce923aadca8bceb4cfcbf3a97f548d45f011f1392e6e946ecf6cd48a4
fe2db154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958d252d1713cd9af635bb56805b9040d1a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

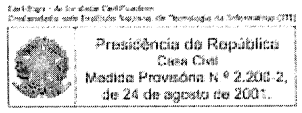
Esta certidão tem a sua validade até: 14/02/2018 às 16:06:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 655471

Código de Controle da Autenticação:

66921402171538440742-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 08.831.603/0001-47
 Certidão n°: 105046116/2016
 Expedição: 10/10/2016, às 14:13:48
 Validade: 07/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BELINKI & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.831.603/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

105046116



centerbel

Fone: (46) 3524-9076

www.centerbel.com
centerbel@notmail.com

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

201

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 23/2017

Belinki e Souza Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 08831603000147, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador do documento de identidade RG nº 84369420, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 04050826909, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão 29 de Março 2017

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbel@hotmai.com
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-477
BELINKI & SOUZA
LTDA.

Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
11 85605-090 - Francisco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1969 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 84.001-610 - Telefone: (46) 3395-0200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
PAULO RODRIGO DE SOUZA.
Em Test. da Veracidade Dou Fe.
Francisco Beltrão, PR, 29 de Março de 2017
ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R. \$4,93 + 0,75
dP6j . tKDnn . fLpWu - zQ4px . WdwU6 - Confira em: <http://funarpen.com.br>

Handwritten signatures and scribbles, including a signature that appears to be 'Paulo' and several large, illegible scribbles.



www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

2012

**Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria**

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	23/2017
----------------------	---------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Belinki e Souza Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 08831603000147, com sede à Rua Tenente Camargo 1015, Francisco Beltrão - PR, representada neste ato por seu proprietário, o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador do documento de identidade RG nº 84369420, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 04050826909, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

[Handwritten signature]
Paulo Rodrigo de Souza
04050826909/84369420

08.831.603/0001-477
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85605-090 - Francisco Beltrão - PR

[Handwritten signature]
Paulo Rodrigo de Souza
04050826909/84369420

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

141203

JUCESC 0565

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA.
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**

GILBERTO PEDRO BERTÉ, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 18/12/1967, comerciante, CPF nº 627.117.179-68, portador da cédula de identidade, 13/R 2.525.693, expedida pela SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166 bairro Progresso em São Miguel do Oeste - SC - 89900-000,
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 30/03/1980, comerciante, CPF nº 884.567.571-87 portador da cédula de identidade nº 5.333.421 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Dalcanale, 181 centro em São Miguel do Oeste, SC - 89900-000; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro em São Miguel do Oeste - SC, 89900-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, em 24/07/2000, sob o NIRE nº 42202863179, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, resolvem, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Excluir da sociedade o sócio **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO** face à venda de suas 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTÉ** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação ao adquirente e a sociedade.

2ª Admitir na sociedade **CLEITON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 31/03/1992, comerciante, CPF nº 087.980.769-57, portador da cédula de identidade nº 5.092.959 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996 Bairro progresso em São Miguel do Oeste, SC, 89900-000, que adquire 500 quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) do sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTÉ** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação aos compradores e a sociedade.

Parágrafo Único - O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no ato de sua constituição, fica assim distribuído:
GILBERTO PEDRO BERTÉ, com 49.500 quotas no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
CLEITON DA SILVA com 500 quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3ª Alterar o objeto social para: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS**

[Handwritten signatures]
Cleiton da Silva

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 006247/2017-03 na consulta de processos.



Documento Assinado Digitalmente 23/02/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]

04204

JUCESC 0566

DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONserto DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP.**

2ª A sociedade tem sua sede na **Rua Almirante Barroso, 684** centro de **São Miguel do Oeste - SC - 89900-000.**

3ª. O objeto social é de: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONserto DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.**

4ª. O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição fica assim distribuído:

GILBERTO PEDRO BERTÉ, com 49.500 quotas no valor de R\$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais).

CLEITON DA SILVA com 500 quotas no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais).

5ª A sociedade iniciou suas atividades em **14 de Julho de 2000** e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade

Cleiton da Silva

JUCESC 0567

de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá a **GILBERTO PEDRO BERTE**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) vias.

São Miguel do Oeste - SC, 27 de Maio de 2010

Gilberto Pedro Berté
Gilberto Pedro Berté

Cleyton Ricardo Lazarotto
Cleyton Ricardo Lazarotto

Cleyton da Silva
Cleyton da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2010 SOB Nº: 20101450915
 Protocolo: 10/145091-5, DE 31/05/2010

Empresa: 42 2 0286317 9
 POTENCIA SOM E INFORMATICA
 LTDA EPP -

Monique Olinger Philippi
 MONIQUE OLINGER PHILIPPI
 SECRETÁRIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 006247/2017-03 na consulta de processos.

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



206

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0286317-9	CNPJ 03.958.284/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2000	Data de Início de Atividade 14/07/2000	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONCERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONCERTO DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMATICA.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLEITON DA SILVA 087.980.769-57	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 14/06/2010	Número: 20101450915		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 21 de março de 2017

ROBERTA WEBER

SE Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 21/03/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.958.284/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 24/07/2000			
NOME EMPRESARIAL POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POTENCIA INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO		NÚMERO 684	COMPLEMENTO
CEP 89.900-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO OESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2017** às **19:45:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 03.958.284/0001-11

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA1XQGMEVKV2931

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 14 de Fevereiro de 2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

209

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **03.958.284/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **170140014177812**
Data de emissão: **14/02/2017 14:40:12**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **15/04/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/02/2017 14:40:13

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03958284/0001-11
Razão Social: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2017 a 15/04/2017

Certificação Número: 2017031704361325372953

Informação obtida em 28/03/2017, às 09:35:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME**
CNPJ: **03.958.284/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:38:20 do dia 25/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2017.

Código de controle da certidão: **65F1.A34A.0A5A.295D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



28/03/2017 5828644 212

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4196877

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 14/03/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, portador do CNPJ: 03.958.284/0001-11. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

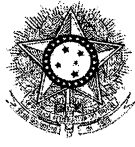
São Miguel do Oeste, terça-feira, 28 de março de 2017.

PEDIDO Nº:

5828644



(Handwritten signatures and initials)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.958.284/0001-11
Certidão nº: 119465033/2016
Expedição: 25/10/2016, às 16:44:15
Validade: 22/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.958.284/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO

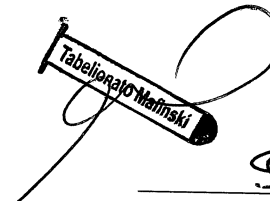

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 23/2017

À POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) GILBERTO PEDRO BERTE, portador(a) do documento de identidade RG nº 2.525.693, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 627.117.179-68, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


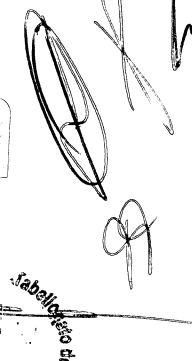
São Miguel do Oeste – SC, 28 de Março de 2017

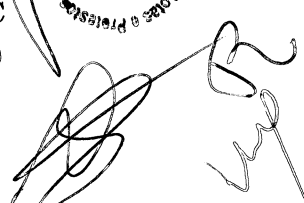
Gilberto Pedro Berte
627.117.179-68 - 2.525.693
Sócio Gerente

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE
2 - HABILITAÇÃO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Marinski - Tabelião
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: GILBERTO PEDRO
BERTE, que representa(m) a empresa POTENCIA SOM E
INFORMATICA LTDA EPP. Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 28 de março de 2017.
Selo Norma 20692268-3D9E
Emol: R\$ 3,06 Selo: R\$ 1,85 Total: R\$ 4,90
Escriturante - CARMEN PILIANT
Consulte em: selo1.ssjus.br

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) GILBERTO P. BERTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.525.693 e do CPF nº 627.117.179-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

São Miguel do Oeste – SC, 23 de Março de 2017

Tabelionato
Mafinski

Gilberto Pedro Berte
627117179-68
Sócio Gerente
Potencia Som e Informática Ltda.

de Notas e Protestos - São Miguel do Oeste - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt
Rua Almirante Barroso, 684 - São Miguel do Oeste - SC

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: **GILBERTO PEDRO BERTE**, que representa(m) a empresa **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP**. Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 23 de março de 2017.

ESCREVENTE: **MARINEZ MARIA BALBINOTTI**

Selo Norma EQG09823-JGEJ
Emol: R\$ 3,06 Selo: R\$ 1,86 Total: R\$ 4,90
Consulte em: selo.tjsc.jus.br

Cartório Municipal de Capaneira
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capaneira, 29/03/17

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br
03.958.284/0001-11 - 254.094.171

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(para controle e gerenciamento do Contrato)

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 23/2017

Por este instrumento, a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.958,284/0001-11, com sede à RUA ALMIRANTE BARROSO, representada neste ato por seu Sócio Gerente, o(a) Sr(a) GILBERTO PEDRO BERTE, portador(a) do documento de identidade RG nº 2.525.693, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 627.117.179-68, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:



GILBERTO PEDRO BERTE

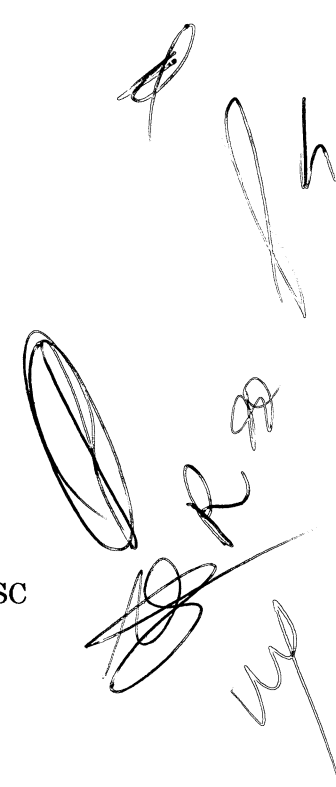
2.525.693

627.117.179-68



CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
PROCURADOR

Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br



17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1- **PAULO CARLOS PAHL**, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 25/02/1972, inscrito no CPF/MF sob nº 725.881.529-53, portador da Cédula de identidade RG nº 3.918.700-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 366, centro, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,
- 2- **EUCLIDES AURELIO KOLLET**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/03/1976, inscrito no CPF/MF sob nº 017.632.189-61, portador da Cédula de identidade RG nº 6.311.587-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 240, bairro São José Operário, Capanema -PR, CEP 85760-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA** e terá sede e domicílio na **Av. Brasil, nº 366, centro, Capanema -Pr, CEP 85760-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Equipamentos, Suprimentos de Informática e Assistência Técnica.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 17/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
PAULO CARLOS PAHL	50.00	10.000	10.000,00
EUCLIDES AURELIO KOLLET	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **PAULO CARLOS PAHL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



(Handwritten signatures and initials)

**PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA
CONTRATO SOCIAL**

11/02/18
**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

folha: 2 de 2

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - FORO: Fica eleito o foro de Capanema -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema -PR, 26 de Abril de 2004

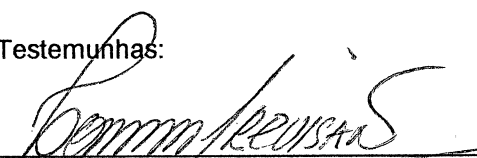


PAULO CARLOS PAHL
SOCIO ADMINISTRADOR




EUCLIDES AURELIO KOLLET
SOCIO

Testemunhas:



JOSSENEI TREVISAN
RG nº. 4.210.828-6 SSP/PR



KARYN D WUNSCH TREVISAN
RG nº. 5.770.385-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/04/2004
SOB NÚMERO: 41205224770
Protocolo: 04/151736-9

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET
LTDA



MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/04/2004
SOB NÚMERO: 20041517377
Protocolo: 04/151737-7

Empresa: 41.2 0522477 0
PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET
LTDA



MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 2



Os abaixo identificados e qualificados:

1- PAULO CARLOS PAHL, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 25/02/1972, inscrito no CPF/MF sob nº **725.881.529-53**, portador da Cédula de identidade RG nº **3.918.700-0** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 960, centro, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,

2- EUCLIDES AURELIO KOLLET, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/03/1976, inscrito no CPF/MF sob nº **017.632.189-61**, portador da Cédula de identidade RG nº **6.311.587-8** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 240, bairro São José Operário, Capanema -PR, CEP 85760-000.

Únicos sócios da **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**, com sede na cidade de Capanema-PR, à Av. Brasil, nº 366, centro, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41205224770** por despacho em sessão de 30/04/2004, e inscrita no CNPJ sob o nº **06.226.040/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula 1ª do Contrato Social onde constava: A sociedade girará sob o nome empresaria **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**, e terá sua sede e domicilio nesta cidade de Capanema-PR, à Av Brasil Nº 366, centro, CEP 85.760-000.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: o endereço da sociedade passa a ser: **Rua Padre Cirilo, nº 312, centro, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade permanecerá com o sócio **PAULO CARLOS PAHL**, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

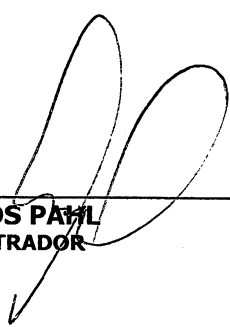


PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

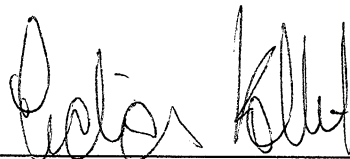


folha: 2 de 2

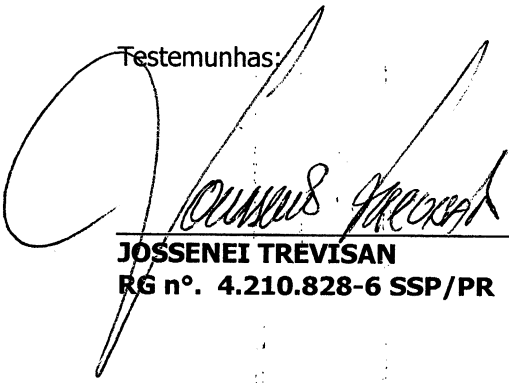
Capanema-PR, 08 de Agosto de 2006.



PAULO CARLOS PAHL
SOCIO ADMINISTRADOR



EUCLIDES AURELIO KOLLET
SOCIO

Testemunhas:


JOSSENEI TREVISAN
RG nº. 4.210.828-6 SSP/PR



KARYN D WUNSCH-TREVISAN
RG nº. 5.770.385-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/08/2006
SOB NUMERO: 20062649175
Protocolo: 06/264917-5
Empresa: 41 2 0522477 0
PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET
LTDA-ME
0875053
M. T. Lopes Salomão
SECRETARIA GERAL



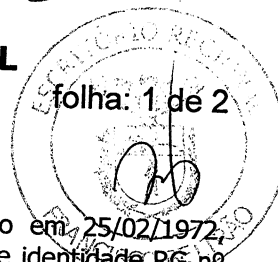
TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

27 MAR. 2017

- Francisco Bacco Carotta - Tabelião Titular
- Tatiele Trindade - Tabelião Substituto



PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1- PAULO CARLOS PAHL**, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 25/02/1972, inscrito no CPF/MF sob nº **725.881.529-53**, portador da Cédula de identidade RG nº **3.918.700-0** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 960, centro, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,
- 2- EUCLIDES AURELIO KOLLET**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/03/1976, inscrito no CPF/MF sob nº **017.632.189-61**, portador da Cédula de identidade RG nº **6.311.587-8** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 240, bairro São José Operário, Capanema -PR, CEP 85760-000.

Únicos sócios da **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**, com sede na cidade de Capanema-PR, à Rua. Padre cirilo, nº312, centro, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41205224770** por despacho em sessão de 30/04/2004, e ultima alteração sob numero **20062649175** em 17/08/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº **06.226.040/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **PAULO CARLOS PAHL**, que possuía 10.000 (dez mil) quotas no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio remanescente **EUCLIDES AURELIO KOLLET** a quantia de 9.000 (nove mil) quotas no valor total de R\$ 9.000 (nove mil reais) e a sócia ingressante vende e transfere a quantia de 1.000 (mil) quotas no valor total de R\$ 1.000,00(mil reais) **GLAUCIA MARIA KOLLET** brasileira, natural de Capanema-PR, solteira, nascida em 13/04/1981, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **7.219.046-7** SSP/PR e CPF. Sob o nº **007.328.799-73**, residente e domiciliada na Rua Guarani, nº 240, bairro São Jose Operário, Capanema-PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o capital social de 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
EUCLIDES AURELIO KOLLET	95	19.000	19.000,00
GLAUCIA MARIA KOLLET	5	1.000	1.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio retirante da plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar ou reclamar.

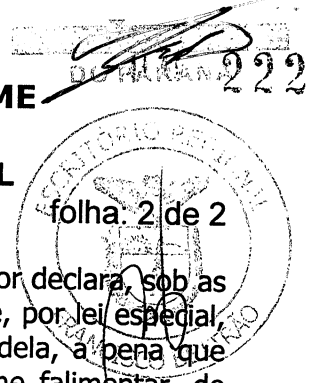
CLAUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade passara ao sócio remanescente **EUCLIDES AURELIO KOLLET**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial Isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



folha 2 de 2

CLÁUSULA SEXTA: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

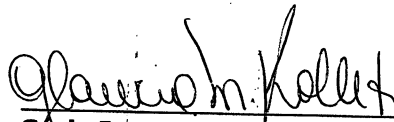
Capanema-PR, 03 de Novembro de 2006.



PAULO CARLOS PAHL
SOCIO RETIRANTE



EUCLIDES AURÉLIO KOLLET
SOCIO REMANESCENTE ADMINISTRADOR



Sócia Ingressante
GLÁUCIA MARIA KOLLET



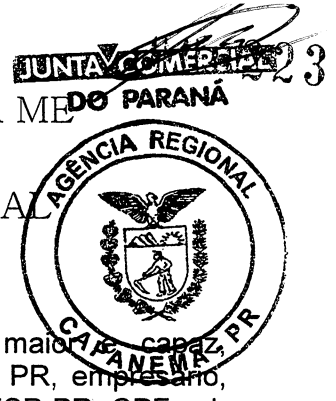
TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

27 MAR. 2017



- Francisco Secco Claretta - Tabelião Titular
- Tatiele Trindade - Tabelião Substituto

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Os abaixo identificados e qualificados:

1-EUCLIDES AURELIO KOLLET, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 28/03/1976, em Santa Helena – PR, empresário, Portador da Cédula de identidade RG nº 6.311.587-8 – SESP-PR, CPF sob nº 017.632.189-61, residente e domiciliado na Rua Guarani nº 240, bairro São José Operário, Capanema – PR CEP 85.760-000;

2- GLAUCIA MARIA KOLLET, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Capanema - Pr, nascida em 13/04/1981, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.219.046-7-SESP/PR e CPF nº 007.328.799-73, residente e domiciliada na Rua Guarani nº 240, bairro São José Operário, nesta cidade de Capanema – Pr, CEP 85.760-000: Únicos sócios da empresa PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME, com sede na Rua Padre Cirilo nº 312, centro, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205224770, por despacho em sessão de 30/04/2004, e última alteração sob nº 06/426960-4 de 28/11/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.040/0001-32, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da sócia GLAUCIA MARIA KOLLET para: RUA MATO GROSSO Nº 1675, CENTRO, CAPANEMA – PR, CEP 85.760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 1ª do Contrato Social onde constava: A sociedade girará sob o nome empresarial de PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME, e terá sua sede e domicilio na Rua Padre Cirilo nº 312, centro, Capanema – Pr, CEP 85.760-000.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a sociedade girará sob o nome empresarial PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME e terá sua sede e domicilio na Rua Padre Cirilo nº 1316, sala 3, centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída no objeto social a atividade de:
9511-8/00 – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO,
8219-9/01 – SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSÕES.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a Clausula Terceira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:
4751-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,
9511-8/00 – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO.
8219-9/01 – SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSÕES.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 27 de maio de 2013.

EUCLIDES AURELIO KOLLET
SÓCIO ADMINISTRADOR

GLAUCE MARIA KOLLET
SÓCIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/05/2013
SOB NÚMERO: 20132978865
Protocolo: 13/297886-5 DE 28/05/2013
Empresa: 41.2.0522477-0
PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

27 MAR. 2017

Francisco Secco Giarretta - Tabelião Titular
 Tabela Tríplice - Tabela Substituta



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FJZ96318





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0522477-0	CNPJ 06.226.040/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/04/2004	Data de Início de Atividade 17/05/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE CIRILO, 1316-SALA 03, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES, REPARACAO E MANUTENCAO; - SERVICOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSOES.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EUCLIDES AURELIO KOLLET 017.632.189-61	19.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
GLAUCIA MARIA KOLLET 007.328.799-73	1.000,00	SOCIO	- XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/05/2013	Número: 20132978865	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 15 de março de 2017

17/189554-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR



[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.226.040/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/2004
NOME EMPRESARIAL PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTOCAP INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE CIRILO	NÚMERO 1316	COMPLEMENTO SALA 3	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO jossenei@gebana.com.br		TELEFONE (46) 3552-4444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

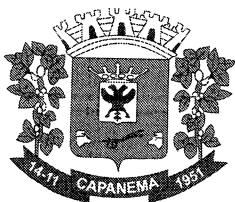
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/03/2017** às **10:36:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/03/2017

444227



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/05/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 740/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETJC4424UR2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
25500	06.226.040/0001-32	90304097 - 17	080

ENDEREÇO

R PADRE CIRILO, 1316 - SALA - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fotocópias, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Certidão emitida no dia Capanema, 10 de Março de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETJC4424UR2

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016022916-04

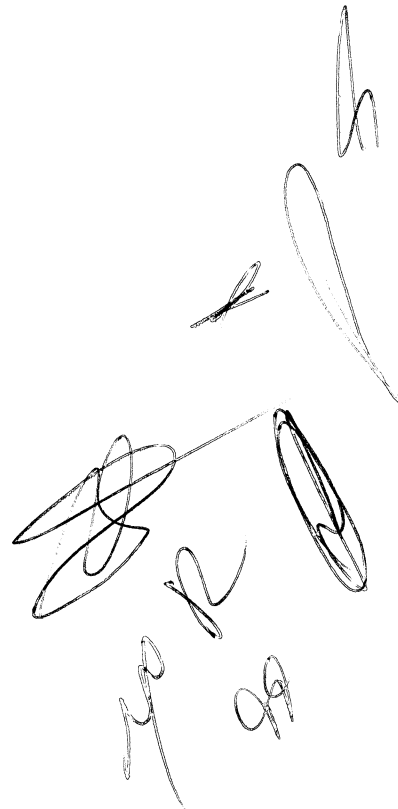
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.226.040/0001-32**
Nome: **PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

114229

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 06.226.040/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:43:05 do dia 10/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2017.

Código de controle da certidão: **7262.DBCC.F1F7.A045**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

444231

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PONTO CAP INFORMATICA LTDA

CNPJ 06.226.040/0001-32, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 14 de Marco de 2017, 15:13:27

PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

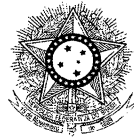
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 41,61

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

111232



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.226.040/0001-32
Certidão n°: 125733188/2017
Expedição: 10/03/2017, às 13:55:31
Validade: 05/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.226.040/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

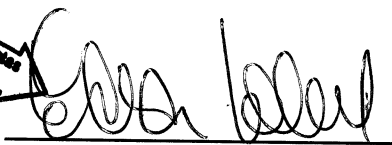
Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 23/2017

Pontocap Informática Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 06.226.040/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Euclides A. Kollet, portador do documento de identidade RG nº 6.311.587-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 017.632.189-61, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema PR; 24 de Março de 2017.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR



EUCLIDES A. KOLLET
6.311.587-8 SSP/PR - 017.632.189-61
SÓCIO ADMINISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552 2444

Selo Digital: DZP1c.qjvuQ.707w8, Controle: 1MOKM.AR
Consulte esse selo em <http://wunapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
EUCLIDES AURELIO KOLLET. Dou fé. Capanema-PR, 24
março de 2017.

Em Teste _____ da Verdade.

Francisco Secco Giaretta - Tabelião

Emolumentos: R\$3,96 - VRC 21,73, Funrejus: R\$0,98, Selo



PontoCap
 Informática e Internet
 (46) 3552 2444
 Pontocap Informática e Internet Ltda Me CNPJ: 06.226.040/0001-32
 Rua Padre Cirilo, 366, Centro, Capanema - PR
 suporte@pontocap.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

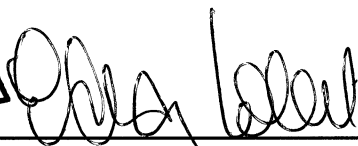
Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 23/2017

Pontocap Informatica Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 06.226.040/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Euclides A. Kollet, portador do documento de identidade RG nº 6.311.587-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 017.632.189-61, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema PR; 24 de Março de 2017.


 TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
 EUCLIDES A. KOLLET
 6.311.587-8 SSP/PR – 017.632.189-61
 SÓCIO ADMINISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
R. Alagoas, 1332 - Centro - Capanema - PR - CEP: 85.760-000 - Telefone: (46) 3552.3740

Selo Digital: kZPlc.qJvuQ.JM7w8, Controle: fMzKM.NC
Consulte esse selo em <http://wunapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de EUCLIDES AURELIO KOLLET. Dou fé. Capanema-PR, 24 de março de 2017.

Em Teste _____ da Verdade.

Francisco Secco Glaretta - Tabelião

Emolumentos: R\$3,95 / VRC 21,73, Funrejus: R\$0,98, Selo

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several smaller initials.

ANEXO VI

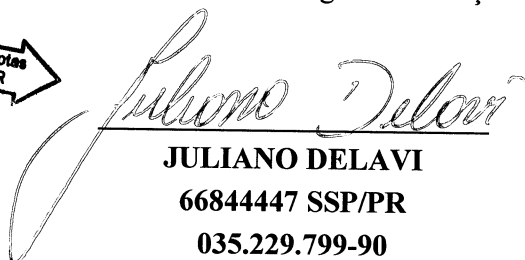
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	23/2017


2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

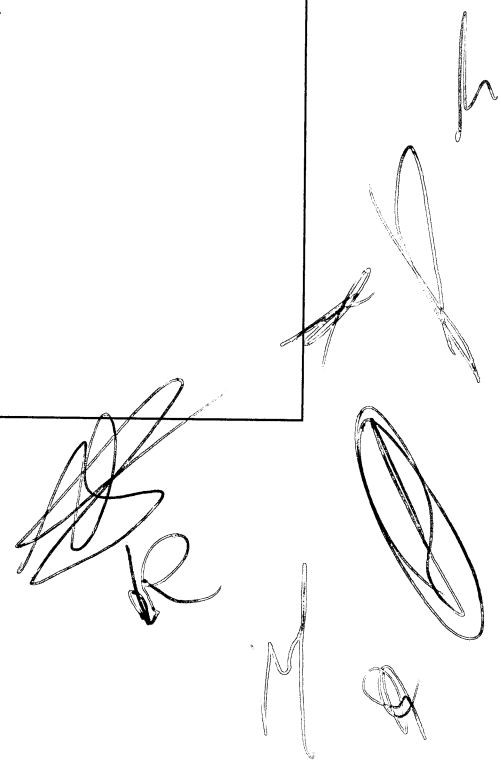
Por este instrumento, a empresa **Pontocap Informatica Ltda Me**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.226.040/0001-32, com sede à Rua Padre Cirilo, nº 1316, sala 03, Centro, Capanema PR, representada neste ato por seu sócio administrador, o Sr. **Euclides A. Kollet**, portador do documento de identidade RG nº 6.311.587-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 017.632.189-61, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Arquivo de Notas
Capanema - PR


JULIANO DELAVI
66844447 SSP/PR
035.229.799-90

Arquivo de Notas
Capanema - PR


EUCLIDES A. KOLLET
SÓCIO ADMINISTRADOR



41236

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. DILCE MARIA TUBIANA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 004.639.899-61, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.739.304-5 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000;
2. VICENTE TUBIANA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 090.798.660-91, portador do Documento de Identidade RG nº 10.551.880-3 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 816, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203464536 em 18/09/1996 e a última alteração sob nº: 20107635801 em 17/12/2010, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos, Materiais para Escritório, de Informática, Comunicação, Implantação de Sistemas e Programas, Assistência em Telecomunicações, Telefonia, Desenvolvimento de Marketing e Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (Livraria), passando a ser: (CNAE – 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (CNAE – 4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (CNAE – 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, (CNAE – 4759-8/99) Comércio varejista de sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção, (CNAE – 4754-7/01) Comércio varejista de móveis, (CNAE – 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria, (CNAE – 6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (CNAE – 9512-6/00) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, (CNAE – 7319-0/04) Consultoria em publicidade e (CNAE – 8020-0/01) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (CNAE – 4753-9/00) Comércio varejista especializado de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.
 PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156567164. NIRE: 41203464536.
 CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 09/11/2015

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

Folha 02

eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (CNAE - 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, (CNAE - 4759-8/99) Comércio varejista de sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção, (CNAE - 4754-7/01) Comércio varejista de móveis, (CNAE - 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria, (CNAE - 6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (CNAE - 9512-6/00) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, (CNAE - 7319-0/04) Consultoria em publicidade e (CNAE - 8020-0/01) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 8.000,00 (oito mil reais) é elevado para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais) com a utilização de Reservas de Lucros Contabilizados na empresa no ano de 2015 pela sócia DILCE MARIA TUBIANA e R\$ 5.610,00 (cinco mil seiscientos e dez reais) com a utilização de Reservas de Lucros Contabilizados na empresa no ano de 2015 pelo sócio VICENTE TUBIANA.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
DILCE MARIA TUBIANA	67%	16.750	16.750,00
VICENTE TUBIANA	33%	8.250	8.250,00
TOTAL	100%	25.000	25.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156567164. NIRE: 41203464536.
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

111238

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

Folha 03

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15
41203464536 em 18/09/1996

1. DILCE MARIA TUBIANA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 004.639.899-61, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.739.304-5 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000;
2. VICENTE TUBIANA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 090.798.660-91, portador do Documento de Identidade RG nº 10.551.880-3 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 816, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203464536 em 18/09/1996 e a última alteração sob nº: 20107635801 em 17/12/2010, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Espírito Santo, nº 816, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (CNAE – 4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (CNAE – 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, (CNAE – 4759-8/99) Comércio varejista de sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção, (CNAE – 4754-7/01) Comércio varejista de móveis, (CNAE – 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria, (CNAE – 6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (CNAE – 9512-6/00) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, (CNAE – 7319-0/04) Consultoria em publicidade e (CNAE – 8020-0/01) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156567164. NIRE: 41203464536.
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

[Handwritten signatures and initials]

239

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

Folha 04

totalmente integralizado e dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
DILCE MARIA TUBIANA	67%	16.750	16.750,00
VICENTE TUBIANA	33%	8.250	8.250,00
TOTAL	100%	25.000	25.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 1996, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pela sócia DILCE MARIA TUBIANA, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156567164. NIRE: 41203464536.
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

240

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

Folha 05

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Capanema - PR, 21 de Outubro de 2015.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR


Dilce Maria Tubiana


Vicente Tubiana

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156567164. NIRE: 41203464536.
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0346453-6	CNPJ 01.442.270/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/09/1996	Data de Início de Atividade 01/09/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ESPIRITO SANTO, 816, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Consultoria em publicidade e Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DILCE MARIA TUBIANA 004.639.899-61	16.750,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
VICENTE TUBIANA 090.798.660-91	8.250,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/11/2015	Número: 20156567164	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 15 de março de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

h
[Handwritten marks]

4114242

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.442.270/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/1996
NOME EMPRESARIAL CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ESPIRITO SANTO	NÚMERO 816	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 5521-320	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2017** às **22:33:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01442270/0001-15
Razão Social: CAPANEMA INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 816 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2017 a 29/03/2017

Certificação Número: 2017022803085874597269

Informação obtida em 14/03/2017, às 22:52:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1111244



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 01.442.270/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:15:31 do dia 16/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2017.

Código de controle da certidão: **B45F.78EB.8F24.CE2B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1111245



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016102142-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.442.270/0001-15**
Nome: **CAPANEMA INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

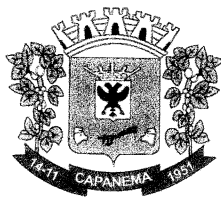
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

240



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **14/04/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 515/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETXX442XRE5

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAPANEMA INFORMATICA LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
18180	01.442.270/0001-15	90114349 - 80	0109
ENDEREÇO			

AV ESPÍRITO SANTO, 816 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Consultoria em publicidade, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Certidão emitida no dia **Capanema, 13 de Fevereiro de 2017.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETXX442XRE5

14/03/2017 22:50

444247

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

3

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CAPANEMA INFORMATICA LTDA

CNPJ 01.442.270/0001-15, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 14 de Marco de 2017, 16:40:30

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 41,61

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.442.270/0001-15

Certidão nº: 125923928/2017

Expedição: 14/03/2017, às 22:57:36

Validade: 09/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.442.270/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

114349

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 23/2017

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 01442270/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) DILCE MARIA TUBIANA, portador(a) do documento de identidade RG nº 3739304-5, emitido pela SSP/pr , e do CPF nº004639899-61, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 27 de março de 2017



DILCE MARIA TUBIANA
RG-3.739.304-5
CPF-004.639.899-61
SÓCIA ADMINISTRADORA

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-1320

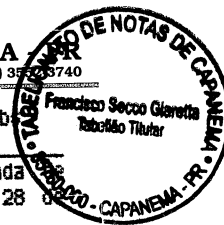
Selo Digital: PZPpJ.PvQto.Q5uyq, Controle: ZpMlc.ECbb
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada
DILCE MARIA TUBIANA. Dou fé. Capanema-PR, 28 de março de 2017.

Em Teste _____ da Verdade.

Francisco Secco Giarretta - Tabelião

Emolumentos: R\$3,95 - IRC 21,73, Funrejus: R\$0,98, Selo Funarpen: R\$0,75, ISE: R\$0,12 - Total: R\$5,80





CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR


Pregão Presencial nº 23/2017

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01442270/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) DILCE MARIA TUBIANA, portador(a) do documento de identidade RG nº 3739304-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 004639899-61, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 27 de março de 2017

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

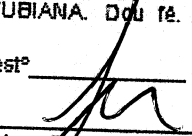

DILCE MARIA TUBIANA
RG-3.739.304-5
CPF-004.639.899-61
SÓCIA ADMINISTRADORA

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-1320

Selo Digital: xZPPJ.ZKNto.EOuyq, Controle: Zpqic.Symoy
Consulte esse selo em <http://wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
DILCE MARIA TUBIANA. Dou fé. Capanema-PR, 28 de
março de 2017.

Em Teste _____ da Verdade.


Francisco Secco Giaretta - Tabelião

Emolumentos: R\$3,95 - WRC 21,73, Funrejus: R\$0,98, Selo
Funarpen: R\$0,75, ICS: R\$0,12 - Total: R\$5,80





CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

23/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO

Por este instrumento, a empresa **CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº01.442.270/0001-15, com sede à AV ESPIRITO SANTO, 816 – CENTRO – CAPANEMA – PR, representada neste ato por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, a Sra. DILCE MARIA TUBIANA, portador(a) do documento de identidade RG nº 3739304-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 004639899-61, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:


ALESSANDRO PONCIO

RG-6085253-7

CPF-025827059-42

Tabelfoneiro de Notas
Capanema - PR


DILCE MARIA TUBIANA
SÓCIA ADMINISTRADORA

RG nº 3739304-5

CPF nº 004639899-61

1192

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.551.880-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/09/2016

NOME: **VICENTE TUBIANA**

FILIAÇÃO: CARVALHO TUBIANA
ELIZABETHA TUBIANA

NACIONALIDADE: **TRES DE MAIORS** DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1984

DIG. ORÇÃO: COMARCA-TEN FORTALEZA, BA 0806
C.CAS=1840, LIVRO=46, FOLHA=103V

CPF: 080.920.080-09

CLASSE: **10.551.880-3**

BRASIL UNIFORME DA CÍVIL MICHIELLE
2016


REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
COMISSÃO DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

RG: **10.551.880-3**

10.551.880-3

COMISSÃO DE IDENTIDADE



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
COMISSÃO DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

1114233

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.739.304-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/10/2013

NOME: **DILCE MARIA TUBIANA**

FILIAÇÃO: BAPTISTA GRAZZIOLI
LEONORA ANGELINA GRAZZIOLI

NATALIDADE: CARIBALDIRS DATA DE NASCIMENTO: 04/07/1962

DD: ORIGEM: COMARCA-TENENTE PORTELAIRS DA SEDE
C.CAS-1343, LIVRO-4B, FOLHA-133V

CPF: 904.639.899-01


CURTIBA-PR

Newton Tadeu Rocha
NEWTON TADEU ROCHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RG: **3.739.304-5**

FOTOGRAFIA



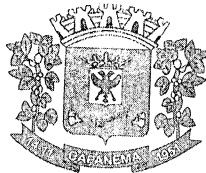
Dilce Maria Tubiana

h

M

aa

[Signature]



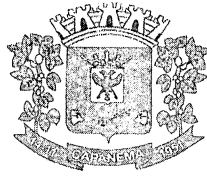
Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 023 - Pregão

Aos vinte e nove dias de março de 2017, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 023, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA RESGITRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas:

BELINKI & SOUZA LTDA-ME- Representado (a) pelo(a) Senhor(a) Paulo Rodrigo de Souza, CAPANEMA INFORMATICA LTDA- Representado (a) pelo(a) Senhor(a) Alessandro Poncio, PONTOCAP INFORMATICA LTDA-ME- Representado (a) pelo(a) Senhor(a) Juliano Delavi, POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME- Representado (a) pelo(a) Senhor(a) Cleyton Ricardo Lazarotto, WP DO BRASIL LTDA-EPP- Representado (a) pelo(a) Senhor(a) Jean Cleber Ramalho e C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME- Representado (a) pelo(a) Senhor(a) Ademar Fernando Trombetta. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, CAPANEMA INFORMATICA LTDA, , PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME, POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME, W P DO BRASIL LTDA - EPP . Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados abaixo:

Lote/Item 1/1 - BATERIAS 7A 12V PARA NOBREAKS					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	91,90	11.803.003/0001-80	Sim	UNIPOWER\UP1270 SEG
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	91,00	03.958.284/0001-11	Sim	UNIPOWER
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	90,00	08.831.603/0001-47	Sim	UNIPOWER\7A
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	87,00	06.226.040/0001-32	Sim	UNIPOUSER
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	85,50	01.442.270/0001-15	Sim	VINIK
1	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	85,00	11.803.003/0001-80	Sim	UNIPOWER\UP1270 SEG
1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	84,50	03.958.284/0001-11	Sim	UNIPOWER

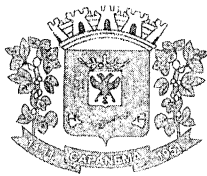


444-235

Município de Capanema - PR

1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	84,40	08.831.603 /0001-47	Sim	UNIPOWER\7A
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	84,00	06.226.040 /0001-32	Sim	UNIPOUSER
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	83,00	01.442.270 /0001-15	Sim	VINIK
2	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	82,50	11.803.003 /0001-80	Sim	UNIPOWER\UP1270 SEG
2	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	80,00	03.958.284 /0001-11	Sim	UNIPOWER
2	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	79,00	01.442.270 /0001-15	Sim	VINIK
3	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	78,00	11.803.003 /0001-80	Sim	UNIPOWER\UP1270 SEG
3	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	77,00	03.958.284 /0001-11	Sim	UNIPOWER
3	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	76,00	01.442.270 /0001-15	Sim	VINIK
4	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	75,00	11.803.003 /0001-80	Sim	UNIPOWER\UP1270 SEG
4	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	74,00	03.958.284 /0001-11	Sim	UNIPOWER
4	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	73,65	01.442.270 /0001-15	Sim	VINIK
5	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	73,00	11.803.003 /0001-80	Sim	UNIPOWER\UP1270 SEG
5	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	72,50	03.958.284 /0001-11	Sim	UNIPOWER
6	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	72,00	11.803.003 /0001-80	Sim	UNIPOWER\UP1270 SEG
Lote/Item 1/2 - CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL,					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	280,00	06.226.040 /0001-32	Sim	MYMAX
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	275,00	01.442.270 /0001-15	Sim	CHIP SCE
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	239,00	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTIALSER\CAT5

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]



250

Município de Capanema - PR

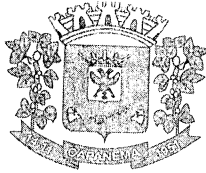
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	230,00	01.442.270 /0001-15	Sim	CHIP SCE
1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	229,50	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTIALSER\CAT5
2	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	228,00	01.442.270 /0001-15	Sim	CHIP SCE
2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	227,00	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTIALSER\CAT5
3	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	225,00	01.442.270 /0001-15	Sim	CHIP SCE
3	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	224,00	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTIALSER\CAT5
4	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	222,00	01.442.270 /0001-15	Sim	CHIP SCE
4	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	221,50	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTIALSER\CAT5
5	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	221,00	01.442.270 /0001-15	Sim	CHIP SCE
5	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	220,00	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTIALSER\CAT5

Lote/Item 1/3 - CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB

Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	29,00	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTILASER\USB
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	28,50	06.226.040 /0001-32	Sim	MULTILASER
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	25,00	01.442.270 /0001-15	Sim	COLETEK
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	24,00	06.226.040 /0001-32	Sim	MULTILASER
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	23,00	01.442.270 /0001-15	Sim	COLETEK
2	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	22,80	06.226.040 /0001-32	Sim	MULTILASER
2	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	22,00	01.442.270 /0001-15	Sim	COLETEK

Lote/Item 1/4 - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO

Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	G. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	54,50	11.803.003 /0001-80	Sim	EPSON\T664220



447257

Município de Capanema - PR

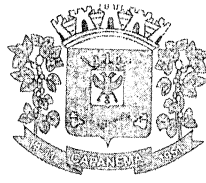
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	54,50	03.958.284 /0001-11	Sim	EPSON
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	50,50	01.442.270 /0001-15	Sim	EPSON
1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	50,40	03.958.284 /0001-11	Sim	EPSON
1	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	50,00	11.803.003 /0001-80	Sim	EPSON\T664220
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	49,50	01.442.270 /0001-15	Sim	EPSON
2	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	49,00	03.958.284 /0001-11	Sim	EPSON
2	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	48,50	11.803.003 /0001-80	Sim	EPSON\T664220
2	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	48,00	01.442.270 /0001-15	Sim	EPSON
3	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	47,00	03.958.284 /0001-11	Sim	EPSON
3	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	46,50	11.803.003 /0001-80	Sim	EPSON\T664220
3	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	46,00	01.442.270 /0001-15	Sim	EPSON
4	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	45,00	03.958.284 /0001-11	Sim	EPSON
4	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	44,50	11.803.003 /0001-80	Sim	EPSON\T664220
4	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	44,00	01.442.270 /0001-15	Sim	EPSON
5	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	43,00	03.958.284 /0001-11	Sim	EPSON
5	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	42,50	11.803.003 /0001-80	Sim	EPSON\T664220
6	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	42,40	03.958.284 /0001-11	Sim	EPSON
6	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	42,00	11.803.003 /0001-80	Sim	EPSON\T664220
7	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	41,95	03.958.284 /0001-11	Sim	EPSON
Lote/Item 1/5 - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO					

99



Município de Capanema - PR

Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	48,90	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CZ104AB
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	48,50	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
Inicial	W P DO BRASIL LTDA - EPP	48,00	04.483.808 /0001-28	Sim	HP
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	48,00	06.226.040 /0001-32	Sim	HP
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	45,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\662
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	45,00	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
1	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	44,90	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CZ104AB
1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	44,00	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
1	W P DO BRASIL LTDA - EPP	43,90	04.483.808 /0001-28	Sim	HP
1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	43,80	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\662
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	43,00	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
2	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	42,90	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CZ104AB
2	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	42,50	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	42,40	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\662
2	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	42,20	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
3	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	42,00	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CZ104AB
3	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	41,95	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
3	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	41,90	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\662
3	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	41,50	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
4	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	41,00	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CZ104AB



259

Município de Capanema - PR

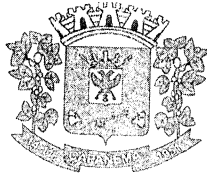
4	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	40,90	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\662
4	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	40,50	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
5	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	40,40	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CZ104AB
5	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	40,30	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\662
5	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	40,00	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
6	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	39,90	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\662
6	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	39,50	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
7	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	39,40	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\662
7	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	39,00	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
8	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	38,90	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\662
8	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	38,60	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
9	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	38,50	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\662
9	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	38,30	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
10	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	38,20	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\662
Lote/Item 1/6 - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	W P DO BRASIL LTDA - EPP	95,00	04.483.808 /0001-28	Sim	HP
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	94,80	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
Inicial	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	94,50	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CN051AB
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	94,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	93,40	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	93,00	06.226.040 /0001-32	Sim	HP



11/260

Município de Capanema - PR

1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	92,00	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
1	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	91,50	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CN051AB
1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	91,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951
1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	90,00	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
2	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	89,00	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
2	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	88,50	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CN051AB
2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	88,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951
2	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	87,00	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
3	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	86,00	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
3	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	85,00	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CN051AB
3	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	84,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951
3	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	83,00	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
4	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	82,50	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CN051AB
4	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	82,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951
4	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	81,90	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
5	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	81,50	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CN051AB
5	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	81,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951
5	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	80,90	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
6	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	80,50	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CN051AB
6	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	80,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951
6	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	79,90	03.958.284 /0001-11	Sim	HP



261

Município de Capanema - PR

7	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	79,50	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951
Lote/Item 1/7 - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	46,00	06.226.040 /0001-32	Sim	HP
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	45,90	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	45,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\662
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	44,00	06.226.040 /0001-32	Sim	HP
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	43,50	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	43,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\662
2	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	42,80	06.226.040 /0001-32	Sim	HP
2	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	42,50	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	42,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\662
3	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	41,80	06.226.040 /0001-32	Sim	HP
3	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	41,00	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
3	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	40,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\662
4	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	39,00	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
4	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	38,90	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\662
5	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	38,50	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
5	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	38,40	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\662
6	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	38,10	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
6	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	38,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\662



202

Município de Capanema - PR

Lote/Item 1/8 - CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	63,85	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	62,90	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	55,00	06.226.040 /0001-32	Sim	HP
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	54,50	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	54,00	06.226.040 /0001-32	Sim	HP
Lote/Item 1/9 - CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	W P DO BRASIL LTDA - EPP	55,00	04.483.808 /0001-28	Sim	HP
Inicial	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	54,90	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CH561HB
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	54,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\122
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	53,95	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	53,00	06.226.040 /0001-32	Sim	HP
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	52,90	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
1	W P DO BRASIL LTDA - EPP	52,80	04.483.808 /0001-28	Sim	HP
1	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	52,50	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CH561HB
1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	52,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\122
1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	51,00	03.958.284 /0001-11	Sim	HP

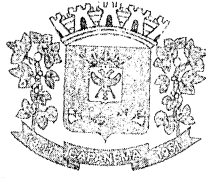
2 99



203

Município de Capanema - PR

1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	50,90	06.226.040 /0001-32	Sim	HP
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	50,00	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
2	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	49,50	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CH561HB
2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	49,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\122
2	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	48,50	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
2	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	48,00	06.226.040 /0001-32	Sim	HP
2	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	47,50	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
3	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	47,00	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CH561HB
3	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	46,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\122
3	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	45,50	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
3	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	45,00	06.226.040 /0001-32	Sim	HP
4	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	44,90	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CH561HB
4	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	44,50	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\122
5	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	44,40	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CH561HB
5	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	44,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\122
Lote/Item 1/10 - CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	67,98	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	61,00	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	55,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\21

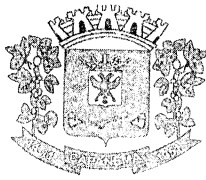


264

Município de Capanema - PR

1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	54,90	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	54,00	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	53,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\21
2	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	52,90	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
2	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	52,50	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	52,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\21
3	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	51,90	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
Lote/Item 1/11 - CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	75,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\22
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	73,89	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	73,50	06.226.040 /0001-32	Sim	HP
1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	73,40	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	73,00	06.226.040 /0001-32	Sim	HP
2	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	72,90	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
Lote/Item 1/12 - CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	80,00	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CB335WB
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	80,00	01.442.270 /0001-15	Sim	HP

99

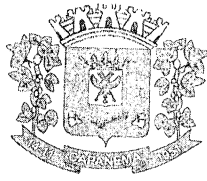


205

Município de Capanema - PR

Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	80,00	06.226.040 /0001-32	Sim	HP
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	78,85	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	75,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\74
1	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	74,90	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CB335WB
1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	74,80	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	74,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\74
Lote/Item 1/13 - CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	90,00	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	89,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\74
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	88,70	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	87,00	06.226.040 /0001-32	Sim	HP
1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	86,90	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\74
1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	86,80	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	86,70	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\74
2	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	86,60	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
Lote/Item 1/14 - CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	126,30	01.442.270 /0001-15	Sim	HP

99



11112006

Município de Capanema - PR

Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	125,00	06.226.040 /0001-32	Sim	HP
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	99,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\950
1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	99,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\950
Lote/Item 1/15 - CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Sele cion ado	Marca/Modelo
Inicial	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	89,90	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CN052AB
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	89,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	89,00	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	88,79	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	85,00	06.226.040 /0001-32	Sim	HP
1	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	84,50	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CN052AB
1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	84,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	83,80	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	83,50	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	83,00	06.226.040 /0001-32	Sim	HP
2	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	82,00	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CN052AB
2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	81,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951
2	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	80,90	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
3	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	80,50	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CN052AB
3	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	80,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951



267

Município de Capanema - PR

3	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	79,90	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
4	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	79,00	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CN052AB
4	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	78,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951
4	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	77,90	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
5	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	77,00	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CN052AB
5	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	76,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951
5	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	75,90	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
6	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	75,00	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CN052AB
6	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	74,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951
6	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	73,90	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
7	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	73,00	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CN052AB
7	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	72,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951
7	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	71,90	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
8	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	71,00	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CN052AB
8	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	70,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951
9	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	69,90	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CN052AB
9	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	69,50	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951
10	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	69,00	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CN052AB
10	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	68,50	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951
Lote/Item 1/16 - CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo

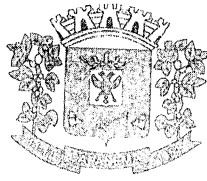


268

Município de Capanema - PR

Inicial	W P DO BRASIL LTDA - EPP	95,00	04.483.808 /0001-28	Sim	HP
Inicial	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	94,90	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CN050AB
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	94,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	93,80	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	93,80	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	87,00	06.226.040 /0001-32	Sim	HP
1	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	86,00	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CN050AB
1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	85,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951
1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	84,00	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	83,90	01.442.270 /0001-15	Sim	HP
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	82,00	06.226.040 /0001-32	Sim	HP
2	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	81,00	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CN050AB
2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	80,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951
2	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	79,00	03.958.284 /0001-11	Sim	HP
3	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	78,00	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CN050AB
3	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	77,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951
4	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	76,00	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CN050AB
4	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	75,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951
5	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	74,50	11.803.003 /0001-80	Sim	HP\CN050AB
5	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	74,00	08.831.603 /0001-47	Sim	HP\951

Lote/Item 1/17 - CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO



269

Município de Capanema - PR

Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	54,90	11.803.003 /0001-80	Sim	EPSON\T664120
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	54,50	03.958.284 /0001-11	Sim	EPSON
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	50,50	01.442.270 /0001-15	Sim	EPSON
1	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	50,00	11.803.003 /0001-80	Sim	EPSON\T664120
1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	49,90	03.958.284 /0001-11	Sim	EPSON
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	49,00	01.442.270 /0001-15	Sim	EPSON
2	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	48,00	11.803.003 /0001-80	Sim	EPSON\T664120
2	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	47,00	03.958.284 /0001-11	Sim	EPSON
2	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	46,50	01.442.270 /0001-15	Sim	EPSON
3	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	45,00	11.803.003 /0001-80	Sim	EPSON\T664120
3	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	44,00	03.958.284 /0001-11	Sim	EPSON
3	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	43,50	01.442.270 /0001-15	Sim	EPSON
4	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	42,00	11.803.003 /0001-80	Sim	EPSON\T664120
4	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	41,50	03.958.284 /0001-11	Sim	EPSON
4	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	41,00	01.442.270 /0001-15	Sim	EPSON
5	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	40,00	11.803.003 /0001-80	Sim	EPSON\T664120
5	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	39,90	03.958.284 /0001-11	Sim	EPSON
Lote/Item 1/18 - CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo

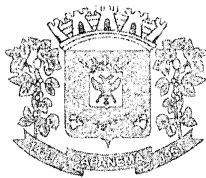
Handwritten initials and marks.



270

Município de Capanema - PR

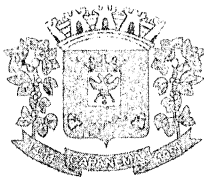
Inicial	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	54,90	11.803.003 /0001-80	Sim	EPSON\T664320
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	54,50	03.958.284 /0001-11	Sim	EPSON
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	54,00	01.442.270 /0001-15	Sim	EPSON
1	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	53,50	11.803.003 /0001-80	Sim	EPSON\T664320
1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	50,00	03.958.284 /0001-11	Sim	EPSON
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	49,90	01.442.270 /0001-15	Sim	EPSON
2	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	49,00	11.803.003 /0001-80	Sim	EPSON\T664320
2	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	47,00	03.958.284 /0001-11	Sim	EPSON
2	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	46,00	01.442.270 /0001-15	Sim	EPSON
3	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	45,00	11.803.003 /0001-80	Sim	EPSON\T664320
3	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	41,00	03.958.284 /0001-11	Sim	EPSON
4	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	40,00	11.803.003 /0001-80	Sim	EPSON\T664320
Lote/Item 1/19 - CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	54,90	11.803.003 /0001-80	Sim	EPSON\T664420
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	54,50	03.958.284 /0001-11	Sim	EPSON
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	53,25	01.442.270 /0001-15	Sim	EPSON
1	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	50,00	11.803.003 /0001-80	Sim	EPSON\T664420
1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	45,00	03.958.284 /0001-11	Sim	EPSON
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	44,00	01.442.270 /0001-15	Sim	EPSON



#271

Município de Capanema - PR

2	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	40,00	11.803.003 /0001-80	Sim	EPSON\T664420
Lote/Item 1/20 - CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	64,90	01.442.270 /0001-15	Sim	VINIK
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	64,00	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTILASER\100
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	56,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SATELITE
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	56,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SATELITE
Lote/Item 1/21 - CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET,					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	0,29	11.803.003 /0001-80	Sim	PLUS CABLE\RJ45
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	0,28	01.442.270 /0001-15	Sim	VINIK
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	0,26	06.226.040 /0001-32	Sim	LITE
1	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	0,25	11.803.003 /0001-80	Sim	PLUS CABLE\RJ45
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	0,24	06.226.040 /0001-32	Sim	LITE
2	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	0,23	11.803.003 /0001-80	Sim	PLUS CABLE\RJ45
2	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	0,21	06.226.040 /0001-32	Sim	LITE
3	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	0,20	11.803.003 /0001-80	Sim	PLUS CABLE\RJ45
Lote/Item 1/22 - DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	65,00	01.442.270 /0001-15	Sim	TDK



44272

Município de Capanema - PR

Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	56,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SATELITE
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	56,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SATELITE
Lote/Item 1/23 - FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	26,00	08.831.603 /0001-47	Sim	SATE\6
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	25,00	01.442.270 /0001-15	Sim	TDA
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	25,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SATELITE
1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	24,90	08.831.603 /0001-47	Sim	SATE\6
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	23,00	01.442.270 /0001-15	Sim	TDA
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	22,50	06.226.040 /0001-32	Sim	SATELITE
2	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	22,00	01.442.270 /0001-15	Sim	TDA
2	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	21,50	06.226.040 /0001-32	Sim	SATELITE
3	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	21,00	01.442.270 /0001-15	Sim	TDA
3	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	20,90	06.226.040 /0001-32	Sim	SATELITE
4	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	20,00	01.442.270 /0001-15	Sim	TDA
4	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	19,50	06.226.040 /0001-32	Sim	SATELITE
5	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	19,00	01.442.270 /0001-15	Sim	TDA
Lote/Item 1/24 - FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]



273

Município de Capanema - PR

Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	23,00	08.831.603 /0001-47	Sim	SATE\ABNT
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	23,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SATELITE
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	22,00	01.442.270 /0001-15	Sim	VINIK
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	22,00	01.442.270 /0001-15	Sim	VINIK

Lote/Item 1/25 - FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL,

Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	209,50	11.803.003 /0001-80	Sim	EVGA\100-W1-0500 80 PLUS
1	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	209,50	11.803.003 /0001-80	Sim	EVGA\100-W1-0500 80 PLUS

Lote/Item 1/26 - GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA

Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	89,00	08.831.603 /0001-47	Sim	LG\DVD
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	89,00	03.958.284 /0001-11	Sim	LG
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	86,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASUS
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	76,00	06.226.040 /0001-32	Sim	LG
1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	75,90	03.958.284 /0001-11	Sim	LG
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	75,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASUS
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	73,00	06.226.040 /0001-32	Sim	LG
2	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	72,90	03.958.284 /0001-11	Sim	LG
2	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	72,00	06.226.040 /0001-32	Sim	LG

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



274

Município de Capanema - PR

Lote/Item 1/27 - HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB,					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	269,00	08.831.603 /0001-47	Sim	SEAGATE\500
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	260,00	01.442.270 /0001-15	Sim	SEAGATE
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	245,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SAGATE
1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	244,00	08.831.603 /0001-47	Sim	SEAGATE\500
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	243,00	01.442.270 /0001-15	Sim	SEAGATE
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	242,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SAGATE
2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	240,00	08.831.603 /0001-47	Sim	SEAGATE\500
2	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	239,00	01.442.270 /0001-15	Sim	SEAGATE
2	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	238,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SAGATE
3	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	235,00	08.831.603 /0001-47	Sim	SEAGATE\500
3	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	234,00	01.442.270 /0001-15	Sim	SEAGATE
3	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	230,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SAGATE
4	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	225,00	08.831.603 /0001-47	Sim	SEAGATE\500
4	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	224,00	01.442.270 /0001-15	Sim	SEAGATE
4	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	223,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SAGATE
5	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	220,00	08.831.603 /0001-47	Sim	SEAGATE\500
5	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	219,00	01.442.270 /0001-15	Sim	SEAGATE
5	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	215,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SAGATE



44-275

Município de Capanema - PR

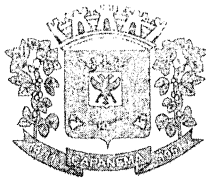
6	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	214,00	01.442.270 /0001-15	Sim	SEAGATE
6	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	213,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SAGATE
7	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	211,00	01.442.270 /0001-15	Sim	SEAGATE
7	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	210,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SAGATE
8	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	208,00	01.442.270 /0001-15	Sim	SEAGATE
8	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	205,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SAGATE

Lote/Item 1/28 - HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0

Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	308,00	03.958.284 /0001-11	Sim	SEAGATE
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	299,00	01.442.270 /0001-15	Sim	SEAGATE
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	270,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SEAGATE
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	269,00	01.442.270 /0001-15	Sim	SEAGATE
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	265,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SEAGATE
2	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	264,00	01.442.270 /0001-15	Sim	SEAGATE
2	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	263,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SEAGATE
3	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	262,00	01.442.270 /0001-15	Sim	SEAGATE
3	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	260,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SEAGATE

Lote/Item 1/29 - HD SATA 3 ESPAÇO MÍNIMO DE 2TB

Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
---------	------------	-------	-----------	-------------	--------------



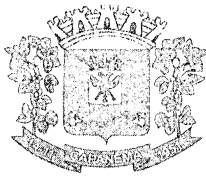
276

Município de Capanema - PR

Inicial	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	359,00	11.803.003 /0001-80	Sim	SEAGATE\BARRACUDA
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	359,00	01.442.270 /0001-15	Sim	SEAGATE
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	359,00	03.958.284 /0001-11	Sim	TOSHIBA
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	350,00	08.831.603 /0001-47	Sim	SEAGATE\2TB
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	345,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SEAGATE
1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	340,00	03.958.284 /0001-11	Sim	TOSHIBA
1	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	339,00	11.803.003 /0001-80	Sim	SEAGATE\BARRACUDA
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	338,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SEAGATE
2	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	335,00	03.958.284 /0001-11	Sim	TOSHIBA
2	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	334,00	11.803.003 /0001-80	Sim	SEAGATE\BARRACUDA
2	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	333,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SEAGATE
3	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	330,00	03.958.284 /0001-11	Sim	TOSHIBA
3	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	329,00	11.803.003 /0001-80	Sim	SEAGATE\BARRACUDA
3	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	328,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SEAGATE
4	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	325,00	03.958.284 /0001-11	Sim	TOSHIBA
4	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	324,00	11.803.003 /0001-80	Sim	SEAGATE\BARRACUDA
4	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	320,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SEAGATE
5	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	315,00	03.958.284 /0001-11	Sim	TOSHIBA

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

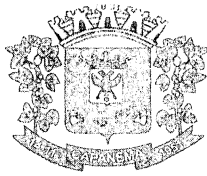
Handwritten signature at the bottom left.



Município de Capanema - PR

5	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	314,00	11.803.003 /0001-80	Sim	SEAGATE\BARRACUDA
5	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	313,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SEAGATE
6	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	310,00	03.958.284 /0001-11	Sim	TOSHIBA
6	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	309,00	11.803.003 /0001-80	Sim	SEAGATE\BARRACUDA
6	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	308,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SEAGATE
7	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	307,00	11.803.003 /0001-80	Sim	SEAGATE\BARRACUDA
7	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	305,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SEAGATE
8	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	304,00	11.803.003 /0001-80	Sim	SEAGATE\BARRACUDA
8	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	303,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SEAGATE
9	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	300,00	11.803.003 /0001-80	Sim	SEAGATE\BARRACUDA
9	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	299,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SEAGATE
10	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	298,00	11.803.003 /0001-80	Sim	SEAGATE\BARRACUDA
10	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	297,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SEAGATE
11	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	295,00	11.803.003 /0001-80	Sim	SEAGATE\BARRACUDA
11	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	290,00	06.226.040 /0001-32	Sim	SEAGATE
12	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	289,00	11.803.003 /0001-80	Sim	SEAGATE\BARRACUDA
Lote/Item 1/30 - HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	59,00	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTILASER\8

Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'A. S. S.' and other smaller marks.

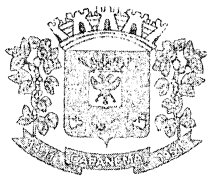


278

Município de Capanema - PR

Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	52,00	06.226.040 /0001-32	Sim	TP LINK
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	50,00	01.442.270 /0001-15	Sim	TP-LINK
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	49,00	06.226.040 /0001-32	Sim	TP LINK
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	48,00	01.442.270 /0001-15	Sim	TP-LINK
2	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	47,00	06.226.040 /0001-32	Sim	TP LINK
2	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	46,00	01.442.270 /0001-15	Sim	TP-LINK
3	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	45,00	06.226.040 /0001-32	Sim	TP LINK
3	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	44,00	01.442.270 /0001-15	Sim	TP-LINK
4	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	43,00	06.226.040 /0001-32	Sim	TP LINK
4	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	42,00	01.442.270 /0001-15	Sim	TP-LINK
5	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	41,00	06.226.040 /0001-32	Sim	TP LINK
5	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	40,90	01.442.270 /0001-15	Sim	TP-LINK
6	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	40,50	06.226.040 /0001-32	Sim	TP LINK
Lote/Item 1/31 - LATA LIMPA CONTATO AEROSOL					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	20,00	03.958.284 /0001-11	Sim	MINER
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	18,00	06.226.040 /0001-32	Sim	MUNDIAL
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	16,00	01.442.270 /0001-15	Sim	IMPLASTEC
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	16,00	01.442.270 /0001-15	Sim	IMPLASTEC

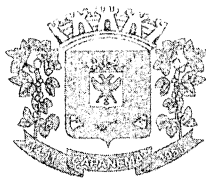
[Handwritten signatures and marks on the right margin]



44279

Município de Capanema - PR

Lote/Item 1/32 - MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE:					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	159,00	01.442.270 /0001-15	Sim	KINGSTON
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	138,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	130,00	08.831.603 /0001-47	Sim	KINGSTON\4
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	128,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	127,00	08.831.603 /0001-47	Sim	KINGSTON\4
Lote/Item 1/33 - MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	286,00	01.442.270 /0001-15	Sim	KINGSTON
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	255,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	250,00	08.831.603 /0001-47	Sim	KINGSTON\8
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	249,00	01.442.270 /0001-15	Sim	KINGSTON
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	245,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	244,00	08.831.603 /0001-47	Sim	KINGSTON\8
2	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	243,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	240,00	08.831.603 /0001-47	Sim	KINGSTON\8
3	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	239,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
3	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	238,00	08.831.603 /0001-47	Sim	KINGSTON\8

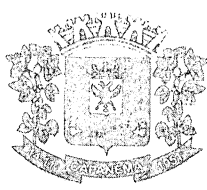


111280

Município de Capanema - PR

4	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	235,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
4	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	234,00	08.831.603 /0001-47	Sim	KINGSTON\8
5	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	233,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
5	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	232,00	08.831.603 /0001-47	Sim	KINGSTON\8
6	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	231,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
6	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	230,00	08.831.603 /0001-47	Sim	KINGSTON\8
7	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	228,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
7	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	227,00	08.831.603 /0001-47	Sim	KINGSTON\8
8	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	225,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
8	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	224,00	08.831.603 /0001-47	Sim	KINGSTON\8
Lote/Item 1/34 - MOUSE ÓPTICO PADRÃO USB, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000dpi					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	23,50	03.958.284 /0001-11	Sim	PIXXO
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	22,00	01.442.270 /0001-15	Sim	VINIK
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	18,00	06.226.040 /0001-32	Sim	MULTILASER
1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	17,00	03.958.284 /0001-11	Sim	PIXXO
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	16,50	01.442.270 /0001-15	Sim	VINIK
Lote/Item 1/35 - MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI)					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo

F 99



111281

Município de Capanema - PR

Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	43,50	01.442.270 /0001-15	Sim	GENIUS
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	43,00	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTILASER
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	38,00	06.226.040 /0001-32	Sim	FORTREK
1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	37,90	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTILASER
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	37,00	06.226.040 /0001-32	Sim	FORTREK
2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	36,90	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTILASER
2	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	36,00	06.226.040 /0001-32	Sim	FORTREK
3	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	35,90	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTILASER
3	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	35,50	06.226.040 /0001-32	Sim	FORTREK
4	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	35,00	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTILASER
Lote/Item 1/36 - PENDRIVE 16GB, COM GABINETE EM METAL					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	33,00	01.442.270 /0001-15	Sim	KINGSTON
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	32,00	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTILASER \ 16
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	28,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	27,90	01.442.270 /0001-15	Sim	KINGSTON
1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	27,50	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTILASER \ 16
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	27,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	26,90	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTILASER \ 16
2	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	26,50	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON



112282

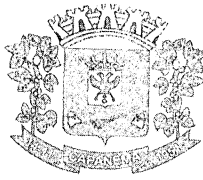
Município de Capanema - PR

3	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	26,00	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTILASER\16
3	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	25,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
Lote/Item 1/37 - PENDRIVE 32GB, COM GABINETE EM METAL					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	58,50	01.442.270 /0001-15	Sim	KINGSTON
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	58,00	03.958.284 /0001-11	Sim	KINGSTON
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	53,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	53,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
Lote/Item 1/38 - PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	23,90	01.442.270 /0001-15	Sim	KINGSTON
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	22,00	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTILASER\8
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	19,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	18,90	01.442.270 /0001-15	Sim	KINGSTON
1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	18,80	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTILASER\8
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	18,70	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	18,60	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTILASER\8
2	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	18,50	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
3	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	18,40	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTILASER\8
3	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	18,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials and marks at the bottom right]



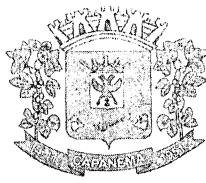
283

Município de Capanema - PR

Lote/Item 1/39 - PLACA MÃE SOQUETE 1150 PADRÃO ATX MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA,

Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	309,50	03.958.284 /0001-11	Sim	ASROCK
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	299,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASROCK
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	280,00	06.226.040 /0001-32	Sim	ASUS
1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	275,00	03.958.284 /0001-11	Sim	ASROCK
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	270,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASROCK
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	265,00	06.226.040 /0001-32	Sim	ASUS
2	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	260,00	03.958.284 /0001-11	Sim	ASROCK
2	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	250,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASROCK
2	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	240,00	06.226.040 /0001-32	Sim	ASUS
3	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	235,00	03.958.284 /0001-11	Sim	ASROCK
3	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	230,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASROCK
3	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	229,00	06.226.040 /0001-32	Sim	ASUS
4	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	228,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASROCK
4	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	225,00	06.226.040 /0001-32	Sim	ASUS
5	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	224,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASROCK
5	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	223,00	06.226.040 /0001-32	Sim	ASUS

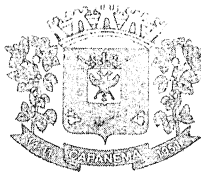
Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



11/28/14

Município de Capanema - PR

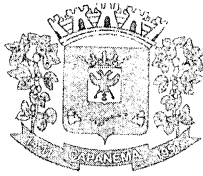
6	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	220,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASROCK
6	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	219,00	06.226.040 /0001-32	Sim	ASUS
7	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	218,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASROCK
7	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	215,00	06.226.040 /0001-32	Sim	ASUS
8	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	213,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASROCK
8	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	210,00	06.226.040 /0001-32	Sim	ASUS
9	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	209,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASROCK
9	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	208,00	06.226.040 /0001-32	Sim	ASUS
10	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	205,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASROCK
10	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	200,00	06.226.040 /0001-32	Sim	ASUS
Lote/Item 1/40 - PLACA MÃE SOQUETE AM3+ COM 2 SLOTS MÍNIMO DE MEMÓRIA MICRO-ATX					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	371,00	03.958.284 /0001-11	Sim	ASROCK
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	350,00	06.226.040 /0001-32	Sim	ASUS
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	340,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASROCK
1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	330,00	03.958.284 /0001-11	Sim	ASROCK
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	329,00	06.226.040 /0001-32	Sim	ASUS
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	325,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASROCK



285

Município de Capanema - PR

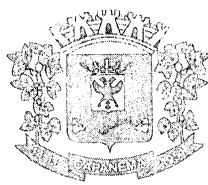
2	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	300,00	03.958.284 /0001-11	Sim	ASROCK
2	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	295,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASROCK
3	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	294,00	03.958.284 /0001-11	Sim	ASROCK
3	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	290,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASROCK
4	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	289,00	03.958.284 /0001-11	Sim	ASROCK
4	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	288,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASROCK
5	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	285,00	03.958.284 /0001-11	Sim	ASROCK
5	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	280,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASROCK
6	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	279,00	03.958.284 /0001-11	Sim	ASROCK
6	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	277,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASROCK
7	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	275,00	03.958.284 /0001-11	Sim	ASROCK
7	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	270,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASROCK
8	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	269,00	03.958.284 /0001-11	Sim	ASROCK
8	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	268,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASROCK
9	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	265,00	03.958.284 /0001-11	Sim	ASROCK
9	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	260,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASROCK
10	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	259,00	03.958.284 /0001-11	Sim	ASROCK
10	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	258,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASROCK
11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	255,00	03.958.284 /0001-11	Sim	ASROCK



286

Município de Capanema - PR

11	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	250,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASROCK
12	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	249,00	03.958.284 /0001-11	Sim	ASROCK
12	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	245,00	01.442.270 /0001-15	Sim	ASROCK
Lote/Item 1/41 - ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA					
Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	108,00	01.442.270 /0001-15	Sim	TP-LINK
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	107,50	03.958.284 /0001-11	Sim	TPLINK
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	95,00	06.226.040 /0001-32	Sim	TP LINK
1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	94,50	03.958.284 /0001-11	Sim	TPLINK
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	93,00	06.226.040 /0001-32	Sim	TP LINK
2	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	92,50	03.958.284 /0001-11	Sim	TPLINK
2	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	90,00	06.226.040 /0001-32	Sim	TP LINK
3	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	89,00	03.958.284 /0001-11	Sim	TPLINK
3	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	88,00	06.226.040 /0001-32	Sim	TP LINK
4	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	87,00	03.958.284 /0001-11	Sim	TPLINK
4	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	85,00	06.226.040 /0001-32	Sim	TP LINK
5	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	84,00	03.958.284 /0001-11	Sim	TPLINK



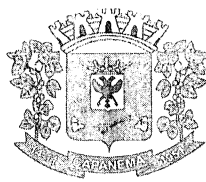
287

Município de Capanema - PR

5	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	83,00	06.226.040 /0001-32	Sim	TP LINK
6	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	82,00	03.958.284 /0001-11	Sim	TPLINK
6	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	81,00	06.226.040 /0001-32	Sim	TP LINK
7	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	80,00	03.958.284 /0001-11	Sim	TPLINK
7	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	79,00	06.226.040 /0001-32	Sim	TP LINK

Lote/Item 1/42 - SSD 120GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S

Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	250,00	08.831.603 /0001-47	Sim	KINGSTON\120
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	250,00	01.442.270 /0001-15	Sim	KINGSTON
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	250,00	03.958.284 /0001-11	Sim	SANDISK
Inicial	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	249,50	11.803.003 /0001-80	Sim	KINGSTON\SUV400 537
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	238,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
1	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	237,00	11.803.003 /0001-80	Sim	KINGSTON\SUV400 537
1	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	235,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
2	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	234,00	11.803.003 /0001-80	Sim	KINGSTON\SUV400 537
2	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	233,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
3	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	230,00	11.803.003 /0001-80	Sim	KINGSTON\SUV400 537
3	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	228,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON



Município de Capanema - PR

4	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	225,00	11.803.003 /0001-80	Sim	KINGSTON\SUV400 537
4	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	223,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
5	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	220,00	11.803.003 /0001-80	Sim	KINGSTON\SUV400 537
5	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	219,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
6	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	215,00	11.803.003 /0001-80	Sim	KINGSTON\SUV400 537
6	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	210,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
7	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	205,00	11.803.003 /0001-80	Sim	KINGSTON\SUV400 537
7	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	203,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
8	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	200,00	11.803.003 /0001-80	Sim	KINGSTON\SUV400 537
8	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	199,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON

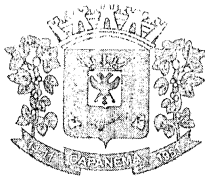
Lote/Item 1/3 - SSD 500GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S

Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	675,00	01.442.270 /0001-15	Sim	SANDISK
Inicial	POTEIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	675,00	03.958.284 /0001-11	Sim	WD
Inicial	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	674,50	11.803.003 /0001-80	Sim	CRUCIAL\CT525MX 3005501
Inicial	BELIN & SOUZA LTDA - ME	650,00	08.831.603 /0001-47	Sim	KINGSTON\480
Inicial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	630,00	06.226.040 /0001-32	Sim	KINGSTON
1	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	620,00	11.803.003 /0001-80	Sim	CRUCIAL\CT525MX 3005501

Lote/Item 1/4 - TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXO

Roda da	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.



280

Município de Capanema - PR

Inicial	BELINI & SOUZA LTDA - ME	35,00	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTIALSER
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	33,00	01.442.270 /0001-15	Sim	PISK
Inicial	PONTAP INFORMATICA LTDA - ME	30,00	06.226.040 /0001-32	Sim	FORTREK
1	BELINI & SOUZA LTDA - ME	29,90	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTIALSER
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	28,00	01.442.270 /0001-15	Sim	PISK
1	PONTAP INFORMATICA LTDA - ME	27,00	06.226.040 /0001-32	Sim	FORTREK
2	BELINI & SOUZA LTDA - ME	26,00	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTIALSER
2	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	25,80	01.442.270 /0001-15	Sim	PISK
3	BELINI & SOUZA LTDA - ME	25,00	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTIALSER
3	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	24,90	01.442.270 /0001-15	Sim	PISK
Lote/Item 15 - TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2					
Roda da	Forn	Valor	Documento	Sele	Marca/Modelo
	da			cion	
				ado	
Inicial	PONTAP INFORMATICA LTDA - ME	28,00	06.226.040 /0001-32	Sim	FORTREK
Inicial	BELINI & SOUZA LTDA - ME	27,00	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTILASER
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	25,00	01.442.270 /0001-15	Sim	LIKETEC
1	BELINI & SOUZA LTDA - ME	24,90	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTILASER
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	24,00	01.442.270 /0001-15	Sim	LIKETEC
2	BELINI & SOUZA LTDA - ME	23,90	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTILASER
2	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	23,50	01.442.270 /0001-15	Sim	LIKETEC
3	BELINI & SOUZA LTDA - ME	23,00	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTILASER
3	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	22,90	01.442.270 /0001-15	Sim	LIKETEC
4	BELINI & SOUZA LTDA - ME	22,00	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTILASER



230

Município de Capanema - PR

4	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	21,90	01.442.270 /0001-15	Sim	LIKETEC
5	BELTRAMI & SOUZA LTD. ME	21,00	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTILASER
5	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	20,90	01.442.270 /0001-15	Sim	LIKETEC
6	BELTRAMI & SOUZA LTD. ME	20,00	08.831.603 /0001-47	Sim	MULTILASER
6	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	19,90	01.442.270 /0001-15	Sim	LIKETEC
Lote/Item 6 - TESTADOR DE CABO, COM CONECTOR RJ-45, RJ-11, BNC E USB					
Roda da	Forrador	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PONTECAP INFORMATICA LTDA - ME	28,00	06.226.040 /0001-32	Sim	FORTREK
1	PONTECAP INFORMATICA LTDA - ME	28,00	06.226.040 /0001-32	Sim	FORTREK
Lote/Item 7 - TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO					
Roda da	Forrador	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	345,00	03.958.284 /0001-11	Sim	SAMSUNG
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	330,00	01.442.270 /0001-15	Sim	SAMSUNG
Inicial	BELTRAMI & SOUZA LTD. ME	250,00	08.831.603 /0001-47	Sim	SAMAUNG
1	BELTRAMI & SOUZA LTD. ME	250,00	08.831.603 /0001-47	Sim	SAMAUNG
Lote/Item 8 - TONNER COMPATÍVEL 83A NOVO, NÃO REMANUFATURADO					
Roda da	Forrador	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	59,00	01.442.270 /0001-15	Sim	MASTER PRINT
Inicial	PONTECAP INFORMATICA LTDA - ME	52,00	06.226.040 /0001-32	Sim	CARTRIDGE
Inicial	BELTRAMI & SOUZA LTD. ME	35,00	08.831.603 /0001-47	Sim	PREMIUM
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	34,00	01.442.270 /0001-15	Sim	MASTER PRINT



Handwritten number 291

Município de Capanema - PR

1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	33,00	08.831.603 /0001-47	Sim	PREMIUM
2	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	32,00	01.442.270 /0001-15	Sim	MASTER PRINT
2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	31,90	08.831.603 /0001-47	Sim	PREMIUM
3	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	31,50	01.442.270 /0001-15	Sim	MASTER PRINT
3	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	31,40	08.831.603 /0001-47	Sim	PREMIUM
4	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	31,00	01.442.270 /0001-15	Sim	MASTER PRINT
4	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	30,90	08.831.603 /0001-47	Sim	PREMIUM
5	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	30,50	01.442.270 /0001-15	Sim	MASTER PRINT
5	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	30,40	08.831.603 /0001-47	Sim	PREMIUM
6	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	30,20	01.442.270 /0001-15	Sim	MASTER PRINT
6	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	30,10	08.831.603 /0001-47	Sim	PREMIUM
7	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	30,00	01.442.270 /0001-15	Sim	MASTER PRINT
7	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	29,90	08.831.603 /0001-47	Sim	PREMIUM

Lote/Item 00 - TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO

Roda da	Forma	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	291,00	03.958.284 /0001-11	Sim	SAMSUNG
Inicial	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	290,00	01.442.270 /0001-15	Sim	SAMSUNG
Inicial	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	229,00	08.831.603 /0001-47	Sim	SAMSUNG
1	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	228,00	01.442.270 /0001-15	Sim	SAMSUNG
1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	227,00	08.831.603 /0001-47	Sim	SAMSUNG
2	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	225,00	01.442.270 /0001-15	Sim	SAMSUNG
2	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	224,00	08.831.603 /0001-47	Sim	SAMSUNG
3	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	220,00	01.442.270 /0001-15	Sim	SAMSUNG

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.



141292

Município de Capanema - PR

3	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	219,00	08.831.603 /0001-47	Sim	SAMSUNG
4	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	218,00	01.442.270 /0001-15	Sim	SAMSUNG
4	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	217,00	08.831.603 /0001-47	Sim	SAMSUNG
5	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	215,00	01.442.270 /0001-15	Sim	SAMSUNG
5	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	214,00	08.831.603 /0001-47	Sim	SAMSUNG
6	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	212,00	01.442.270 /0001-15	Sim	SAMSUNG
6	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	211,00	08.831.603 /0001-47	Sim	SAMSUNG

Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

BELINKI & SOUZA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	MULTIALSER	CX	4,00	220,00	880,00
1	5	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	20,00	38,20	764,00
1	6	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	40,00	79,50	3.180,00
1	7	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	20,00	38,00	760,00
1	9	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	300,00	44,00	13.200,00
1	12	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	50,00	74,00	3.700,00



293

Município de Capanema - PR

1	14	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	50,00	99,00	4.950,00
1	15	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	40,00	68,50	2.740,00
1	16	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	40,00	74,00	2.960,00
1	32	MEMORIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	KINGSTON	UN	20,00	127,00	2.540,00
1	33	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC3-10600 (1333 MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	KINGSTON	UN	10,00	224,00	2.240,00
1	35	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	MULTILASER	UN	30,00	35,00	1.050,00
1	47	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMAUNG	UN	10,00	250,00	2.500,00
1	48	TONNER COMPATÍVEL 83A NOVO, NÃO REMANUFATURADO	PREMIUM	UN	25,00	29,90	747,50
1	49	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	UN	10,00	211,00	2.110,00
TOTAL							44.321,50
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total



294

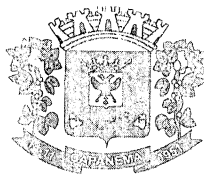
Município de Capanema - PR

1	1	BATERIAS 7A 12V PARA NOBREAKS	UNIPOWER	UN	30,00	72,00	2.160,00
1	18	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	UN	60,00	40,00	2.400,00
1	19	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	UN	60,00	40,00	2.400,00
1	21	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	PLUS CABLE	UN	1.000,00	0,20	200,00
1	25	FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL	EVGA	UN	50,00	209,50	10.475,00
1	29	HD SATA 3 ESPAÇO MÍNIMO DE 2TB	SEAGATE	UN	2,00	289,00	578,00
1	43	SSD 500GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	CRUCIAL	UN	2,00	620,00	1.240,00
TOTAL							19.453,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	COLETEK	PAR	10,00	22,00	220,00
1	23	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	TDA	UN	20,00	19,00	380,00
1	24	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS	VINIK	UN	20,00	22,00	440,00
1	31	LATA LIMPA CONTATO AEROSOL	IMPLASTEC	UN	3,00	16,00	48,00
1	34	MOUSE ÓPTICO PADRÃO USB, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000dpi	VINIK	UN	50,00	16,50	825,00
1	40	PLACA MÃE SOQUETE AM3+ COM 2 SLOTS	ASROCK	UN	1,00	245,00	245,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

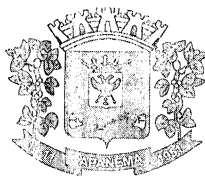
2 99



1295

Município de Capanema - PR

		MÍNIMO DE MEMÓRIA MICRO-ATX					
1	44	TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXO	PISK	UN	30,00	24,90	747,00
1	45	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	LIKETEC	UN	50,00	19,90	995,00
TOTAL							3.900,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid ade	Quantid ade	Preço	Preço total
1	8	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	400,00	54,00	21.600,00
1	20	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SATELITE	UN	20,00	56,00	1.120,00
1	22	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	SATELITE	UN	10,00	56,00	560,00
1	26	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	LG	UN	10,00	72,00	720,00
1	27	HD DE 3,5" RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BÚFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	SAGATE	UN	20,00	205,00	4.100,00
1	28	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB CONECTADO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 3.0 DE 480 MB/SEG, USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY NÃO CONHECIDO	SEAGATE	UN	10,00	260,00	2.600,00



444296

Município de Capanema - PR

		ARTIFICIAMENTE SUPRIMINDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUIDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, CABO USB EM USO.					
1	30	HEBBIATCH INTERFERENCE DE 8 PORTAS DE 10/100 MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO RWAY; MEMORIA DE BUFFER 500KB TAXA DE 100MB/FORWARDING CAPACIDADE: 14,880PPS 13,880PPS/148,800PPS; CLASS: FCC CLASS 100MBPS VELOCIDADE DE 100MBPS COMPLEX FULL E CAPACIDADES PADRÃO 100BASE-TX RJ-45 PARA TX E 10BASE-TX DE LINHA EM PORTAS, PARA 8K MAC	TP LINK	UN	20,00	40,50	810,00
1	36	DISCO 16GB, COM 3.5" EM METAL	KINGSTON	UN	20,00	25,00	500,00
1	37	DISCO 32GB, COM 3.5" EM METAL	KINGSTON	UN	10,00	53,00	530,00
1	38	DISCO DE CAPACIDADE 3.5"	KINGSTON	UN	150,00	18,00	2.700,00
1	39	SOQUETE ATX 19" SLOTS DE 1, MÍNIMO 1	ASUS	UN	10,00	200,00	2.000,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



297

Município de Capanema - PR

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	41	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS PORTAS LAN PORTA WAN SEGURANÇA WPA, WPA2, 13 ANTENAS DE 5 CONEXÃO SERIAL RJ45 E 1 SERIAL RJ45, SERIAL 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL	TP LINK	UN	20,00	79,00	1.580,00
1	42	DISCO RÍGIDO COM ENCRIPTAÇÃO DE 500MB/S	KINGSTON	UN	20,00	199,00	3.980,00
1	46	CONECTOR DE CABO, SERIAL RJ-45, SERIAL E USB	FORTREK	UN	1,00	28,00	28,00

TOTAL POTENCIA

42.828,00

Lote	Item
1	4
1	10
1	11
1	13
1	17

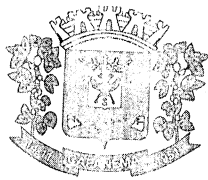
TOTAL

47.080,00

INFORMÁTICA LTDA - ME					
Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
INK CARTRIDGE DE TINTA NOVO AZUL NÃO ENCRIPTADO	EPSON	UN	60,00	41,95	2.517,00
INK CARTRIDGE ORIGINAL NÃO ENCRIPTADO	HP	UN	300,00	51,90	15.570,00
INK CARTRIDGE ORIGINAL NÃO ENCRIPTADO	HP	UN	300,00	72,90	21.870,00
INK CARTRIDGE ORIGINAL NÃO ENCRIPTADO	HP	UN	50,00	86,60	4.330,00
INK CARTRIDGE ORIGINAL NÃO ENCRIPTADO	EPSON	UN	70,00	39,90	2.793,00

No item 35 as empresas Capanema informática, Potência, Belincki e S.C Simone não pediram da empresa Potência por não atender as especificações do item. No item 25 a empresa Potência desistiu por não atender as especificações. A empresa Potência desistiu dos itens 35, 12,13,14 por não atender ao solicitado, no item 49 a empresa Potência pediu desclassificação por não atender ao solicitado. Tendo

[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema - PR

em vista que a ... não do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/02 ... razão recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Roselia Becker Pagani
Roselia Becker Pagani
Membro

Roseli Strozak Marcon
Roseli Strozak Marcon
Membro

Maicon D. de Castro Coito
Maicon D. de Castro Coito
Membro

Gilson Amauri Huber
Gilson Amauri Huber
Membro

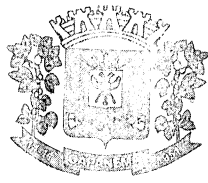
Filomeno Delor
PONTOCAP II INFORMATICA LTDA - ME
06/226.040/0001-47
R PADRE CIRILO, 816 SALA 3 - CEP: 85760000 - BAIRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR
EUCLIDES AUGUSTO KOLLET
017.632.189-

Belinki & Souza
BELINKI & SOUZA LTDA - ME
08.831.603/0001-47
R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRO: VILA MARIA
DELANI CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR
PAULO RODRIGO DE SOUZA
040.508.269-09

C. Simone Trombetta
C.SIMONE TROMBETTA - ME
11.803.003/0001-47
AV IGUAÇU, 816 - CEP: 85790000 - BAIRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marcon/PR

Alessandro Poncio
CAPANEMA INFORMATICA LTDA
01.442.270/0001-15
AV ESPÍRITO SANTO, 816 - CEP: 85760000 - BAIRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR.
ALESSANDRO PONCIO
025.827.059-42

[Handwritten marks and signatures]



[Handwritten scribble]

Município de Capanema - PR

[Handwritten signature]

POTENCIA SC INFORMATICA LTDA -
ME
03.958.284/C
R ALMIRANTE
89900000 - B
CIDADE/UF:
GILBERTO PE
627.117.179-0

OSO, 684 - CEP:
CENTRO
Miguel do Oeste/SC
ERTE

[Handwritten signature: Carla Cristiana Pedrone Fachini]
W P DO BRASIL LTDA - EPP
04.483.808/0001-28
AV AMAZONAS, 2270 - CEP: 86975000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Mandaguari/PR
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
024.538.179-14

[Large handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



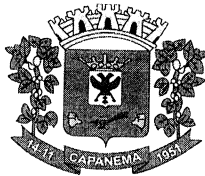
1111300

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 23/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA RESGITRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

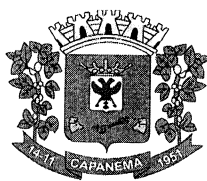
VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade de	Preço
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	1	1	BATERIAS 7A 12V PARA NOBREAKS	UNIPOWER	30,00	72,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	2	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	MULTIALSER	4,00	220,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	1	3	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	COLETEK	10,00	22,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	4	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	EPSON	60,00	41,95
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	5	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	20,00	38,20
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	6	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	79,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	7	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	20,00	38,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	8	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	400,00	54,00



11/2011

Município de Capanema - PR

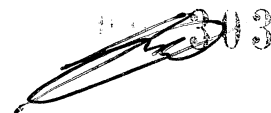
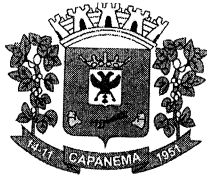
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	9	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	300,00	44,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	10	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	300,00	51,90
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	11	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	300,00	72,90
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	12	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	50,00	74,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	13	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	50,00	86,60
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	14	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	50,00	99,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	15	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	68,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	16	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	74,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	17	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	70,00	39,90
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	1	18	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	60,00	40,00
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	1	19	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	60,00	40,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	20	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SATELITE	20,00	56,00
C.SIMONE TEIXEIRA	1	21	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO	PLUS CABLE	1.000,00	0,20



11/11/202

Município de Capanema - PR

TROMBETT A - ME			ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS			
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	22	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	SATELITE	10,00	56,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	1	23	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	TDA	20,00	19,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	1	24	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS	VINIK	20,00	22,00
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETT A - ME	1	25	FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL	EVGA	50,00	209,50
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	26	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	LG	10,00	72,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	27	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	SAGATE	20,00	205,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	28	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, CABO USB INCLUSO.	SEAGATE	10,00	260,00



Município de Capanema - PR

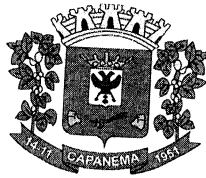
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETT A - ME	1	29	HD SATA 3 ESPAÇO MÍNIMO DE 2TB	SEAGATE	2,00	289,00
PONTOCAP INFORMATI CA LTDA - ME	1	30	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	TP LINK	20,00	40,50
CAPANEMA INFORMATI CA LTDA - ME	1	31	LATA LIMPA CONTATO AEROSOL	IMPLASTE C	3,00	16,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	32	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	KINGSTON	20,00	127,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	33	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC3-10600 (1333 MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	KINGSTON	10,00	224,00
CAPANEMA INFORMATI CA LTDA - ME	1	34	MOUSE ÓPTICO PADRÃO USB, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000dpi	VINIK	50,00	16,50



114304

Município de Capanema - PR

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	35	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	MULTILASER	30,00	35,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	36	PENDRIVE 16GB, COM GABINETE EM METAL	KINGSTON	20,00	25,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	37	PENDRIVE 32GB, COM GABINETE EM METAL	KINGSTON	10,00	53,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	38	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	KINGSTON	150,00	18,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	39	PLACA MÃE SOQUETE 1150 PADRÃO ATX MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA, MÍNIMO 1 PCI-E 16X, MÍNIMO 1PCI-E 1X	ASUS	10,00	200,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	1	40	PLACA MÃE SOQUETE AM3+ COM 2 SLOTS MÍNIMO DE MEMÓRIA MICRO-ATX	ASROCK	1,00	245,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	41	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	TP LINK	20,00	79,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	42	SSD 120GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	KINGSTON	20,00	199,00
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	1	43	SSD 500GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	CRUCIAL	2,00	620,00



111205

Município de Capanema - PR

CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	1	44	TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXO	PISK	30,00	24,90
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	1	45	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	LIKETEC	50,00	19,90
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	46	TESTADOR DE CABO, COM CONECTOR RJ-45, RJ-11, BNC E USB	FORTREK	1,00	28,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	47	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMAUNG	10,00	250,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	48	TONNER COMPATÍVEL 83A NOVO, NÃO REMANUFATURADO	PREMIUM	25,00	29,90
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	49	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	10,00	211,00

Capanema - PR, 30 de março 2017.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.680, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 23/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 23/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item;

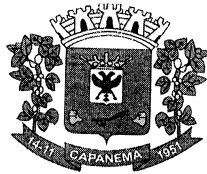
VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	1	1	BATERIAS 7A 12V PARA NOBREAKS	UNIPOWER	30,00	72,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	2	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	MULTIALSER	4,00	220,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	1	3	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	COLETEK	10,00	22,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	4	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	EPSON	60,00	41,95
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	5	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	20,00	38,20
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	6	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	79,50



11/11/2017

Município de Capanema - PR

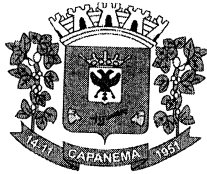
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	7	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	20,00	38,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	8	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	400,00	54,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	9	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	300,00	44,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	10	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	300,00	51,90
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	11	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	300,00	72,90
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	12	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	50,00	74,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	13	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	50,00	86,60
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	14	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	50,00	99,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	15	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	68,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	16	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	74,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	17	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	70,00	39,90
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	1	18	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	60,00	40,00
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	1	19	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	60,00	40,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	20	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SATELITE	20,00	56,00
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	1	21	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	PLUS CABLE	1.000,00	0,20
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	22	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	SATELITE	10,00	56,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	1	23	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	TDA	20,00	19,00



308

Município de Capanema - PR

CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	1	24	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS	VINIK	20,00	22,00
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	1	25	FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL	EVGA	50,00	209,50
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	26	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	LG	10,00	72,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	27	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	SAGATE	20,00	205,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	28	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, CABO USB INCLUSO.	SEAGATE	10,00	260,00
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	1	29	HD SATA 3 ESPAÇO MÍNIMO DE 2TB	SEAGATE	2,00	289,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	30	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-	TP LINK	20,00	40,50



1142309

Município de Capanema - PR

			TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC			
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	1	31	LATA LIMPA CONTATO AEROSOL	IMPLASTEC	3,00	16,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	32	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	KINGSTON	20,00	127,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	33	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC3-10600 (1333 MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	KINGSTON	10,00	224,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	1	34	MOUSE ÓPTICO PADRÃO USB, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000dpi	VINIK	50,00	16,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	35	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	MULTILASER	30,00	35,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	36	PENDRIVE 16GB, COM GABINETE EM METAL	KINGSTON	20,00	25,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	37	PENDRIVE 32GB, COM GABINETE EM METAL	KINGSTON	10,00	53,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	38	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	KINGSTON	150,00	18,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	39	PLACA MÃE SOQUETE 1150 PADRÃO ATX MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA, MÍNIMO 1 PCI-E 16X, MÍNIMO 1PCI-E 1X	ASUS	10,00	200,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	1	40	PLACA MÃE SOQUETE AM3+ COM 2 SLOTS MÍNIMO DE MEMÓRIA MICRO-ATX	ASROCK	1,00	245,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	41	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	TP LINK	20,00	79,00

94



Município de Capanema - PR

PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	42	SSD 120GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	KINGSTON	20,00	199,00
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	1	43	SSD 500GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	CRUCIAL	2,00	620,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	1	44	TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXO	PISK	30,00	24,90
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	1	45	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	LIKETEC	50,00	19,90
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	46	TESTADOR DE CABO, COM CONECTOR RJ-45, RJ-11, BNC E USB	FORTREK	1,00	28,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	47	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMAUNG	10,00	250,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	48	TONNER COMPATÍVEL 83A NOVO, NÃO REMANUFATURADO	PREMIUM	25,00	29,90
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	49	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	10,00	211,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 23/2017, é de R\$ 157.582,50 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de março de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 6.683, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Redistribuição de Servidores Efetivos Municipais.

Considerando a necessidade de readequação de pessoal para atender demanda permanente de serviço na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Administração, o Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e delegadas, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 6.306, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir os servidores abaixo relacionados:

I – Clair Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1691-1, Código AA, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, do Departamento de Esportes – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para o Departamento de Associativismo Agroindustrial – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 03 de abril de 2017.

II – Allan Mohamed Marcello, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2056-1, Código AA, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, da Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde para o Departamento de Tributação – Secretaria de Administração, a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2017.

Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

Valdeci Alves dos Santos - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 6.684, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Designa Comissão de Recebimento dos materiais e serviços da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao art. 15, § 8º e do art. 73 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designam-se os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos:

I – Lucian Carlos Pilati;

II – Otávio Fonseca Galiazzi;

III – Sandro Seibert.

Art. 2º O Termo de Recebimento Provisório dos materiais e serviços, quando houver, será emitido por um dos servidores credenciados para fiscalização em cada Contrato ou Ata de Registro de Preços do respectivo Edital.

Art. 3º O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais e serviços deverá ser emitido e assinado por todos os membros da Comissão.

§ 1º A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue ou dos serviços prestados, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra/serviço, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue ou dos serviços prestados com as descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras e serviços.

§ 2º Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção dos serviços prestados in loco, em razão das características do objeto da licitação, a comissão examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requerimentos elaborados pela Secretaria Municipal, para confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 3º No caso de a Comissão encontrar alguma inconsistência ou defeito nos materiais entregues ou serviços prestados, não será confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, devendo a Comissão confeccionar relatório e encaminhar ao fiscal do contrato, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido nos editais de licitação.

Parágrafo único. Havendo razões de interesse público, a comissão receberá definitivamente os materiais entregues ou serviços prestados com defeitos, informando tal fato ao fiscal do contrato, para que proceda a abertura de processo administrativo para aplicação de eventuais penalidades.

Art. 5º A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a Portaria nº 6.636/2017 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.680, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 23/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 23/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME	1	1	BATERIAS 7A 12V PARA NOBREAKS	UNIPOWER	30,00	72,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	2	CABO DE REDE CATSE COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	MULTIALSER	4,00	220,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA-ME	1	3	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	COLETEK	10,00	22,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	4	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	EPSON	60,00	41,95
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	5	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	20,00	38,20
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	6	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	79,50
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	7	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	20,00	38,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA-ME	1	8	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	400,00	54,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	9	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	300,00	44,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	10	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	300,00	51,90
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	11	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	300,00	72,90
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	12	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	50,00	74,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	13	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	50,00	86,60
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	14	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	50,00	99,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	15	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	68,50
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	16	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	74,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	17	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	70,00	39,90
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME	1	18	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	60,00	40,00
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME	1	19	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	60,00	40,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA-ME	1	20	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SATELITE	20,00	58,00
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME	1	21	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	PLUS CABLE	1.000,00	0,20
PONTOCAP INFORMATICA LTDA-ME	1	22	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	SATELITE	10,00	56,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA-ME	1	23	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	TDA	20,00	19,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA-ME	1	24	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS	VINIK	20,00	22,00
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME	1	25	FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL	EVGA	50,00	209,50
PONTOCAP INFORMATICA LTDA-ME	1	26	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	LG	10,00	72,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA-ME	1	27	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INVERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	SAGATE	20,00	205,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA-ME	1	28	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S USB 3.0 ATE 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, CABO USB INCLUSO.	SEAGATE	10,00	260,00
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME	1	29	HD SATA 3 ESPAÇO MÍNIMO DE 2TB	SEAGATE	2,00	289,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Abril de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1329

Página 20 / 263

PONTOCAP INFORMATICA LTDA-ME	1	30	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS, 14.880PPS/14.880PPS 100MBPS 148.800PPS/148.800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE LINK/ATIVO: VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	TP LINK	20,00	40,50
CAPANEMA INFORMATICA LTDA-ME	1	31	LATA LIMP A CONTACTO AEROSOL	IMPLASTEC	3,00	16,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	32	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	KINGSTON	20,00	127,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	33	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB, VELOCIDADE PC3-10600 (1333 MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	KINGSTON	10,00	224,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA-ME	1	34	MOUSE ÓPTICO PADRÃO USB, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000dpi	VINIK	50,00	16,50
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	35	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	MULTILASER	30,00	35,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA-ME	1	36	PENDRIVE 16GB, COM GABINETE EM METAL	KINGSTON	20,00	25,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA-ME	1	37	PENDRIVE 32GB, COM GABINETE EM METAL	KINGSTON	10,00	53,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA-ME	1	38	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	KINGSTON	150,00	18,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA-ME	1	39	PLACA MÃE SOCKETTE 1150 PADRÃO ATX MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA, MÍNIMO 1 PCI-E 16X, MÍNIMO 1PCI-E 1X	ASUS	10,00	200,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA-ME	1	40	PLACA MÃE SOCKETTE AM3+ COM 2 SLOTS MÍNIMO DE MEMÓRIA MICRO-ATX	ASROCK	1,00	245,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA-ME	1	41	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N, COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	TP LINK	20,00	79,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA-ME	1	42	SSD 120GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	KINGSTON	20,00	199,00
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME	1	43	SSD 500GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	CRUCIAL	2,00	620,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA-ME	1	44	TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXO	PISK	30,00	24,90
CAPANEMA INFORMATICA LTDA-ME	1	45	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	LIKETEC	50,00	19,90
PONTOCAP INFORMATICA LTDA-ME	1	46	TESTADOR DE CABO, COM CONECTOR RJ-45, RJ-11, BNC E USB	FORTREK	1,00	28,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	47	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMAUNG	10,00	250,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	48	TONNER COMPATIVEL 83A NOVO, NÃO REMANUFATURADO	PREMIUM	25,00	29,90
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	49	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	10,00	211,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 23/2017, é de R\$ 157.582,50 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário, Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de março de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

(Assinatura)

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, S/N-CEP: 85750000-BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 06/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 08/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 06/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1023310-08/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 821538/2015 MINISTÉRIO DAS CIDADES., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 91/2017, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 82/2016 para mais 90 (Noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema-PR, 03 de abril de 2017

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA - Representante Legal CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME Contratada
-------------------------------------	--

(Assinatura)

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, S/N-CEP: 85750000-BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 09/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 07/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA ESPÍRITO SANTO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1023311-23/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 819552/2015 MINISTÉRIO DAS CIDADES, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 93/2017, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 83/2016 para mais 90 (Noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema-PR, 03 de abril de 2017

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA - Representante Legal CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME - Contratada
-------------------------------------	--

(Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	30/03/2017	466.567,06
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	30/03/2017	171,61
Fundo Especial do Petróleo - 12.254-8	29/03/2017	87,22
FNAS - BL GBF - 27.441-0	28/03/2017	2.426,43
FNDE - Fundeb - 19.144-2	28/03/2017	20.294,86
	29/03/2017	112.305,59
	30/03/2017	46.199,92

Américo Bellé - Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
LC 87/96 - ICMS Desoneração Exportações - 283141-4	31/03/2017	8.928,03
FNDE - Fundeb - 19.144-2	31/03/2017	3.065,82

A: o Bellé - Prefeito Municipal

6.º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE-CEP: 85760000-BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 37/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 04/09/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 37/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE, QUE SERÁ LOCALIZADA NO LOTE 03 DA QUADRA Nº 11, DISTRITO DE SÃO LUIZ, EM CAPANEMA-PR, COM ÁREA DE 24,39 M², EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 09157931000113004-SISMOB-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 48/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 188/2014 para mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por esse termo, permanecem inalteradas. E, assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema-PR, 30 de março de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	IVO ANTONIO MULLER - Representante Legal MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Contratada
-------------------------------------	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017
Pregão Presencial Nº 023/2017

Data da Assinatura: 30/03/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR-PROCESSADO PELO SISTEMA RESGITRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$44.321,50 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017
Pregão Presencial Nº 023/2017

Data da Assinatura: 30/03/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR-PROCESSADO PELO SISTEMA RESGITRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$19.453,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017
Pregão Presencial Nº 023/2017

Data da Assinatura: 30/03/2017. - Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPANEMA INFORMATICA LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR-PROCESSADO PELO SISTEMA RESGITRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017
Pregão Presencial Nº 023/2017

Data da Assinatura: 30/03/2017. - Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PONTOCAP INFORMATICA LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR-PROCESSADO PELO SISTEMA RESGITRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$42.828,00 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017
Pregão Presencial Nº 023/2017

Data da Assinatura: 30/03/2017. - Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR-PROCESSADO PELO SISTEMA RESGITRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$47.080,00 (Quarenta e Sete Mil e Oitenta Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.682, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 01/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE: Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2017 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO, COM 450 M², LOCALIZADO NA CHÁCARA Nº 11 DO SETOR SE, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTO EXPEDITO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 59/2013, SICOV Nº 789040/2013- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item; VENCEDOR

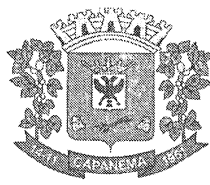
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO, COM 450 M² LOCALIZADO NA CHÁCARA Nº 11 DO SETOR SE, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTO EXPEDITO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 59/2013, SICOV Nº 789040/2013- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR.	1,00	79.956,41

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 01/2017, é de R\$ 79.956,41 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos trinta e um dias de março de 2017.

mérico Bellé - Prefeito Municipal



314

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Aos trinta dias de março de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 23/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME, sediada na R PADRE CIRILO, 1316 SALA 3 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº06.226.040/0001-32, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) EUCLIDES AURELIO KOLLET, portador do RG nº 63115878 e do CPF nº 017.632.189-61.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA RESGITRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	400,00	54,00	21.600,00
20	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SATELITE	UN	20,00	56,00	1.120,00
22	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	SATELITE	UN	10,00	56,00	560,00
26	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	LG	UN	10,00	72,00	720,00
27	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB,	SAGATE	UN	20,00	205,00	4.100,00

[Handwritten signature]



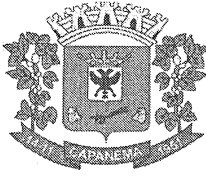
11/09/13

Município de Capanema - PR

	INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR					
28	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, CABO USB INCLUSO.	SEAGA TE	UN	10,00	260,00	2.600,00
30	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	TP LINK	UN	20,00	40,50	810,00
36	PENDRIVE 16GB, COM GABINETE EM METAL	KINGSTON	UN	20,00	25,00	500,00
37	PENDRIVE 32GB, COM GABINETE EM METAL	KINGSTON	UN	10,00	53,00	530,00
38	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	KINGSTON	UN	150,00	18,00	2.700,00
39	PLACA MÃE SOQUETE 1150 PADRÃO ATX MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA, MÍNIMO 1 PCI-E 16X, MÍNIMO 1PCI-E 1X	ASUS	UN	10,00	200,00	2.000,00
41	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	TP LINK	UN	20,00	79,00	1.580,00
42	SSD 120GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	KINGSTON	UN	20,00	199,00	3.980,00
46	TESTADOR DE CABO, COM CONECTOR RJ-45, RJ-11, BNC E USB	FORTREK	UN	1,00	28,00	28,00

Valor Total: R\$ 42.828,00 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais)

[Handwritten signature]



16

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

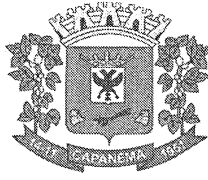
d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

Assinatura



317

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

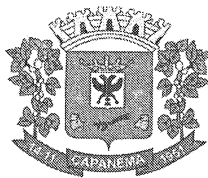
$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{6}{100} \right)$$

[Handwritten signatures]



18

Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

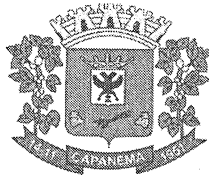
0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na



110

Município de Capanema - PR

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas Coito**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



120

Município de Capanema - PR

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

[Handwritten signature]



21

Município de Capanema - PR

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

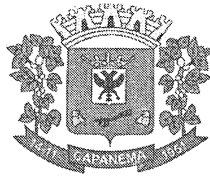
f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



322

Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



329

Município de Capanema - PR

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

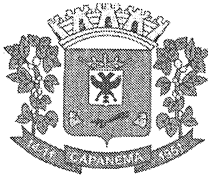
14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 23/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 23/2017**.



324

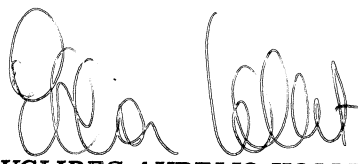
Município de Capanema - PR

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) EUCLIDES AURELIO KOLLET**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 30 de março de 2017

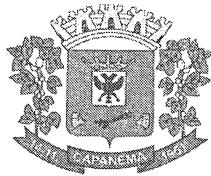


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



EUCLIDES AURELIO KOLLET
REPRESENTANTE LEGAL
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME
DETENTORA DA ATA

<



325

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Aos trinta dias de março de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 23/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME, sediada na R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) GILBERTO PEDRO BERTE, portador do RG nº 2525693 e do CPF nº 627.117.179-68.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA RESGITRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	EPSON	UN	60,00	41,95	2.517,00
10	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	300,00	51,90	15.570,00
11	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	300,00	72,90	21.870,00
13	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	50,00	86,60	4.330,00
17	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	UN	70,00	39,90	2.793,00

Valor Total: R\$ 47.080,00 (Quarenta e Sete Mil e Oitenta Reais)



320

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



327

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

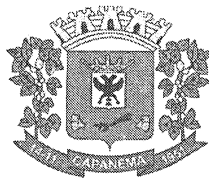
$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6}{100}$$

[Handwritten signature and initials]



328

Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

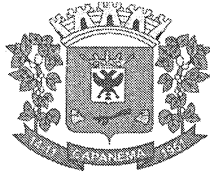
0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



329

Município de Capanema - PR

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas Coito**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

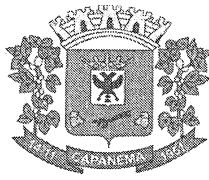
8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



Município de Capanema - PR

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

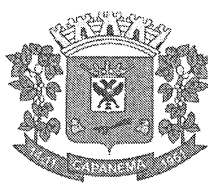
g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



[Handwritten signature] 332

Município de Capanema - PR

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



333

Município de Capanema - PR

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

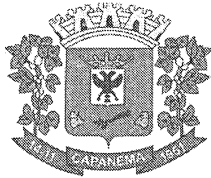
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 23/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 23/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo



 334

Município de Capanema - PR

(a) **Sr.(a) GILBERTO PEDRO BERTE**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 30 de março de 2017



AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



GILBERTO PEDRO BERTE
REPRESENTANTE LEGAL
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA -
ME
DETENTORA DA ATA

<



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

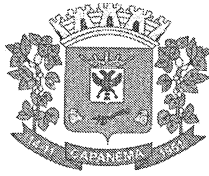
Aos trinta dias de março de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 23/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, sediada na AV IGUAÇU, 120 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.803.003/0001-80, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA, portador do RG nº 62712538 e do CPF nº 024.758.169-02.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BATERIAS 7A 12V PARA NOBREAKS	UNIPOWER	UN	30,00	72,00	2.160,00
18	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	UN	60,00	40,00	2.400,00
19	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	UN	60,00	40,00	2.400,00
21	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT-6, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	PLUS CABLE	UN	1.000,00	0,20	200,00



Ata 336

Município de Capanema - PR

25	FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL	EVGA	UN	50,00	209,50	10.475,00
29	HD SATA 3 ESPAÇO MÍNIMO DE 2TB	SEAGATE	UN	2,00	289,00	578,00
43	SSD 500GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	CRUCIAL	UN	2,00	620,00	1.240,00

Valor Total: R\$ 19.453,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

CP

SH



Município de Capanema - PR

- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

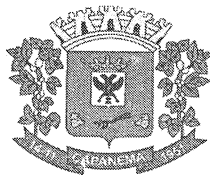
5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



338

Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

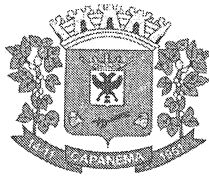
VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá



Ata 339

Município de Capanema - PR

dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas Coito**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

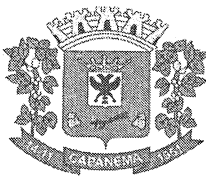
7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no



Município de Capanema - PR

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

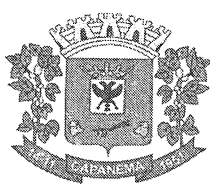
8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



Município de Capanema - PR

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

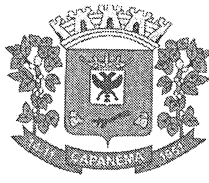
d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



Município de Capanema - PR

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

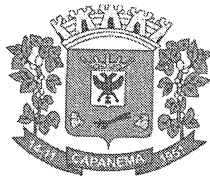
d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Município de Capanema - PR

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



344

Município de Capanema - PR

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 23/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 23/2017**.

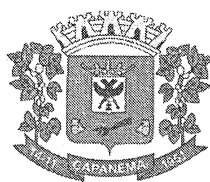
15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 30 de março de 2017

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA
REPRESENTANTE LEGAL
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
DETENTORA DA ATA

<



345

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

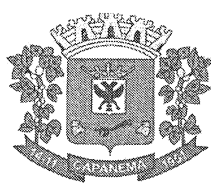
Aos trinta dias de março de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 23/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME, sediada na AV ESPÍRITO SANTO, 816 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.442.270/0001-15, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) DILCE MARIA TUBIANA, portador do RG nº 373930745 e do CPF nº 004.639.899-61.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	COLET EK	PAR	10,00	22,00	220,00
23	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	TDA	UN	20,00	19,00	380,00
24	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS	VINIK	UN	20,00	22,00	440,00
31	LATA LIMPA CONTATO AEROSOL	IMPLAS TEC	UN	3,00	16,00	48,00
34	MOUSE ÓPTICO PADRÃO USB, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000dpi	VINIK	UN	50,00	16,50	825,00
40	PLACA MÃE SOQUETE AM3+ COM 2 SLOTS MÍNIMO DE MEMÓRIA MICRO-ATX	ASROC K	UN	1,00	245,00	245,00



Município de Capanema - PR

44	TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXO	PISK	UN	30,00	24,90	747,00
45	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	LIKETE C	UN	50,00	19,90	995,00

Valor Total: R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**



347

Município de Capanema - PR

- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.



Município de Capanema - PR

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas Coito**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



Ata 30

Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

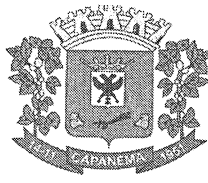
8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,



Município de Capanema - PR

e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



Município de Capanema - PR

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

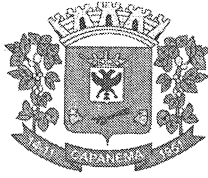
d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Município de Capanema - PR

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Município de Capanema - PR


15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 23/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 23/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) DILCE MARIA TUBIANA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 30 de março de 2017


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL


DILCE MARIA TUBIANA
REPRESENTANTE LEGAL
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME
DETENTORA DA ATA

<

JR 46331246 0 BR

AG CA. ANEMA

03/03/2017

03/03/2017

03

CONTINENTES DE FUENTE / TERMINALES DE LEPRASSON

h	h	h	h
h	h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO RECEBENTE / NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LEGITIMADOR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETORNA

PROFESSORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CNPJ: 17.914.799.000-10
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO: AV. PEDRO VINHO BARROS, Nº 500, QD 01
15700-000 - CORUMBÁ - MS

CIDADE / LOCALIDADE

UF

BRASIL
BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

~~BRASIL~~
9955

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

C. SIMONE TELXEIRA TROMBETTA - ME
 CNPJ 11.803.003/0001-80
 AV. IGUAÇU, 120
 BAIRRO: CENTRO
 85.790-000 - CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR

OPÇÃO PARA O SERVIÇO DE ENTREGA: VERIFICAÇÃO / DESCRIMINATION

Ata de Registro de Pcs nº 115/2017
 referente Pcs nº 23/2017.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITARIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Andréia Cavari

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

07/01/17

COBRANÇA DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

U / ABK 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

126690650

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

1030012-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

00935 A

78240283-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIME. J AR

JR 46331245 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT
 UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT

AC CAPANEMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

✓	✓	✓	✓	h
:	h	:	h	h

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR
 RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EMETTEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

UF BRASIL / BRESIL

8 5 7 6 0 0 0 0

~~BRASIL~~ 008356

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAI.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ 08.831.603/0001-47
RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - SALA 01
VILA MARIA DELANI
85.605-090 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ESPECIFICAÇÃO DO CONTÉUDO DO OBJETO (A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ata de Registro de Proc. nº 114/2017
Referente Preços 231/2017.

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

João Augusto

NOME LEGAL DO RECEBEDOR / NOM LISBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

06/04/2017

PARÂMETRO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINO

FRANCISCO BELTRÃO

CDB 06 ABR 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

Claudiana Oss
Mat: 8.568.353-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

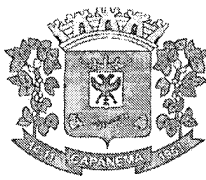
PR

102355A

7324203-0

FC04637-16

114 x 186 mm



~~ATA 356~~
000357

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

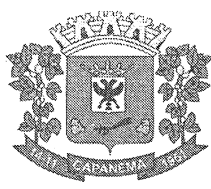
Aos trinta dias de março de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 23/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BELINKI & SOUZA LTDA - ME, sediada na R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) PAULO RODRIGO DE SOUZA, portador do RG nº 8.436.942-0 e do CPF nº 040.508.269-09.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações de Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	MULTIALSER	CX	4,00	220,00	880,00
5	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	20,00	38,20	764,00
6	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	40,00	79,50	3.180,00



Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) Local onde serão entregues os materiais;**
- d) Prazo para entrega dos materiais;**
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



Município de Capanema - PR

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

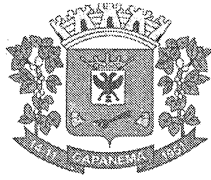
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



300

Município de Capanema - PR

2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas Coito**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem



Município de Capanema - PR

verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de



Município de Capanema - PR

fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Município de Capanema - PR

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

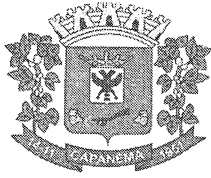
- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



Município de Capanema - PR

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

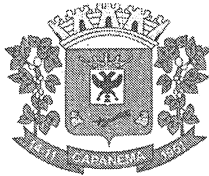
10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Município de Capanema - PR

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 23/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 23/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) PAULO RODRIGO DE SOUZA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 30 de março de 2017

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
BELINKI & SOUZA LTDA - ME
DETENTORA DA ATA

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 27/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239051

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239054

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06/04/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239058

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/04/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239060

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIOS X PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 07/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239061

EDITAL

DIVULGA RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A PGM divulga o resultado final do teste seletivo:

1º lugar

Thais Ampessan Foquezatto

2º lugar

Nathan Guilherme Labonde

Capanema, 22 de junho de 2017.

Álvaro Skiba Júnior

Procurador Municipal

OAB/PR 68.807

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Cod239014